



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 36 - 30 de outubro a 3 de novembro de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

EDITAL Nº 1338, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.248131/2023-62

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público o resultado final do Edital nº 1215 de 29 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 29 de setembro de 2023, que tornou público a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro para programa de bolsa remunerada na área de Cerimonial e Eventos na Divisão de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Reitoria.

INSCRIÇÃO	DRE	NOME	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
231215253	12*****53	CAROLINA RODRIGUES SILVA CASTRO	2,920	3,000	5,920
231215129	12*****24	ERIKA DE SOUZA VARGAS DE OLIVEIRA	2,900	3,000	5,900
231215262	12*****69	LUIZA ROCHA LEAO DE ARAUJO	3,540	2,000	5,540
231215274	12*****09	CLAUDIA DE PAULA FERNANDES	3,500	2,000	5,500
231215251	12*****70	ISABELLA DOS SANTOS ASSIS	3,460	2,000	5,460
231215273	12*****77	RAMON BETZLER DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	3,460	2,000	5,460
231215001	12*****51	ANDRESSA DOS SANTOS SOUZA LIMA	3,420	2,000	5,420
231215166	12*****12	GIULIANA FALCI DE ANDRADE	3,420	2,000	5,420
231215023	11*****74	LUIZ OTAVIO CARDOSO CARREGAL MATOS	3,080	2,000	5,080
231215147	12*****86	RODRIGO DA SILVA RANGEL CRUZ RIBEIRO JUNIOR	2,920	2,000	4,920
231215003	12*****42	NICOLAS VITOR SOARES	3,460	1,000	4,460
231215242	12*****73	WILLIAM BEZERRA NUNES	3,420	1,000	4,420
231215278	12*****51	GIOVANNA PAVESE LEITE	2,960	1,000	3,960
231215019	12*****49	BRENO LUIGI LOURENCO BENEDETTO	2,880	1,000	3,880
231215172	12*****24	KAYLANNE VALENTIM FAUSTINO	2,860	1,000	3,860
231215074	12*****67	STEFANNY FIGUEIREDO CUNHA	2,860	1,000	3,860

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

EXTRATO

Processo nº 23079.234653/2023-87

Espécie: Convênio Específico nº 23/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Soberania alimentar e movimentos sociais do Rio de Janeiro: fortalecimento da agricultura familiar e dos circuitos curtos de comercialização”.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: Da assinatura a 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.241267/2023-41.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0124932.23.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de P&D Intitulado "Desenvolvimento e Avaliação de Formulações de Fluidos de Preenchimento a Partir de Sistemas Micelares".

Valor Total: R\$ 2.210.245,55.

Vigência: 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 26/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.238099/2023-15

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 26/10/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão do Colaborador Voluntário

Processo: SEI nº 23079.214557/2020-70

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARCUS LEONARDO BOMFIM MARTINS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 30/10/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARCUS LEONARDO BOMFIM MARTINS, Colaborador Voluntário.



PORTARIA UFRJ Nº 655, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Delega competência ao Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR7

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.254866/2023-25, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR7, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para homologação mensal das informações dos estudantes beneficiados pelo Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - MEC, no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA Nº 11893, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VERONICA MARIA DE ARAUJO CALADO, matrícula SIAPE nº 0365701, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 30/09/2023 a 08/10/2023, para participação no seminário COBEQ 2023, em Salvador/BA - com ônus limitado. (Processo 23079.245210/2023-11)

PORTARIA Nº 11900, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDA MANHÃES POZZOBON, matrícula SIAPE nº 2444123, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HESFA, no período de 01/11/2023 a 31/08/2024, para realização de doutorado em Ciência Médica, junto ao Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino - IDOR, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.253860/2023-31)

PORTARIA Nº 12015, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ADRIANO BRILHANTE KURY, matrícula SIAPE nº 0398897, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, para realização de trabalho de campo/expedição de coleta de aracnídeos, em diversas cidades dos estados do RJ, ES, MG e BA - com ônus limitado. (Processo 23079.253817/2023-75)

PORTARIA Nº 12018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

MARILIA FRANCA COSTA, matrícula SIAPE nº 1968939, ocupante do cargo de Nutricionista/habilitação, lotado(a) no(a) PR-6, com carga horária semanal de 30 horas, e remuneração integral, de 24/10/2023 a 23/10/2025. (Processo 23079.231743/2023-16)

PORTARIA Nº 12115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOANA CORREIA DE OLIVEIRA DE PORTUGAL PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 3124859, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Planejamento Energético, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.238730/23-78.

PORTARIA Nº 12116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCO AURELIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1559196, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de

Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Planejamento Energético, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.238730/23-78.

PORTARIA Nº 12157, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.255181/2023-04, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho sobre o Protocolo de Segurança na UFRJ, com o objetivo de avaliar e propor recomendações de segurança nos vários campi da UFRJ, através do estabelecimento de um conjunto de protocolos em casos de situações de crise de segurança pública, a fim de assegurar a integridade de toda comunidade da UFRJ.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será estruturado com a seguinte composição:

- I - Pró-Reitoria de Graduação (PR-1): GEORGIA CORREA ATELLA, Professor do Magistério Superior; e MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES, Professor do Magistério Superior;
- II - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2): ALENI CONCEIÇÃO DE CARVALHO VIEIRA, Assistente em Administração;
- III - Pró-Reitoria de Pessoal - Concursos (PR-4): MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS, Analista de Tecnologia da Informação; e RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Pedagogo;
- IV - Pró-Reitoria de extensão (PR-5): RICARDO DE PAIVA GOMES, Técnico em Contabilidade;
- V - Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7): DANIEL BRAGA MONTEIRO, Tecnólogo;
- VI - Prefeitura: MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Assistente em Administração;
- VII - Centro de Ciências da Saúde (CCS): ANAÍZE BORGES HENRIQUES, Professor do Magistério Superior; e JOSÉ LUIZ ANDRE, Administrador de Edifícios;
- VIII - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE): FABRICIO LEAL DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior;
- IX - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN): CARLOS EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA, Técnico em Química;
- X - Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH): JORGE RICARDO SANTOS GONÇALVES, Professor do Magistério Superior;
- XI - Centro de Letras e Artes (CLA): DARCY VIEIRA MATHILES, Vigilante; e JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior;
- XII - Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade: FATIMA CRISTINA DOS SANTOS, Assistente em Administração; e LEONARDO DE CASTRO PALMIERI, Professor do Magistério Superior;
- XIII - Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé Professor Aloisio Teixeira: IRNAK MARCELO BARBOSA, Professor do Magistério Superior;
- XIV - Complexo Hospitalar: ANGELÚCIA MUNIZ, Administrador;
- XV - Complexo Formação Professores (CFP): CORYNTHO SILVEIRA BALDEZ NETO, Redator; e FERNANDA PEREIRA DYSARZ, Técnico em Assuntos Educacionais;
- XVI - Fórum de Ciência e Cultura (FCC): JOÃO CARLOS NARA JUNIOR, Arquiteto e Urbanista;
- XVII - Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ADUFRJ): MARCIO MARQUES SILVA, Professor do Magistério Superior; e VERONICA MIRANDA DAMASCENO, Professor do Magistério Superior;
- XVIII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ): ALUIZIO PAULINO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Cozinha; e LUCIANO DA CUNHA DO NASCIMENTO, Servente de Limpeza;
- XIX - Associação de Pós-Graduandos (APG): GABRIEL GUIMARÃES BATISTA, DRE nº 12****65; e
- XX - Diretório Central dos Estudantes (DCE): HENDERSON RAMON PEREIRA LAURENTINO, DRE nº 12****08.

§ 1º O referido Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor MICHEL MISSE, Professor do Magistério Superior.

§ 2º O apoio administrativo necessário aos trabalhos do grupo será prestado pelo servidor DENILSON SANTOS DE JESUS, Auxiliar em Administração.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas por meio eletrônico pelo seu coordenador e terão periodicidade estabelecida na primeira reunião do grupo.

Art. 4º O referido Grupo de Trabalho terá vigência até 30 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.



PORTARIA Nº 12158, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDUARDO NOUGA SANTANA, Matrícula Siae nº 3307935, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Planejamento Institucional, do(a) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, FG-1, processo nº 23079.242175/23-89.

PORTARIA Nº 12160, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar AARON INACIO FREIRE, Matrícula Siae nº 1240991, Químico, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Biossegurança, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-2, processo nº 23079.254978/23-86.

PORTARIA Nº 12161, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VINICIUS FORTES FARJALLA, Matrícula Siae nº 1467115, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB, FG-1, a partir de 01/08/2023, processo nº 23079.239617/23-18.

PORTARIA Nº 12162, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCIO ZIKAN CARDOSO, Matrícula Siae nº 1451741, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB, FG-1, processo nº 23079.239617/23-18.

PORTARIA Nº 12191, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.
- II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ MORAES ALVES	1068092	217609/2023-11
DANIELA XAVIER HAJ MUSSI	3208949	217707/2023-40
DANIELLA MARTINS COSTA	1411235	214044/2023-10
DIEGO VIANA GOMES	1084264	215053/2023-10
LEANDRO TEÓFILO DE BRITO	1074587	231551/2023-18
LUCAS ROSSE CALDAS	1385199	215639/2023-84
MÁRCIO JAREK	1763056	220932/2023-63
PERLA CALDAS KLAUTAU DE ARAUJO	3209817	216166/2023-32
RICARDO MARTINS PORTO LUSSAC	5479314	224700/2023-84
ROBERTA SAMPAIO GUIMARÃES	3209833	217093/2023-04

PORTARIA Nº 12270, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.216043/2023-00, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO PAES CINELLI, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 30 de janeiro de 2024, por mandato Pro Tempore, os encargos de Diretor do Instituto de Ciências Farmacêuticas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Diretor Pro Tempore a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12271, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.216043/2023-00, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAN JONIS ANDRIOLI, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 30 de janeiro de 2024, por mandato Pro Tempore, os encargos de Vice-Diretor do Instituto de Ciências Farmacêuticas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Vice-Diretor Pro Tempore a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

DESPACHO

24 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIA PINTO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1487931, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 31/10/2023 a 12/11/2023, para realização de missão no âmbito do projeto Metabolic derangements and brain metabolic control underlying cognitive decline, junto à Linköping University e à Universidade de Lausanne, em Linköping, na Suécia, e em Lausanne, na Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.252625/2023-41)

DESPACHO

24 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SARA GEMINI PIPERNI, matrícula SIAPE nº 3256784, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, para realização de visita técnica, junto ao INL e ao CNRS, em Braga (Portugal), Mulhouse e Limonge (França) - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.250916/2023-03)

DESPACHO

24 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEANDRO MIRANDA ALVES, matrícula SIAPE nº 2569711, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 01/05/2024 a 31/07/2024, para atuar como Professor Visitante Sênior, junto à Universidade do Porto, em Porto, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.246542/2023-13)

DESPACHO

24 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ATTILIO PANE, matrícula SIAPE nº 1388432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 01/06/2024 a 29/08/2024, para realização de visita para pesquisa, junto ao Max Planck Institute, em Freiburg, Alemanha - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.249657/2023-60)

DESPACHO

24 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IRINA NASKOVA NASTEVA, matrícula SIAPE nº 1085797, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período da data de publicação a 11/11/2023, para realização de missão para pesquisa colaborativa, junto à Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.253839/2023-35)

DESPACHO

25 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0431024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 01/11/2023 a 05/11/2023, para participação no XXIII Encuentro Argentino de Historia de la Psiquiatria, la Psicología y el Psicoanálisis, em Mar del Plata, Argentina - com ônus UFRJ. (Processo 23079.251683/2023-58)

DESPACHO

25 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANNA THEREZA DO VALLE BEZERRA DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 2926724, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 05/11/2023 a 12/11/2023, para apresentação de trabalho nas XV Jornadas de Sociologia, junto à Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.251033/2023-11)

DESPACHO - Retificação

25 de outubro de 2023

No despacho da Reitoria em 03 de julho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA LUIZA PINHEIRO GUIMARAES FRAGOSO, matrícula SIAPE nº 1122652, publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, seção 02, página 36.

Onde se lê: “no período de 01/12/2023 a 31/05/2024, com ônus CAPES-PrInt”, leia-se: “no período de 01/01/2024 a 31/05/2024, com ônus limitado”. (Processo 23079.216188/2023-01)

DESPACHO - Retificação

25 de outubro de 2023

No despacho da Reitoria em 31 de agosto de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LUCIANE DE FÁTIMA BECKMAN CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 3258303, publicado no Diário Oficial da União nº 169, de 04 de setembro de 2023, seção 02, página 38.

Onde se lê: “com ônus CAPES-PROEX”, leia-se: “com ônus limitado”. (Processo 23079.241721/2023-64)

DESPACHO

26 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE MEYER ALVES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 6366718, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 03/11/2023 a 13/11/2023, para realização de intercâmbio no âmbito do Programa ESCALA Docente, junto à Universidad Nacional de Asunción, em Assunção, Paraguai - com ônus UFRJ. (Processo 23079.233807/2023-13)

DESPACHO

26 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

YORDANKA REYES CRUZ, matrícula SIAPE nº 2280521, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período da data de publicação a 07/11/2023, para participar de Treinamento em Gestão de

Projetos e Desenvolvimento de Negócios, junto à Florida Christian University, na Flórida, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.255093/2023-02)

DESPACHO

27 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ ANTONIO LINO DA SILVA COSTA, matrícula SIAPE nº 1787170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 04/11/2023 a 12/11/2023, para participação em seminários, junto à Université Paris Nanterre e à London School of Economics, respectivamente em Paris, na França, e em Londres, na Inglaterra - com ônus limitado. (Processo 23079.254483/2023-57)

DESPACHO

27 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO CIRANO, matrícula SIAPE nº 1474666, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Geociências, no período de 13/11/2023 a 23/11/2023, para participação em Pesquisa e Colaboração Científica Internacional, junto ao South African Earth Observation Network - SAEON, na Cidade do Cabo, África do Sul - com ônus CNPq. (Processo 23079.254768/2023-98)

DESPACHO

27 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLA CECILIA CAMPOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2399237, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 04/11/2023 a 17/11/2023, para participar do Colóquio Internacional Teoria Marxista de la Dependencia: Medio siglo pensando América Latina, na Cidade do México, México - com ônus limitado. (Processo 23079.254080/2023-16)

DESPACHO

27 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRÍCIA RAQUEL BARONI, matrícula SIAPE nº 3065923, ocupante do cargo de 3065923, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 14/11/2023 a 19/11/2023, para participação em banca de defesa de mestrado, junto à Universidade do Porto, em Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.254835/2023-74)

DESPACHO

27 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO ANTONIO TAVARES RAMOS, matrícula SIAPE nº 2510286, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 17/11/2023 a 22/11/2023, para participação na 76th Annual Meeting of the Division of Fluid Dynamics, junto à American Physical Society, em Washington, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.255331/2023-71)

DESPACHO

27 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0431024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 12/12/2023 a 16/12/2023, para participação no VIII Versión del Seminario de Inclusión Social, junto à Universidad Austral de Chile, em Valdivia, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.255113/2023-37)

DESPACHO

27 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SONIA CRISTINA SOARES DIAS VERMELHO, matrícula SIAPE nº 2144679, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUTES, no período de 24/11/2023 a 09/12/2023, para participar de Missão de Trabalho junto à UNAT - Universidad Nacional Autónoma de Tayacaja, em Pampas Tayacaja, Peru - com ônus limitado. (Processo 23079.252077/2023-50)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.245879/2023-11.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: A FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE MOBILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEMOVE, CNPJ: 33.747.288/0001-11, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Acordo de cooperação acadêmico, técnico, científico e cultural entre o Programa de Engenharia de Transportes/COPPE/UFRJ e a Semove.

Valor Total: R\$ 10.000,00.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 26/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.225979/2023-13.

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.

Partícipes: ExxonMobil Exploração Brasil Ltda, CNPJ: 04.033.958/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento e Implementação de Operadores Neurais para Modelagem Multifísica e Multiescalas em Engenharia de Reservatórios.

Valor Total: R\$ 5.978.060,64 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura: 28/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.231689/2022-28.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ nº 0050.0121718.22.9 (4600669143).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho; e Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 26/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.047464/2018-17.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 218/2018.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ 42.429.480/0001-50.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução de 31 de dezembro de 2023 para 31 de julho de 2024, mantidas as mesmas condições do pacto original, e ainda, Aumentar o valor global de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) para R\$ 554.684,53 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), através da utilização da aplicação financeira na ordem de R\$ 65.684,53 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), mantidas as mesmas condições pactuadas. .

Data de Assinatura: 26/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.223849/2020-01.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA.

Partícipes: Greenpeace Brasil, CNPJ: 64.711.062/0001-94, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 07 (sete) meses e o aporte financeiro adicional no valor de R\$ 300.456,00 (trezentos mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Data de Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232629/2022-22

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 26/2022.

Título: Modernização dos Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) dos Institutos do CCMN.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 1.314.445,59 (um milhão, trezentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 1.394.091,72 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Data de assinatura: 19 de outubro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.213381/2022-09 .

Instrumento Jurídico: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.

Contratante: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, CNPJ: 42.498.667/0001-06.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 30/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.210735/2022-55.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Pesquisa Patrocinada.

Patrocinadora: NOVARTIS INSTITUTES FOR BIOMEDICAL RESEARCH, INC. (NOVARTIS), e o INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO (IBCCF), localizado na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde, Bloco G, Sala G1-09, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, Brasil;

Interveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO (FECD), localizado na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde, Bloco L, Sala LA1, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, Brasil.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 06 (seis) meses e substituir o cronograma de pagamento.

Data de Assinatura: 29/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.038429/2019-80

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Cooperação ICJ nº 5900.0112840.19.9 (4600610364)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 29/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.008194/2019-00.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600586019 - 5900.0110706.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 18/12/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 30.189,12, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 28/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.057898/2014-93.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600462832 - 0050.0092845.14.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 02/12/2018, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 72.728,40, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 28/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.016182/2018-60.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600572511 - 5850.0107562.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 19/04/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 21.744,81, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 28/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.025229/2019-67.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600596925 - 5900.0111903.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 04/03/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 118.050,70, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 28/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 11896, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, NATALIA DE FIGUEIROA FARIA ALENCAR OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 3077241, Arquiteto e Urbanista, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador de Preservação de Imóveis Tombados, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-4, processo nº 23079.254155/23-51.

PORTARIA Nº 11911, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar YURI PINHEIRO DA CUNHA, Matrícula Siape nº 3307684, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.254512/23-81.

PORTARIA Nº 11912, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, YURI PINHEIRO DA CUNHA, Matrícula Siape nº 3307684, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.254512/23-81.

PORTARIA Nº 11913, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JEAN MARTINS ARAUJO, Matrícula Siape nº 2400358, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.254512/23-81.



PORTARIA Nº 11915, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANIELLE CABRAL BONFIM, Matrícula Siape nº 3065487, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Hab. em Mod. Médica, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.253842/23-59.

PORTARIA Nº 11916, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RONALDO JOSE FARIAS CORREA DO AMARAL, Matrícula Siape nº 2935103, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Hab. em Mod. Médica, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.253842/23-59.

PORTARIA Nº 11920, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO HENRIQUE BALBOA FONTES, Matrícula Siape nº 1086806, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Contratos, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.253468/23-91.

PORTARIA Nº 11924, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA KATIA GOMES, Matrícula Siape nº 7374972, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Medicina da Família e Comunidade, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.248192/23-20.

PORTARIA Nº 11925, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, EROTILDES MARIA LEAL, Matrícula Siape nº 3488784, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Medicina da Família e Comunidade, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.248192/23-20.

PORTARIA Nº 11926, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA KATIA GOMES, Matrícula Siape nº 7374972, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.248192/23-20.

PORTARIA Nº 11927, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA LIMA CAMPOS ALZUGUIR, Matrícula Siape nº 2333926, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.248192/23-20.

PORTARIA Nº 11929, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANDRE TAVARES CORREA DIAS, Matrícula Siape nº 2575090, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, a partir de 01/10/2023, processo nº 23079.245598/23-51.

PORTARIA Nº 11930, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RITA DE CASSIA QUITETE PORTELA, Matrícula Siape nº 2451313, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, a partir de 01/10/2023, processo nº 23079.245598/23-51.

PORTARIA Nº 11931, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RITA DE CASSIA QUITETE PORTELA, Matrícula Siape nº 2451313, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.245598/23-51.

PORTARIA Nº 11932, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RITA DE CASSIA QUITETE PORTELA, Matrícula Siape nº 2451313, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.245598/23-51.

PORTARIA Nº 11933, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RICARDO HADLICH, Matrícula Siape nº 1497389, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Pós-Graduação, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FG-3, processo nº 23079.254539/23-73

PORTARIA Nº 12262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, WANDILSON GUIMARAES DE ALMEIDA JUNIOR, Matrícula Siape nº 3088687, Arquiteto e Urbanista, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador de Preservação de Imóveis Tombados, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-4, processo nº 23079.254155/23-51.

PORTARIA Nº 12263, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MONICA CRISTINA DE MORAES, Matrícula Siape nº 1676604, Historiador, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Programas, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, processo nº 23079.255574/23-18.

PORTARIA Nº 12264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIANA EVELIN BARROSO RICCHEZZA, Matrícula Siape nº 1675664, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Programas, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, processo nº 23079.255574/23-18.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.231503/2023-11.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023.

Contratante: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 33.412.081/0001-96.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: prestações de serviços com a finalidade da elaboração do projeto de avaliação e adequação dos sistemas de tratamentos de esgoto sanitário e de efluentes industriais da Contratante, com objetivo no processo de tratamento frente as eficiências e remoções características de cada unidade operacional, que serão prestados mediante as condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - ESC. QUIM 25099.

Valor Total: R\$ 145.161,86.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.053579/2013-20.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600409583 - 0050.0082321.13.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 13/07/2018, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 535.855,80, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.008856/2018-52.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600424972 - 0050.0087478.13.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 19/06/2018, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 429.367,49, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 31/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060438/2017-95.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600553539 - 5850.0106013.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/06/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 395.105,48, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 31/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.059840/2017-27.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600558908 - 5850.0105945.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/04/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 92.725,89, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 31/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.006961/2018-57.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600565776 - 5850.0107015.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 03/08/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 177.846,32, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 06/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.061961/2017-39.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600563084 - 5850.0106196.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 25/11/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 148.352,74, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 31/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.



EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.224148/2023-24

Espécie: Acordo Específico de cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e UdA.

Objeto: Promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 02/08/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Università degli Studi Gabriele D'Annunzio - Chieti/Pescara (UdA), o Reitor, Professor Liborio Stuppia

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.224148/2023-24

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UdA.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 02/08/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Università degli Studi Gabriele D'Annunzio - Chieti/Pescara (UdA), o Reitor em exercício, Professor Liborio Stuppia

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.226071/2023-27

Espécie: Protocolo de acolhimento de professor-pesquisador/pesquisador visitante sem remuneração que entre si celebram UFRJ e URN.

Objeto: Definir os termos e condições para receber o Professor Enio José Serra dos Santos (FE/UFRJ) no Laboratório "Centro Interdisciplinar de Pesquisa Normanda em Educação e Formação", da Universidade de Rouen Normandia (França), pelo período de três meses (15/09 a 15/12/2023), para seu trabalho de pesquisa de pós-doutorado intitulado "Espaços sociais de educação de jovens e adultos refugiados: o papel e as ações das ONGs na França (2001-2020)"

Data de assinatura: 04/10/2023

Vigência: 15/12/2023

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente Geral de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Université de Rouen Normandie (URN), a Vice-Presidente, Prof.^a Anne-Florence Gillard-Estrada

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.250250/2023-85

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e Uni Köln.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 04/10/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universität Zu Köln (Uni Köln), o Reitor, Professor, Dr. Axel Freimuth

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.243345/2022-61

Espécie: Acordo Específico de cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e ULL.

Objeto: Promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 22/06/2023

Vigência: 4 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- Universidad de la Laguna (ULL), o Reitor, Professor Francisco Javier García Rodríguez

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.245802/2023-33

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e U-Szeged.

Objeto: Estabelecer a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 20/10/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- University of Szeged (U-Szeged), o Reitor, Prof. Dr. László Rovó

PORTARIA Nº 12265, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOANA MARIA DE ANGELIS, Matrícula Siape nº 1375174, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.253303/23-10.

PORTARIA Nº 12266, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARKOS KLEMZ GUERRERO, Matrícula Siape nº 2860208, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Filosofia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo nº 23079.255852/23-29.

PORTARIA Nº 12267, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARC PIERRE OLIVIER BERDET, Matrícula Siape nº 1072882, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Filosofia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo nº 23079.255852/23-29.

PORTARIA Nº 12268, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS GOUVEA, Matrícula Siape nº 1124075, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Filosofia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo nº 23079.255852/23-29.

PORTARIA Nº 12370, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

PRISCILLA VALLADARES BROCA, matrícula SIAPE nº 2966193, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas ou 4 (quatro) horas diárias, e remuneração integral, de 27/10/2023 a 26/10/2028. (Processo 23079.241710/2023-84)

PORTARIA Nº 12371, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

PRISCILA DE AZEREDO MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1374082, ocupante do cargo de Enfermeira/área, lotado(a) no(a) Instituto de Psiquiatria, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 26/10/2023 a 26/10/2028. (Processo 23079.247817/2023-36)

PORTARIA Nº 12374, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DIOGO DE AZEVEDO JURELEVICIUS, Matrícula SIAPE nº 1015484, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.254559/23-44.

PORTARIA Nº 12375, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIRLEI NICO, Matrícula SIAPE nº 1390876, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.254559/23-44.

PORTARIA Nº 12422, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.255181/2023-04, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 12157, de 26 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30 de outubro de 2023, que designou o Grupo de Trabalho sobre o Protocolo de Segurança na UFRJ, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 2º

.....

XXI - Centro de Tecnologia (CT): RUBENS DE ANDRADE JUNIOR, Professor do Magistério Superior.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DA AUDITORIA INTERNA

PORTARIA Nº 12492, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Auditoria Interna (AUDIN)

O Auditor-Chefe, no uso de suas atribuições, por meio da Portaria nº 8805 de 26 de agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 35 de 29 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Auditoria Interna da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Auditoria Interna terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ na Auditoria Interna será composta pelos seguintes membros:

- LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, TÉCNICA EM SECRETARIADO, SIAPE 1124951;
- LUCIANE RIBAS MARQUES, CONTADORA, SIAPE 1785212;
- ERIC NALIN PEREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 1999335.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio Miranda Sepulveda
Auditor-Chefe

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12372, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Anderson do Espírito Santo da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais do quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sem prejuízo em suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Aline Danielle Batista Borges, Técnica em Assuntos Educacionais do quadro pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no processo administrativo nº 23079.252868/2022-07, para apresentar defesa escrita no prazo de 5 dias, podendo requerer da Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA SG-TIC/GR/UFRJ Nº 657, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial

A SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERENCIAL - SG-TICG, nomeada pela Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores ELIAS RODRIGUES COSTA, SIAPE Nº 1343706, Analista de Tecnologia da Informação; EDNEY PEIXOTO GONÇALVES, SIAPE Nº 1767815, Técnico de Tecnologia da Informação; JONATHAN NASCIMENTO BALTAZAR, SIAPE Nº 1968923, Técnico de Laboratório/Área; ANDRÉ FILIPE LOPES ARINELLI, SIAPE Nº 3121991, Técnico de Tecnologia da Informação para, sob a presidência do primeiro a constituírem Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OUVIDORIA-GERAL DA UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12333, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A OUVIDORA-GERAL DA UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Karla Sant'Anna de Moura Coutinho, Administradora, matrícula SIAPE nº 1997692; Monica Marques de Oliveira, TAssistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0366173; e Aline Carvalho Cerqueira Fonseca, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1275047, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Anual de 2023 da Ouvidoria-Geral da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12334, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A OUVIDORA-GERAL DA UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Karla Sant'Anna de Moura Coutinho, Administradora, matrícula SIAPE nº 1997692; Monica Marques de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0366173; e Aline Carvalho Cerqueira Fonseca, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1275047, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de comissão de desfazimento e avaliação de bens móveis permanentes da Ouvidoria-Geral da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SISTEMA DE ARQUIVOS - ARQUIVO CENTRAL

DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DA INFORMAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12406, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Arquivo Central-SIARQ, Sílvia Lhamas de Mello, no uso de suas atribuições delegadas pela reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3505, de 02 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 19 de 12 de maio de 2022 e DOU nº 83 de 04 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Inventário Eventual de Bens Móveis Permanentes do Arquivo Central, com o objetivo de realizar o levantamento dos referidos bens.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Márcio Alexandre de Aguiar Ferreira, Siape nº 1858554, Assistente em Administração; Fábio Barros da Silva, Siape nº 1591439, Arquivista; Elson Nalon Lopes, Arquivista, Siape nº 1659264; Cláudio Roberto Leite, Arquivista, Siape nº 1274875; Pedro Galdino da Silva Neto, Arquivista, Siape nº 1609710 e Igor Rogério Marques dos Santos, Assistente em Administração, Siape nº 2076357.

§ 1º Em função da necessidade de levantamento dos bens móveis permanentes de diversas seções do SIARQ, o colegiado será composto por número superior a 3 membros.

Art. 3º A Comissão promoverá reuniões convocadas por seu Presidente, com a presença de todos os seus integrantes, para elaboração do Inventário e preenchimento dos documentos obrigatórios.

Parágrafo único. As deliberações do grupo serão aprovadas por maioria simples de seus integrantes.

Art. 4º A Comissão terá vigência até a conclusão do Inventário de Bens Móveis do ano de 2023, conforme Instrução Normativa PR3 nº 113/2023, devendo juntar ao processo correspondente os seguintes documentos:

- I. Portaria de nomeação da comissão de inventário da unidade;
- II. Relação, extraída do SISUFRJ, com todos os Bens Móveis existentes na Unidade (similar ao formulário modelo "F");
- III. Inventário de Bens Móveis existentes na Unidade, modelo "F", contendo todos os Bens Móveis existentes da Unidade, apresentado e assinado por todos os membros da comissão de inventário;
- IV. Termo de Conferência dos Bens Móveis Existentes na Unidade (Formulário modelo "G", disponível no SEI), assinado por todos os membros da comissão de inventário;
- V. Termo de Responsabilidade na Realização do Inventário da Instituição (Formulário modelo "I", disponível no SEI) com a assinatura de todos os membros da comissão de inventário;
- VI. Relatório Minucioso produzido pela Comissão de Inventário com a assinatura de todos os membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

SESSÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ORDEM DO DIA

1 – Eleição de membro para integrar a Comissão de Ensino e Títulos, no lugar da Conselheira Juliany Cola Fernandes Rodrigues.

"Eleita, com 1 (abstenção), a Conselheira Aleksandra Menezes de Oliveira."

2 – Proc. 23079.208057/2022-61 – CCJE/FD

Pedido de auxílios alimentação, material didático e moradia. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Marcos Paulo de Aquino Campos.

"O Conselho Universitário aprovou, com 1 (um) voto contrário, o encaminhamento do processo à PR-7, em diligência, para que seja juntado comprovante da documentação entregue pelo aluno na ocasião da inscrição solicitando os auxílios."

3 – Proc. 23079.247556/2022-73 – CCS/EEAN

Pedido de auxílios material didático, moradia e alimentação. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Sara de Moura Conceição.

"O Conselho Universitário aprovou, por maioria, o encaminhamento do processo à PR-7, em diligência, para que seja juntado comprovante da documentação entregue pela aluna na ocasião da inscrição solicitando os auxílios."

4 – Proc. 23079.247880/2022-91 – UFRJ

Pedido de auxílio moradia. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Daniel Alexandre dos Santos Negreiro.

"O Conselho Universitário aprovou, por maioria, o parecer nº 72/2023 CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado."

5 – Proc. 23079.203407/2023-83 – CT/EQ

Pedido de Auxílios Permanência, Educação Infantil, Alimentação e Transporte Intermunicipal indeferidos. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Vanessa Leandro Queiroz.

"O Conselho Universitário aprovou, por maioria, o parecer nº 73/2023 CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada."

6 – Proc. 23079.250610/2023-49 – UFRJ

Atualização/alteração 2023 do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRJ.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, a atualização do PDI, com base no Parecer nº 16/2023 CONSUNI/CDES, acrescido da proposta apresentada pelo Conselheiro Vantuil Pereira de inclusão, onde couber, do item de ações afirmativas com relação a quilombolas e a questão para ser debatida no Conselho Universitário da ampliação da política de ação afirmativa para pessoas travestis e trans."

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reuniões das Câmaras Permanentes durante o mês julho de 2023, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados por estas no período de Julho de 2023.

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES E CÂMARAS DE JULHO DE 2023

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS- CAAC/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
022689/2017-71	Curso de Aperfeiçoamento em Imunologia Clínica - FM/CCS	Abertura de Turma	Deferido
233503/2022-75	Faculdade de Odontologia - MESTRADO PROFISSIONAL - FO/CCS	Cadastro de disciplinas	Exigência
257104/2022-08	Maria Lúcia Teixeira Travassos - EEFD/CCS	Emissão de Certificado	Exigência
247493/2022-55	Moisés Bruneli Andrião - POLI/CT	Emissão de Certificado	Deferido
256502/2022-07	Coordenação da Residência Médica - IMPPG/CCS	Emissão de Certificado	Deferido
253008/2022-82	Programa de Engenharia Urbana - POLI/CT	Cadastro de disciplinas	Exigência
242919/2021-01	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
227288/2021-92	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
255705/2022-78	Claudio Marcos Maciel da Silva - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
223930/2022-45	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
204682/2022-33	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
209060/2023-82	Marcos Roberto Pinto - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
228155/2021-33	Curso de Residência Médica/ Multiprofissional - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
216161/2023-18	Ivana Correa Ramos Leal - FF/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
212849/2023-11	Coordenação de Residência Médica - INDC/CCS	Abertura de Turma	Exigência
210572/2023-91	Curso de Especialização em Atenção Psicossocial na Infância e Adolescência - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Exigência
227878/2023-87	Sabrina Baptista - IQ/CCMN	Homologação de coordenação de PG	Deferido
228835/2022-38	Diana Carolina Santos Cuevas - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
226121/2023-76	Fernando Rabossi - IFCS/CFCH	Homologação de coordenação de PG	Deferido
216883/2023-64	Filipe Souza Corrêa - IPPUR/CCJE	Homologação de coordenador	Deferido
216932/2023-69	Laura Sílvia Bahiense da Silva Leite - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Exigência
225541/2023-35	Andréa Souza Santos - COPPE/CT	Homologação de coordenador de PG	Exigência
226547/2023-20	Isabela Nogueira de Moraes - IE/CCJE	Homologação de coordenador de PG	Exigência

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE- CCD/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
233908/2022-11	Adriana Fernandes da Silva - EBA/CLA	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241234/2022-11	Reginaldo Ventura de Sá - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
214449/2023-40	Claudio Reis Teixeira - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
214800/2023-01	Fábio Coutinho - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
215007/2023-11	Filipe Azevedo Farias - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
220367/2023-34	Jorge Marcelino dos Santos Júnior - OV/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
219225/2023-24	Leandro de Almeida Camargo - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
214035/2023-11	Thais Petizero Dionizio - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
222295/2023-60	Henrique Maciel Vieira de Moraes - FM/CCS	Homologação de defesa antecipada	Exigência
224771/2023-87	Walter de Mattos - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
224014/2023-11	Bruno Pires Dumas Fontenele - IGEO/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
211125/2023-50	Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria E Saúde Mental - IPUB/CCS	Alteração de Regulamento	Ciência Conhecimento
224815/2023-79	Ana Luiza Pessanha Blanco - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
218482/2023-49	Desirée Christine de Oliveira e Silva - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
228312/2023-72	Ana Carolina Monteiro - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
232003/2022-16	Gisely de Andrade Costa Pereira - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
240109/2022-93	Gabriel Gollner Zeitoune - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
228965/2023-51	Ana Guggenheim Nunes Coutinho - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
227532/2023-89	Simone Eloy Amado - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
227539/2023-09	Ana Cláudia Pinheiro Machado Fiod - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
219517/2022-86	Claudio Moura Paz - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
219817/2023-46	Renata dos Santos Pereira - IMA/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
220617/2023-36	Ana Carolina Carius Lisboa Barboza - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
236009/2022-62	Gabriela Verônica Buraschi - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA- CCDP/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
027567/2019-33	Programa de Engenharia Oceânica - COPPE/CT	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
001819/2020-38	Claudio Oliveira de Moraes - COPPEAD/CCJE	Cadastramento de professor colaborador voluntário	Deferido
245818/2022-65	Mestrado Profissional em Formação em Ciências para Professores - XERÉM	Contratação de Professor Visitante/PV	Exigência
245818/2022-65	Mestrado Profissional em Formação em Ciências para Professores - XERÉM	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
247317/2022-13	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia - COPPE/CT	Contratação de Professor Visitante/PV	Exigência
246617/2022-85	Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - Nubea/CCS	Contratação de Professor Visitante/PV	Exigência
246411/2022-55	Museu Nacional - MN/FCC	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
229017/2023-33	Instituto de Química - IQ/CCMN	Contratação de Professor Visitante/PV	Exigência

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS-CLN/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
006104/2020-71	Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD/CCJE	Reestruturação de curso	Deferido
233336/2021-81	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
208000/2021-81	Luiz Carlos Barros de Freitas - FL/CLA	Reestruturação de curso	Exigência
040910/2019-35	Coordenação de Pós-Graduação - FO/CCS	Reestruturação de curso de PG	Deferido
236776/2022-71	Mariana Caroline Medeiros Lopes PETERSON - COPPEAD/CCJE	Criação de curso	Deferido
257828/2022-43	Programa de Pós-Graduação em Letras CLÁSSICAS - FL/CLA	Alteração de Regulamento	Deferido
242919/2021-01	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
227288/2021-92	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
255705/2022-78	Claudio Marcos Maciel da Silva - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
223930/2022-45	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
209060/2023-82	Marcos Roberto Pinto - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
209060/2023-82	Marcos Roberto Pinto - FACC/CCJE	Criação de curso	Deferido
228155/2021-33	Curso de Residência Médica/ Multiprofissional - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

João Ramos Torres de Mello Neto
Presidente do CEPG



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

EDITAL Nº 1357, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.256869/2023-01

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Conselho de Ensino para Graduados e Conselho de Ensino de Graduação

Edital CEG/CEPG nº 1357, de 01 de novembro de 2023

XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica,

Artística e Cultural

JICTAC 2024

O presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) e a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2o, §3o, alínea d, e do Regimento do CEG, Art. 2o, V, alínea a, tornam pública a XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica Artística e Cultural (JICTAC 2024), a realizar-se conforme o calendário apresentado e observado o disposto neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

A XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC 2024) tem como principal objetivo proporcionar a oportunidade para a exposição e discussão dos trabalhos de iniciação científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidos na UFRJ, promovendo, desse modo, a troca de experiências entre estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação; professores(as), técnicos(as) e pesquisadores(as) de pós-doutorado; pesquisadores(as) e estudantes de outras universidades e escolas da educação básica envolvidos(as) em atividades de pesquisa.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 A apresentação de trabalhos na JICTAC 2024 é aberta aos(as) estudantes de graduação e de ensino médio, internos e externos, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de iniciação científica e tecnológica na UFRJ.

2.2 A apresentação de ao menos um trabalho como autor(a) principal é obrigatória para estudantes de graduação participantes (bolsistas) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do EDITAL CEG/CEPG nº 521/2022, de 15 de julho de 2022.

2.3 A apresentação de ao menos um trabalho como autor(a) principal é obrigatória para estudantes de ensino médio participantes (bolsistas) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do EDITAL nº 673 CEG/CEPG 2022, de 30 de setembro 2022.

2.4 Docentes e técnicos(as) da UFRJ contemplados com quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) deverão participar como orientadores de ao menos um trabalho para cada quota obtida no EDITAL CEG/CEPG nº 521/2022, de 15 de julho de 2022 (bolsas vigentes a partir de 27 de outubro de 2022). Mas, considera-se que os resumos devem ser diferentes para cada bolsista, deixando clara a participação de cada bolsista no projeto.

2.5 Docentes e técnicos(as) da UFRJ contemplados com quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) deverão participar como orientadores de ao menos um trabalho para cada quota obtida no EDITAL nº 673 CEG/CEPG 2022, de 30 de setembro 2022. Mas, considera-se que os resumos devem ser diferentes para cada bolsista, deixando clara a participação de cada bolsista no projeto.

2.6 Docentes e técnicos(as) da UFRJ que orientam bolsistas PIBIC (UFRJ ou CNPq), PIBITI, PIBIC-Af e PIBIC-EM estão obrigados a participar das atividades da JICTAC 2024 nas seguintes condições:

- Estar presente durante a sessão de apresentação de seus(suas) orientados(as);
- Participar da organização das atividades da JICTAC 2024 como coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as) de resumos e/ou trabalhos, sempre que solicitados(as). Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM em editais futuros.

2.7 Excepcionalmente, estará dispensado(a) da presença na sessão de apresentação de seu(sua) orientado(a), o(a) docente ou técnico(a) que estiver atuando como membro da comissão organizadora, avaliador(a) ou coordenador(a) de sessão no mesmo dia e horário, ou que estiver participando de sessão simultânea com a apresentação de seus(suas) orientados(as).

2.8 Na impossibilidade de participação em quaisquer das atividades obrigatórias, o(a) orientador(a) deverá encaminhar sua(s) justificativa(s) à

Coordenação do PIBIC, conforme as instruções disponibilizadas no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.maca.ufrj.br/jictac/>), até o dia das apresentações de seus(as) orientados(as).

2.9 Todo(a) docente e técnico(a) administrativo, que possui o título de doutor, e pós-doutorando(a), vinculado à UFRJ, poderá participar como parecerista, avaliador e/ou coordenador de sessão da JICTAC 2024, respeitadas as devidas credenciais acadêmicas.

2.10 A Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural é aberta ao público interno e externo. Receberão certificado de ouvinte todos os inscritos no Portal da JICTAC 2024 que participarem do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição de trabalhos na JICTAC 2024 será realizada somente por meio do Portal da JICTAC 2024 (acessível no endereço <https://sistemas2.maca.ufrj.br/jictac/>) de 06 a 24 de novembro de 2023 às 23:59h.

3.2 Poderão apresentar trabalhos na JICTAC 2024:

- estudantes de graduação da UFRJ;
- estudantes externos à UFRJ, quando bolsistas do PIBIC, do PIBIC-Af, do PIBITI, de outros programas de bolsa ou voluntários em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica na UFRJ;
- ex-alunos(as) de graduação na UFRJ, que foram participantes (bolsistas) do PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI entre novembro de 2022 e agosto de 2023;
- estudantes de ensino médio participantes do PIBIC-EM em projeto vinculado à UFRJ;

3.3 A inscrição na JICTAC 2024 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, ressaltando-se a corresponsabilidade de orientadores(as) e estudantes-autores(as) sobre as informações prestadas.

3.4 Apenas o(a) autor(a) que submeteu o resumo tem autonomia para modificá-lo na plataforma até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo;

3.5 Os(As) autores(as) com necessidades especiais devem informar esta condição durante a submissão do trabalho. Caberá à organização da JICTAC 2024, que deverá envidar o máximo esforço, garantir recursos para a acessibilidade e inclusão dos(as) participantes, como intérpretes de libras e a disponibilização de orientações para a confecção de apresentações acessíveis, com base nas recomendações de acessibilidade digital.

3.6 Durante o período de alteração de resumos será possível incluir novos(as) autores(as) no trabalho (tanto o resumo aceito na forma apresentada quanto o resumo condicionado à revisão do texto ou do formato);

3.7 Após o resultado da avaliação dos resumos não serão aceitas modificações na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.

3.8 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um(a) orientador(a) vinculado(a) à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

4.1 O resumo do trabalho inscrito na JICTAC 2024 deverá conter:

- Texto redigido em português;
- Título (todas as letras MAIÚSCULAS);
- Palavras-chave (no máximo seis);
- Corpo do texto, redigido em parágrafo único, com no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- O resumo deverá indicar:
 - tema/objetivos,
 - procedimentos metodológicos;
 - resultados alcançados e/ou esperados, quando for o caso; e
 - considerações finais ou parciais;
- Referências bibliográficas (sendo no máximo três, em espaço próprio);
- Autor(a) principal (apresentadores) - estudante de graduação ou ensino médio envolvido(a) na elaboração do trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou ex-aluno(a) bolsista PIBIC, PIBITI ou PIBIC-Af entre novembro de 2022 e agosto de 2023);
- Coautor(a) ou Coautores(as) - estudante graduação ou ensino médio, estudante de pós-graduação e outros(as) colaboradores(as) externos à UFRJ envolvido(a) na elaboração do trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica;
- Orientador(a) ou orientadores(as) - docente(s) ou técnico(a)s vinculado(a)s à UFRJ.

4.2 O conteúdo do resumo é de corresponsabilidade de orientadores(as) e estudantes-autores(as).

4.3 Autores(as) e/ou orientadores(as) que submeterem resumos de trabalhos que envolvam confidencialidade devem, em prazo não superior a 48 horas após a submissão do resumo no Portal da JICTAC 2024, enviar mensagem de e-mail solicitando a realização de apresentação em sessão fechada para a Coordenação

da JICTAC no Centro ou Campus Universitário onde o trabalho é desenvolvido. A mensagem deve identificar claramente o título do trabalho, o(a) autor(a) principal e o(a) orientador(a) principal. O endereço de contato das coordenações locais está disponível no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaee.ufrj.br/jictac/>).

5. DA AVALIAÇÃO E DO PROCESSO DE REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será enviado a, pelo menos, dois pareceristas.

5.2 O resumo inscrito poderá:

- a) ser aceito na forma apresentada;
- b) ter aceite condicionado à revisão do texto ou do formato;
- c) ser rejeitado, no caso de a revisão não ser feita a contento.

5.3 De 11 a 20 de dezembro de 2023 autores e orientadores deverão consultar o Portal da JICTAC 2024 para verificar a necessidade, ou não, de revisão do resumo submetido e realizá-la neste período.

5.4 Os pareceristas irão verificar se a solicitação foi atendida e aceitar ou rejeitar o resumo. Caberá à coordenação da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades e Campi a decisão em caso de divergência.

5.5 O resultado será disponibilizado na plataforma em 19 de fevereiro de 2024.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 O trabalho deve ser apresentado, individualmente ou em grupo, exclusivamente por estudantes. No caso de bolsistas do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM o trabalho deve ser apresentado pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho. Em caso de impedimento da apresentação de trabalho pelo(a) autor(a) bolsista, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa conforme as instruções disponibilizadas no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaee.ufrj.br/jictac/>) até o dia da apresentação do trabalho.

6.2 A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:

- a) O formato de apresentação será exclusivamente na modalidade PÔSTER Eletrônico (E-PÔSTER). A apresentação deverá ser enviada para a Coordenação da JICTAC 2024 no Centro ou Campus Universitário em formato e data definidos posteriormente e divulgados no ANEXO I do presente Edital.
- b) Será permitida a utilização de formato de pôster impresso, excepcionalmente mediante necessidade identificada pelos Coordenadores da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades ou Campi para a organização das sessões.

6.3 Cada trabalho terá no máximo 10 minutos para apresentação e mais 5 minutos para arguição.

6.4 O(A) autor(a) responsável (apresentador(a)) e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) principal deverão estar presentes desde o início até o final da sessão na qual terão seus trabalhos apresentados, resguardadas as excepcionalidades previstas no item 2.7.

6.5 Orientadores(as) e colaboradores(as) não poderão apresentar o trabalho nem responder às indagações dirigidas aos alunos orientados.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ACEITOS

7.1 Cada trabalho aceito será avaliado por banca composta por no mínimo dois e no máximo quatro avaliadores com o título de Doutor, abrindo-se a possibilidade de participação de pós-doutorandos de programas de pós-graduação da UFRJ, em sessões organizadas pelos Coordenadores da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades ou Campi.

7.2 Quando necessário, o(a) coordenador(a) de sessão poderá excepcionalmente ser um(a) dos(as) avaliadores(as).

7.3 O(a) avaliador(a) terá acesso, antes do início da realização das sessões, aos resumos das apresentações e receberá as orientações da Coordenação de Centro para proceder às avaliações.

7.4 Trabalhos que envolvam confidencialidade poderão ser agrupados em sessões fechadas, com a participação somente dos(as) envolvidos(as) e avaliadores(as) que deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo.

8. DOS PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 Avaliadores(as) e coordenadores(as) de cada sessão, poderão, ou não, indicar até duas apresentações para o recebimento de menção honrosa.

8.2 Os critérios para a indicação de menção honrosa serão objeto de regulamentação a ser definida posteriormente pela Comissão Organizadora da JICTAC 2024 e divulgado no ANEXO II do presente Edital.

9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA XLV JICTAC 2024

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	06/11/2023
Inscrição de resumos	06/11/2023 a 24/11/2023
Resultado preliminar da avaliação dos resumos	10/12/2023

ETAPAS	PRAZOS
Correção de resumos por autores e orientadores - apenas resumos com 'aceito condicionado à revisão' Inclusão de autores(as) nos resumos	11/12/2023 a 20/12/2023
Resultado final da avaliação dos resumos (revisados)	19/02/2024
Divulgação da Programação Final	22/03/2024
Inscrição como público do evento	A partir de 22/03/2024
Evento	08/04/2024 a 12/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Orientadores(as) e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaee.ufrj.br/jictac/>).

10.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, uma vez que servirão de base à elaboração do livro de resumos, da avaliação, da programação e dos certificados.

10.3 Caberá à coordenação Geral da JICTAC, em colaboração com os coordenadores da JICTAC nos Centros, Unidades ou Campi, organizar sessões especiais de comunicação e atividades de interesse geral.

10.4 Caberá aos coordenadores da JICTAC nos Centros, Unidades ou Campi organizar as sessões de trabalhos JICTAC 2024 e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica;

10.5 É de responsabilidade dos(as) autores(as) e orientadores(as) o acompanhamento de todas as etapas do evento (inscrição, avaliação e programação) no Portal da JICTAC 2024.

10.6 Os certificados serão disponibilizados no Portal da JICTAC 2024 após a realização do evento. É de responsabilidade de cada participante acessar o Portal da JICTAC 2024 com seu login e senha para ter acesso ao seu certificado.

10.7 Em caso de dúvidas, orientadores(as) e estudantes deverão consultar a Coordenação da JICTAC 2024 do Centro ou Campus Universitário em que apresentarão os trabalhos. Os endereços de contato das referidas coordenações locais estão disponibilizados no Portal da JICTAC 2024 (<https://sistemas2.macaee.ufrj.br/jictac/>).

10.8 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural - JICTAC 2024.

Aprovado em Sessão Conjunta CEG/CEPG de 27 de outubro de 2023.

Prof.^a Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Ramos Torres de Mello Neto
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12489, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05/07/2023.

Resolve designar os servidores CLAUDIA DAMIANA CASTRO DE SOUZA, matrícula 0365198, cargo de Assistente em Administração, LILIANE LOPES BRANDÃO TROCATE, matrícula 2341980, cargo de Assistente em Administração e PAULO SÉRGIO CABRAL DA VEIGA, matrícula 0361197, cargo Programador de Computador, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário de Estoque do Almoxarifado da PR2 no exercício de 2023, conforme estabelecido no processo nº 23079.253974/2023-81 da PR3/UFRJ.

PORTARIA Nº 12491, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05/07/2023.

Resolve designar os servidores LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO CAMPOS, matrícula 0367002, cargo de Assistente em Administração, PAULO SÉRGIO CABRAL DA VEIGA, matrícula 0361197, cargo Programador de Computador e LILIANE LOPES BRANDÃO TROCATE, matrícula 2341980, cargo de Assistente em Administração e, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para proceder inventário físico dos bens móveis da PR2 no exercício de 2023, conforme estabelecido no processo nº 23079.254341/2023-90 da PR3/UFRJ.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

EXTRATO

No Extrato de Convênio Específico nº 54/2022, processo nº 23079.246768/2022-33, publicado no D.O.U nº 15, de 20/01/2023, Seção 3, p. 53.

Onde se lê “Valor: R\$ 762.462,50 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)”, leia-se “Valor: 764.462,50 (setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)”

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA RETIFICADORA PR4/UFRJ Nº 652, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Instituir o Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da UFRJ - PRODIM.

A PRÓ-REITORA DE PESSOAL – PR4, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA PORTARIA 6.592, DE 4 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 126, DE 5 DE JULHO DE 2023, RESOLVE:

Retificar a portaria normativa nº 620, datada de 12 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 29, de 11 a 15 de setembro de 2023, página 15.

Onde se lê:

- I - 2 (dois) representantes da PR4;
- II - 1 (um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média;
- III - 1 (um) Representante da estrutura superior; e
- IV – 2 (dois) Representante dos campi fora da sede.

Leia-se:

- I - 3 (três) representantes da PR4;
- II - 1 (um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média;
- III - 1 (um) Representante da estrutura superior;
- IV – 2 (dois) Representante dos campi fora da sede; e
- V - 1 (um) representante das unidades transversais.

CONSIDERANDO os princípios previstos no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, e a necessidade de cumprimento da função social de universidade com qualidade e compromisso social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (PCCTAE);

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto nº 5.825, de 29 de Junho de 2006, o qual estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PRODIM), vinculado à Pró-Reitoria de Pessoal.

DO PROGRAMA

Art. 2º O PRODIM é um programa integrado à política institucional de gestão de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a finalidade de subsidiar as ações relacionadas ao pessoal técnico-administrativo em educação para o fortalecimento dos processos de trabalho e a valorização dos servidores e servidoras, visando o pleno cumprimento das finalidades institucionais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º Para fins deste Programa considera-se:

- I - Dimensionamento como processo de diagnóstico e análise quantitativa e qualitativa da força de trabalho necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais, considerando as possibilidades de adoção de inovações tecnológicas e de modernização dos processos de trabalho no âmbito da UFRJ.
- II - Redimensionamento como processo de redistribuição da força de trabalho para atendimento das necessidades institucionais a partir de critérios técnicos e democráticos.
- III - Força de Trabalho TAE conjunto de servidores necessários para realizar as atividades da respectiva unidade organizacional com vistas a cumprir a missão institucional da universidade.

Art. 4º O PRODIM tem por objetivo promover o dimensionamento da força de trabalho técnico-administrativo em educação da UFRJ.

Parágrafo único: O relatório final da comissão do PRODIM irá subsidiar o redimensionamento da força de trabalho e subsidiar o planejamento de recrutamento, seleção e movimentação de pessoal técnico-administrativo em educação para o conjunto de órgãos da UFRJ.

Art. 5º São ações do PRODIM:

- I - análise de informações referentes à composição da força de trabalho técnico-administrativo em educação;
- II - construção de indicadores técnicos que relacione a situação das unidades organizacionais e dos técnico-administrativos em educação com o mapeamento de processos de trabalho;
- III - proposição de matriz de dimensionamento;
- IV - elaboração de relatórios técnicos e do relatório final.

DA CÂMARA TÉCNICA DE DIMENSIONAMENTO

Art. 6º O PRODIM será composto por uma Câmara Técnica de Dimensionamento da Força de Trabalho TAE que terá por finalidade:

- I – normatizar, orientar, fomentar, fiscalizar, controlar a execução do PRODIM em todas as suas fases;
- II – apoiar os conselhos de unidade, no caso de unidades acadêmicas; os conselhos diretores, no caso de órgãos complementares e os dirigentes das demais unidades organizacionais no fornecimento de dados e informações para a câmara técnica de dimensionamento;
- III - propor e implementar as medidas técnicas de dimensionamento de pessoal.

Parágrafo único: A matriz de dimensionamento será aprovada pelo Conselho Universitário.

Art. 7º A Câmara Técnica de Dimensionamento da Força de Trabalho TAE será composta por 17 (dezesete) membros, nomeados pela Pró-Reitora de Pessoal, preferencialmente dentre pessoas com reconhecida atuação e conhecimentos na área de pessoal, relações de trabalho e PCCTAE, assim distribuídos:

- I - 3 (três) representantes da PR4;
- II - 1 (um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média;
- III - 1 (um) Representante da estrutura superior;
- IV – 2 (dois) Representante dos campi fora da sede; e
- V - 1 (um) representante das unidades transversais.

§1º A Câmara será presidida e secretariada por um dos membros da PR4, por delegação da Pró-Reitora de Pessoal;

§2º A participação na Câmara Técnica de que trata o caput é atividade relevante de interesse da administração, para qual seus membros terão liberação das atividades de trabalho regulares para participar das reuniões devidamente convocadas;

§3º O regimento interno da Câmara Técnica de que trata o caput será publicado em portaria específica, após avaliação de minuta, aprovada pela maioria de seus membros, na primeira reunião de cada ano.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 8º A Pró-Reitoria de Pessoal informará aos dirigentes das unidades organizacionais o quantitativo de cargos do PCCTAE ocupados em agosto de cada ano.

Parágrafo único: As unidades organizacionais deverão responder quanto às suas necessidades no prazo de 30(trinta) dias após o recebimento do quantitativo de que trata o caput deste artigo.

Art. 9º A Câmara Técnica deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a sua instalação, um estudo que indique uma metodologia a ser utilizada para o Dimensionamento da Força de Trabalho dos TAE na UFRJ e que subsidiará as suas deliberações de distribuição de vagas.

Art. 10º A Câmara Técnica de Dimensionamento da Força de Trabalho Técnico-Administrativo em Educação se reunirá semestralmente para análise das solicitações e apresentará relatório com a sugestão de distribuição das vagas de cargos do PCCTAE para as unidades organizacionais, com base na matriz a que se refere o parágrafo único do Art.6º.



Art. 11 As reuniões da Câmara Técnica ocorrerão com a regularidade que for necessária para realizar debates prévios à elaboração do seu relatório final, por convocação da presidência.

Parágrafo único: A Câmara Técnica se reunirá, no mínimo uma vez por ano, para aprovação do relatório final em sessão convocada exclusivamente para esse fim.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Não haverá alteração no instituto da movimentação, sendo garantido ao servidor e servidora solicitar remoções, redistribuição e/ou outras formas de movimentação, na forma da lei.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se demais disposições em contrário.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora de Pessoal

PORTARIA Nº 11499, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225593/2023-10, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE LURDES PEREIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 0363130, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 11501, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208659/2023-07, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANDRE FEINGOLD, matrícula SIAPE nº 0364434, ocupante do cargo de Médico/área, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 11558, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.205351/2022-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora KRISTINE SUE STENZEL, matrícula SIAPE nº 1681740, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 702, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos proporcionais pela média aritmética.

PORTARIA Nº 11672, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.257022/2022-55, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor NELSON QUILULA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 6360927, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 501, no regime de 20 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 11675, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215274/2022-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JAIRO DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0370095, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas

semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11682, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231076/2023-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SAID SALEM SUGUI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1278632, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 11793, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.252305/2023-91, resolve:

Conceder pensão vitalícia a IOLETE MARCONDES HERCULES, cônjuge do ex-servidor HYGINO DE CARVALHO HERCULES, matrícula SIAPE nº 0369779, Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 17/09/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 11871, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.240040/2023-89, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SERGIO AYALA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0360911, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 12060, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212476/2023-88, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0370688, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 702, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 12087, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.240795/2023-83, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora FLAVIA MARIA DE SOUZA CLIMACO, matrícula SIAPE nº 2168128, ocupante do cargo de Médico-área, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 12207, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.255286/2023-55, resolve:



Conceder pensão vitalícia a ALICE MARIA RODRIGUES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor CELSO DA SILVA SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 0364644, Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 06, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 28/09/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019

PORTARIA Nº 12224, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GALDINO RODRIGUES DE SOUSA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 851 de 27.10.21 – publicada no Diário Oficial da União de 29.10.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279052, conforme processo 23079.255866/2023-42.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 12234, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.210671/2023-73, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JOAO CARLOS NARA JUNIOR, SIAPE nº 2021132, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, no(a) Fórum de Ciência e Cultura, a partir de 27/10/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade.

PORTARIA Nº 12277, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.246093/2023-11, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) BÁRBARA GOMES GARCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula 3061610, no(a) Escola Politécnica, a partir de 18 de outubro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Reitoria/Auditoria Interna.

PORTARIA Nº 12279, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.243620/2023-28, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MÁRCIO NEVES PAIVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula 1865476, no(a) Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade/Gabinete da Reitoria, a partir de 11 de outubro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA Nº 12281, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.239050/2023-71, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) AMÂNCIO PAULINO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Médico, SIAPE 0311040, no(a) Gabinete da Reitoria, a partir de 17 de outubro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

PORTARIA Nº 12282, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.217451/2022-90, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LUCIANO PAULINO DA SILVA, SIAPE nº 2958836, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, no(a) Instituto de História, a partir de 18 de outubro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

PORTARIA Nº 12287, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.256106/2022-71, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ROSANA SANTOS DE AGUILAR, SIAPE nº 1436110, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no(a) Instituto de Ginecologia, a partir de 18 de outubro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador/PR4.

PORTARIA Nº 12294, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.241632/2023-18, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MANOEL JOSÉ ESPÍNOLA NETO, SIAPE nº 0363940, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, a partir de 18 de outubro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador/PR4.

PORTARIA Nº 12297, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.240338/2023-99, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JAQUELINE JACINTO BOMFIM DE ALMEIDA SILVA, SIAPE nº 2344225, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, no(a) Instituto de Microbiologia, a partir de 11 de outubro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Decania do Centro de Ciências da Saúde.

PORTARIA Nº 12299, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.243745/2023-58, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RICARDO HADLICH, SIAPE nº 1497389, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa/PR2, a partir de 17 de outubro de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde/NUTES.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA PR4/UFRJ Nº 654, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Instituir a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Pró-Reitoria de Pessoal (PR4)

A PRÓ-REITORA DE PESSOAL – PR4, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA PORTARIA 6.592, DE 4 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 126, DE 5 DE JULHO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Pessoal, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 32. No âmbito de cada unidade de planejamento, deverá ser designada, pelo Dirigente máximo, uma Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos moldes da Comissão Central de que trata o §2º do art 7º da Resolução CONSUNI nº 181/2023, garantindo a representação da gestão, dos agentes públicos e estudantes ou usuários dos serviços.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Pessoal terá as seguintes atribuições (vide artº 38 da IN 116):

I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ nas unidades organizacionais;

- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 32. No âmbito de cada unidade de planejamento, deverá ser designada, pelo Dirigente máximo, uma Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos moldes da Comissão Central de que trata o §2º do art 7º da Resolução CONSUNI nº 181/2023, garantindo a representação da gestão, dos agentes públicos e estudantes ou usuários dos serviços.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Pessoal será composta pelos seguintes membros:

Superintendência Geral de Pessoal - SGP

- Anderson Luiz Monteiro dos Santos Silva, SIAPE: 2076424 - titular;
- Ivaneide Nunes Paulino Grizente, SIAPE: 0363906 - suplente;

Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal - CDDP

- Joana Maria de Angelis, SIAPE: 1375174 - titular;
- Vilma Alves da Silva, SIAPE: 1412625 - suplente;

Coordenação de Administração de Pessoal - CAP

- Sandra Helena Ribeiro Carnevalle, SIAPE: 2341142 - titular;
- Danielle Câmara Hortmann, SIAPE: 1999133 - suplente;

Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador - CAST

- Marcos Felipe Carneiro de Araújo Silveira, SIAPE 1912773;
- Suplente: Luiz Alberto dos Anjos Carvalho, SIAPE 1786439.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neuza Luzia Pinto
Pro-Reitora de Pessoal

PORTARIA Nº 12030, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.221117/2022-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA INEZ MAIA OLIVETO, matrícula SIAPE nº 0372016, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 12172, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.230521/2023-86, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0376203, ocupante do cargo de Biólogo, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 12173, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.246176/2023-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MONICA MOULIN RIBEIRO MERKLE, matrícula SIAPE nº 1124567, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classificação: 05, Nível: 501, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 12177, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241458/2023-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) RITA CRISTINA PATRICIO MENEZES, matrícula SIAPE nº 0359915, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 12185, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.254129/2023-22, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ZAIRA GUEDES DE MENEZES, cônjuge do ex-servidor AIMORE PACHECO DE MENEZES FILHO, matrícula SIAPE nº 0364839, cargo mecânico, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 10, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 24/09/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 12228, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato IAGO FRANCA LOPES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 175 de 03.02.23 - publicada no Diário Oficial da União de 07.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 706497, conforme processo 23079.237441/2023-51.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 12239, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 27/10/2023, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) ANDRE LUIZ RODRIGUES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 2340835, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.254454/2023-95.

PORTARIA Nº 12244, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225014/2023-21, resolve:

Retificar a Portaria nº 11.886 de 23/10/2023, publicada no DOU nº 203 de 25/10/2023, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora CLEIDE GUEDES DOS SANTOS. ONDE SE LÊ "matrícula SIAPE nº 0362680" LEIA-SE "matrícula SIAPE nº 0375564" ficando ratificado os demais termos.

PORTARIA Nº 12280, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212590/2020-65, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0364634, ocupante do cargo de Montador-Soldador, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 12288, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.232868/2022-82, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor OSORIO LUIZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0361789, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 080.344/2022, de 30/05/2022.



PORTARIA Nº 12338, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

ROBSON BERRIEL BRAGA, matrícula SIAPE nº 0365201, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 11/08/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: M W BARROSO SILK SCREEN LTDA, de 01/05/1982 a 02/01/1986, totalizando 1.343 dias (03 anos, 08 meses e 08 dias). O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 11/12/1990, totalizando 709 dias (01 ano, 11 meses e 14 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 18/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256037/2023-87

A PRÓ-REITORA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Pessoal, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na PR4, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 08/11/2023 a 10/11/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PR-4
Gabinete	GBPR4 - SGP - DAG - CCAI - DPUB - DGIEP -- CATEN - Coordenadoras	36	36	36	54
Coordenação de Administração de Pessoal	Todos setores e agentes públicos(as), exceto o(a) coordenador(a).	69	69	69	
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento	Todos setores e agentes públicos(as), exceto o(a) coordenador(a).	36	36	36	
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador	Todos setores e agentes públicos(as), exceto o(a) coordenador(a).	132	132	132	

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	01/11/2023
Período de inscrições	08/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	13/11/2023
Prazo para recursos	16/11/2023 a 17/11/2023
Divulgação do resultado final	21/11/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	08/11/2023 a 28/11/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	29/11/2023 a 01/12/2023
Início do PGD na Unidade	04/12/2023

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR4/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-PR4/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Este Edital entra em vigor em 8 de novembro de 2023.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora De Pessoal

PORTARIA Nº 12225, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.254347/2023-67, resolve:

Conceder pensão vitalícia a REGINA LUCIA PEDREIRA GONZAGA FIUZA, cônjuge do ex-servidor JOSE ALVES FIUZA, matrícula SIAPE nº 1125070, cargo ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 02, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 21/09/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990.



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12131, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELLE DOS SANTOS CORPAS, Matrícula SIAPE nº 3303029, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2023. (Processo 23079.227279/2023-63)

PORTARIA Nº 12133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCILA MARIETA PERROTTA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 6377461, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2023. (Processo 23079.227284/2023-76)

PORTARIA Nº 12134, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GABRIEL DE CARVALHO GODOY CASTANHO, Matrícula SIAPE nº 2145045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.227301/2023-75)

PORTARIA Nº 12136, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FELIPE SOMBRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1059800, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227429/2023-39)

PORTARIA Nº 12137, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE DOMINGOS GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 3062348, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227526/2023-21)

PORTARIA Nº 12139, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GABRIELA VANINI COSTA, Matrícula SIAPE nº 1306608, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227536/2023-67)

PORTARIA Nº 12143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALESSANDRA CHOQUETA DE TOLEDO ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 3062349, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227742/2023-77)

PORTARIA Nº 12144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CRISTIANO CARVALHO COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1285007, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/06/2023. (Processo 23079.227549/2023-36)

PORTARIA Nº 12149, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAUE COSTA CAPILLE, Matrícula SIAPE nº 1410237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.230192/2023-73)

PORTARIA Nº 12151, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSE ROBERTO FRANCO XAVIER, Matrícula SIAPE nº 2151752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.230771/2023-16)

PORTARIA Nº 12190, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RACHEL GOUVEIA PASSOS, Matrícula SIAPE nº 1326303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.232129/2023-71)

PORTARIA Nº 12192, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA FERREIRA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3062359, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/08/2023. (Processo 23079.237130/2023-92)

PORTARIA Nº 12193, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA DA MATTA MACHADO AVVAD, Matrícula SIAPE nº 1732319, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/08/2023. (Processo 23079.236975/2023-61)

PORTARIA Nº 12195, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUAN PEREIRA DINIZ, Matrícula SIAPE nº 3247528, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2023. (Processo 23079.236550/2023-51)

PORTARIA Nº 12197, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE PONCIANO DOS SANTOS SILVESTRE, Matrícula SIAPE nº 3966341, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.235871/2023-39)

PORTARIA Nº 12198, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DIOGO DE AZEVEDO JURELEVICIUS, Matrícula SIAPE nº 1015484, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2023. (Processo 23079.235661/2023-41)

PORTARIA Nº 12201, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAURO HENRIQUE ALVES DE LIMA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3866641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.235636/2023-67)

PORTARIA Nº 12202, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GILBERTO RANGEL DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3062342, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.235081/2023-53)

PORTARIA Nº 12205, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELLEN CRISTINA QUIRINO LACERDA, Matrícula SIAPE nº 1296741, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.234913/2023-14)

PORTARIA Nº 12208, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ EDUARDO BAGGIO SAVIO, Matrícula SIAPE nº 3061762, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/08/2023. (Processo 23079.234850/2023-04)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023

PORTARIA Nº 12188, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAIO TAVORA RACHID COELHO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2143778, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4 com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2023. (Processo 23079.234374/2023-13)

PORTARIA Nº 12196, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BEATRIZ JUANA ISABEL BISSIO STARICCO NEIVA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1871490, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2023. (Processo 23079.234238/2023-23)

PORTARIA Nº 12200, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIANO VINAGRE DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1564243, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/08/2023. (Processo 23079.232950/2023-98)

PORTARIA Nº 12204, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ISABELE DE MATOS PEREIRA DE MELLO, Matrícula SIAPE nº 2720125, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.232937/2023-39)

PORTARIA Nº 12214, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO SILVA, Matrícula SIAPE nº 3066072, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.232886/2023-45)

PORTARIA Nº 12227, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TAIS DE SOUZA LOPES, Matrícula SIAPE nº 1053990, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.232823/2023-99)

PORTARIA Nº 12255, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIO MAGINI, Matrícula SIAPE nº 1767520, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/09/2023. (Processo 23079.232399/2023-82)

PORTARIA Nº 12256, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIA AVILA FRANZONI, Matrícula SIAPE nº 3065511, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.232370/2023-09)

PORTARIA Nº 12258, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSÉ CELESTINO DE BARROS NETO, Matrícula SIAPE nº 1301263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2023. (Processo 23079.232361/2023-18)

PORTARIA Nº 12259, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



ANA PAULA FONTANA, Matrícula SIAPE nº 2521321, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/08/2023. (Processo 23079.232296/2023-12)

PORTARIA Nº 12260, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIO MARCOS MACIEL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1250016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.232099/2023-01)

PORTARIA Nº 12298, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDO HENRIQUE CINCOTTO, Matrícula SIAPE nº 3064193, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/08/2023. (Processo 23079.227056/2023-04)

PORTARIA Nº 12300, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO ALVES PORTELA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1675640, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/07/2023. (Processo 23079.227055/2023-51)

PORTARIA Nº 12304, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLÁUDIA REGINA GARCIA MILLÁS, Matrícula SIAPE nº 1392159, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227152/2023-44)

PORTARIA Nº 12308, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA POLIZZO, Matrícula SIAPE nº 3062680, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.234043/2023-83)

PORTARIA Nº 12311, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE CALAZANS MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1855541, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.233956/2023-82)

PORTARIA Nº 12312, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DAYANA RODRIGUES FARIAS, Matrícula SIAPE nº 3308660, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.233870/2023-50)

PORTARIA Nº 12313, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VINICIUS MASQUETTI DA CONCEIÇÃO, Matrícula SIAPE nº 3241651, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/07/2023. (Processo 23079.231613/2023-83)

PORTARIA Nº 12314, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELITZA LUBENOVA BACHVAROVA, Matrícula SIAPE nº 1336403, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.230772/2023-61)

PORTARIA Nº 12315, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELLA CARVALHO DE ARAUJO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1336962, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2 com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.230959/2023-64)

PORTARIA Nº 12317, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

GERSON LUIZ MARINHO, Matrícula SIAPE nº 2801224, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/07/2023. (Processo 23079.230997/2023-17)

PORTARIA Nº 12318, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO GARCIA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1423334, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.231270/2023-57)

PORTARIA Nº 12319, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA LUISA KREMER FALLER, Matrícula SIAPE nº 2078873, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/08/2023. (Processo 23079.231566/2023-78)

PORTARIA Nº 12321, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA MILANEZ, Matrícula SIAPE nº 1546523, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/08/2023. (Processo 23079.231437/2023-80)

PORTARIA Nº 12322, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIANA MARIA BONVINO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1365292, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.231545/2023-52)

PORTARIA Nº 12342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILO HENRIQUE DA SILVA LIMA, Matrícula SIAPE nº 2596802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2023. (Processo 23079.232970/2023-69)

PORTARIA Nº 12343, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MATEUS GOMES DE GODOY, Matrícula SIAPE nº 1029340, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2023. (Processo 23079.232964/2023-10)

PORTARIA Nº 12344, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO AUGUSTO BENEVENUTO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1083725, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.232986/2023-71)

PORTARIA Nº 12345, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUILHERME TUCHER, Matrícula SIAPE nº 1292140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.233014/2023-02)

PORTARIA Nº 12346, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JEFFERSON DA ROCHA TENORIO, Matrícula SIAPE nº 1148039, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2023. (Processo 23079.233128/2023-44)

PORTARIA Nº 12347, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO RINALDI DE MATTOS, Matrícula SIAPE nº 3062174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.233229/2023-15)

PORTARIA Nº 12348, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MURILO EDUARDO CASTEROBA BENTO, Matrícula SIAPE nº 3248034, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2023. (Processo 23079.233600/2023-49)

PORTARIA Nº 12349, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VIVIANA DAS GRAÇAS RIBEIRO LOBO, Matrícula SIAPE nº 2740140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/08/2023. (Processo 23079.233658/2023-92)

PORTARIA Nº 12390, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

CAROLINE SPITZ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3081159, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, de 40 horas para 20 horas, a partir do dia 01/12/2023. (Processo 23079.255758/2023-70)

PORTARIA Nº 12397, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

MARCELO SOARES NEVES, matrícula SIAPE nº 1126637, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Divisão Médica - DM/HU, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/12/2023. (Processo 23079.243529/2023-11)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12155, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Extensão, Ivana Bentes Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Bárbara Tavela da Costa, SIAPE nº 1770631, Técnica em Assuntos Educacionais; Edison Pedro Paixão, SIAPE nº 0360474, Assistente em Administração; e Yuri Brito Neves Hutflesz, SIAPE nº 1360231, Assistente em Administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para Proceder ao Inventário Físico dos Bens Móveis da PR-5 referente ao Exercício 2023.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12283, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 578 de 12 de julho de 2023, publicada do no D.O.U Nº 132 de 13 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HENRIQUE DE ALMEIDA SÁ, SIAPE 1968986, Assistente em Administração, ALEX NUNES JERONIMO, SIAPE 1932719, Técnico em Nutrição e Dietética e RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS LIMA, SIAPE 1167709, Auxiliar de Cozinha, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis do Restaurante Universitário da UFRJ, relativo ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto na Instrução Administrativa PR-3/UFRJ nº 113/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.254386/2023-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 12451, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 578 de 12 de julho de 2023, publicada do no D.O.U Nº 132 de 13 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PAULO HENRIQUE RAINHA DE OLIVEIRA, SIAPE 3170415, Técnico em Contabilidade, JORBEL FERREIRA MOUTA, SIAPE 1125101, Contínuo e WALMIR COUTINHO DA SILVA, SIAPE 0362736, Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens em Estoque (Almoxarifado), relativo ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto na Instrução Administrativa PR-3/UFRJ nº 113/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.253977/2023-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 3/11/2023

PORTARIA Nº 12535, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 578 de 12 de julho de 2023, publicada do no D.O.U Nº 132 de 13 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NILCE COSTA DE LIRA, SIAPE 1124646, Auxiliar em Administração, DANIEL GARRIDO OGNIBENE, SIAPE 3181835, Assistente em Administração e TAMIREZ PAIVA FERNANDES, SIAPE 3319395, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis, relativo ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto na Instrução Administrativa PR-3/UFRJ nº 113/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.254370/2023-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12536, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 578 de 12 de julho de 2023, publicada do no D.O.U Nº 132 de 13 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELIANE SOUSA CAMPOS REIS, SIAPE 0362289, Assistente em Administração, BRUNO HENRIQUE GAGO DA TRINDADE, SIAPE 1886666, Assistente em Administração e JOSE CARLOS CONCEIÇÃO DE SOUZA, SIAPE 0284126, Auxiliar em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis - Galpões da UFRJ, relativo ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto na Instrução Administrativa PR-3/UFRJ nº 113/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.254363/2023-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12110, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação de averbação do tempo de serviço de servidor

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. nº 195, de 11 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome do servidor JUAREZ MARTINS GOMES, Pedreiro, SIAPE nº 0363773, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/10/2023, e de acordo com o processo nº 23079.059205/2017-40.

Art. 2º Ficam averbados os tempos de contribuição, conforme discriminados abaixo, equivalente a 1.784 dias líquidos, correspondente a 04 anos, 10 meses e 24 dias. Os referidos tempos são computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com artigo 103, item V da Lei nº 8112/90.

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	TEMPO
01/04/1980 a 23/07/1980	114 dias	03 meses, 24 dias
16/01/1982 a 31/05/1982	136 dias	04 meses, 16 dias
03/01/1983 a 31/01/1983	29 dias	29 dias
18/01/1984 a 01/01/1988	1.445 dias	03 anos, 11 meses, 20 dias
02/05/1988 a 30/06/1988	60 dias	02 meses

Art. 3º Fica averbado o tempo de contribuição de 01/08/1988 a 11/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, equivalente a 863 dias líquidos, correspondentes a 02 anos, 04 meses e 13 dias. O referido tempo deve ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, que determina:

"A necessidade de apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social relativo ao período em que os servidores públicos que foram submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de que trata o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em período anterior à vigência do regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fins de aposentadoria e pensão no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social da União, e a concessão de abono de permanência."

Art. 4º O tempo total é equivalente a 2.647 dias líquidos, correspondentes a 07 anos, 03 meses e 02 dias.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 2.744, de 01/04/2019, publicada no BUFRJ nº 15, de 11/04/2019, e a portaria de retificação nº 7.619, de 25/07/2019, publicada no BUFRJ nº 32, de 08/08/2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12114, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação de averbação do tempo de serviço de servidor

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. nº 195, de 11 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome do servidor CHRISPINIANO JOSE DE SOUSA NETO, Servente de Obras, SIAPE nº 0364995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/09/2023, e de acordo com o processo nº 23079.252836/2023-84.

Art. 2º Ficam averbados os tempos de contribuição, conforme discriminados abaixo, equivalente a 1.285 dias líquidos, correspondente a 03 anos, 06 meses e 10 dias. Os referidos tempos são computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com artigo 103, item V da Lei nº 8112/90.

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	TEMPO
01/03/1983 a 19/04/1983	50 dias	50 dias
13/03/1985 a 22/06/1988	1.198 dias	03 anos, 03 meses, 13 dias
03/10/1988 a 07/10/1988	05 dias	05 dias
01/12/1988 a 01/01/1989	32 dias	01 mês, 02 dias

Art. 3º Fica averbado o tempo de contribuição de 02/01/1989 a 11/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, equivalente a 709 dias líquidos, correspondentes a 01 ano, 11 meses e 14 dias. O referido tempo deve ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, que determina:

"A necessidade de apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social relativo ao período em que os servidores públicos que foram submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de que trata o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em período anterior à vigência do regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fins de aposentadoria e pensão no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social da União, e a concessão de abono de permanência."

Art. 4º O tempo total é equivalente a 1.994 dias líquidos, correspondentes a 05 anos, 05 meses e 19 dias.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 2.701, de 18/03/2014, publicada no BUFRJ nº 13, de 27/03/2014, e a portaria de retificação nº 5.533, de 11/06/2019, publicada no BUFRJ nº 25, de 20/06/2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12092, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Afastamento No País

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas



atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder afastamento no país a Wladimir Augusto das Neves, siape 1253075, Professor do Magistério Superior, para colaboração científica em projeto, no período de 12/11/2023 a 17/11/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Campinas/SP.

PORTARIA Nº 12459, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar os servidores Diego Ferreira Santos, Siape 2309885, Monica Pereira de Almeida Oliveira, Siape 1932346, Monique Francis de Macedo Santana Amorim, Siape 1765226, Juliana de Souza Rodrigues Feitosa Candido, Siape 2494830, e Thayssa de Freitas Driendl, Siape 1959204, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ no âmbito da Decania do CCMN.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023

EDITAL Nº 1348, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.227397/2022-91

A Vice-Diretora do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1829, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto, para o Departamento de Física Nuclear, referente ao Edital nº 1275 de 16 de outubro de 2023, publicado no DOU nº 197, Seção 3, de 17 de outubro de 2023, divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação: Alexsandre Leite Ferreira Junior; João Gabriel Alencar Caribé; Arthur Luna da Fonseca; Anderson de Souza da Silva ; João Paulo Correia de França; Nei Lopes da Silva Junior; Guilherme Vieira de Abreu e Silva. Não houve Candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12276, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) Renata da Silva Schmitt, Matrícula Siape nº1083636, para no período entre 12/11/2023 a 14/11/2023, participar do SEMINARIO DE MEIO TERMO DOS PPG GEOCIENCIAS DA CAPES, realizado em Brasília.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023

PORTARIA Nº 12358, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ANTONIO PAULO DE FARIA, Professor do Magistério Superior, Registro UFRJ nº 0152061, Matrícula SIAPE nº 1252970, lotado no Instituto de Geociências e em exercício no Departamento de Geografia/IGEO. Averbado em seus assentos funcionais, as Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, em 15/07/2022 e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 01/08/2006, referente aos períodos de 01/06/1978 a 16/11/1997:

Os referidos tempos que constam nas Certidões de Tempo de Contribuição foram averbados da seguinte forma:

- 1) Nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de
 - a) 22/08/1994 a 16/11/1997 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
- 2) Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s):
 - a) 01/06/1978 a 31/07/1982 - José Carlos Almeida;
 - b) 01/09/1982 a 30/06/1983 - Cerus Comércio e Representações LTDA ;
 - c) 26/09/1983 a 11/02/1984 - Banco Bradesco S/A ;

Perfazendo um total de 1.964 dias, ou seja, 05 anos, 04 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade com amparo no art. 103 inciso I e V da Lei 8112/90.Proc.nº 23079.224153/2023-37.

Obs: Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 5177 publicada no BUFRJ em 31/05/2023.

PORTARIA Nº 12367, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

JOSE CARLOS SICOLI SEOANE, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1360985, lotado no Instituto de Geociências e em exercício no Departamento de Geologia/IGEO. Averbado em seus assentos funcionais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 20/08/2023, referente aos períodos de 11/03/1992 a 03/10/2000:

Os referidos tempos que constam na Certidão de Tempo de Contribuição foram averbados da seguinte forma:

- Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s):
 - a) 11/03/1992 a 05/06/1992 - Falcão Olsen Perfurações e Equipamentos LTDA;
 - b) 08/06/1992 a 11/05/1999 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A ;
 - c) 13/10/1999 a 03/10/2000 - Anglogold Ashanti Brasil Mineracao LTDA ;

Perfazendo um total de 2.963 dias, ou seja, 08 anos, 01 mes e 21 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade com amparo no art. 103 inciso V da Lei 8112/90.Proc.nº 23079.247013/2023-37.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 11231, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maria Fernanda Elbert Guimaraes, siape 1189882, Professor do Magistério Superior, para participação em palestra da VI Semana de Matemática, no período de 24/10/2023 a 26/10/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Carlos/SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 10306, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão Para Tempo Comum

ANA CLAUDIA DO AMARAL MELO, matrícula SIAPE nº 0328234, no cargo de PROFESSOR 3º GRAU, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219519/2020-11, no seguinte período: de 22/03/2006 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 997 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12278, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, SIAPE 1297188, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 147/2022 publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:



Retificar a portaria nº 12104, de 26 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/10/2023.

Onde se lê:

- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

Leia-se:

- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-3, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-3 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

PORTARIA Nº 12284, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, SIAPE 1297188, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 147/2022 publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Retificar a portaria nº 12105, de 26 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/10/2023.

Onde se lê:

- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

Leia-se:

- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-3, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-3 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

PORTARIA Nº 12285, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ ROBERTO DE JESUS MOTTA, matrícula SIAPE nº 0363175, no cargo de PINTOR/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225052/2023-83, no seguinte período: de 12/12/1990 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942

PORTARIA Nº 12290, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ ROBERTO DE JESUS MOTTA, PINTOR/ÁREA, lotado no Instituto de Química. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 01.02.1983 a 11.12.1990; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, perfazendo um total de 2866 dias, isto é, 07 anos, 10 meses e 11 dias. O referido tempo é computável para todos os fins, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12326, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para BARBARA VASCONCELLOS DA SILVA, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participação no 42º Encontro de Debates sobre o Ensino de Química. No período de 26 a 27/10/2023, em Porto Alegre/RS.

PORTARIA Nº 12405, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Magno Rodrigues Junqueira, Professor do Magistério Superior, da Departamento de Bioquímica/IQ, para ministrar curso na primeira escola de proteômica promovida pela Sociedade Brasileira de Proteômica. No período de 07 a 12/11/2023, em Belém/PA.

PORTARIA Nº 12447, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para SERGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de reunião do Conselho Federal de Química. No período de 22 a 24/11/2023, em Brasília/DF.

**INSTITUTO TERCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 3/11/2023

PORTARIA Nº 12389, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora-geral do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento da Sede da servidora CLAUDIA LAGE REBELLO DA MOTTA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE: 0360407, no período de 04/11/2023 a 10/11/2023, para participação da abertura oficial e apresentação de Artigo científico no XII Congresso Brasileiro de Informática na Educação (XII CBIE), realizado na Universidade de Passo Fundo - RS .

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 11245, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA, técnico em eletrônica, matrícula SIAPE nº 0362394, como Agente Patrimonial responsável pela Decania do Centro de Letras e Artes da UFRJ.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor OMAR DE JESUS SALAZAR CASAS NOVAS, auxiliar de marcenaria, matrícula SIAPE nº 6366471.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência Geral de Patrimônio (SGP), da Pró Reitoria de Gestão e Governança (PRG);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;

- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11670, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve autorizar o afastamento do servidor:

CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, matrícula SIAPE nº 1172478, ocupante do cargo de Vice-Decano do Centro de Letras e Artes (CLA), no período de 02/11/2023 a 06/11/2023, para participar da 35ª Bienal de São Paulo (Processo 23079.252741/2023-61).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12122, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2494918, à responsabilidade de elaboração das relações de notas de empenho a serem inscritas em restos a pagar não processados e liquidados do exercício 2023, bem como a servidora FÁTIMA DOS SANTOS LIMA MUNIZ, SIAPE 0362368, como sua substituta eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12186, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art 1º Designar o servidor ERCI DA SILVA, SIAPE 0362375, e o servidor REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, SIAPE 0364714, como seu substituto, para a responsabilidade do controle do Almoxarifado do CLA (Bens de Estoque).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12187, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, fazerem parte da Comissão do Inventário de Material em estoque no Almoxarifado do Centro de Letras e Artes:

- Darcy Vieira Mathiles, Vigilante, SIAPE 0366257;
- Luis Carlos Ferreira dos Santos, Técnico em contabilidade, SIAPE 2494918;
- João Henrique de Farias Goncalves, Servente de obras, SIAPE 0365062.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12210, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art 1º Dispensar o servidor CLEIDSON ALVES LOPES, Técnico em edificações, SIAPE 1769642, da função de integrante da Comissão do Inventário de Material em Estoque no Almoxarifado do Centro de Letras e Artes;

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12261, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.256096/2023-55, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Projeto Ópera na UFRJ.

- ANDRÉ VITORINO GARCEZ DE PAIVA BRITTO
- FABRICIA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA MEDEIROS
- LENINE ALVES DOS SANTOS
- NADEJDA DA COSTA DIAS

Artigo 2º O afastamento referido no artigo anterior, para a cidade de Petrópolis/RJ, deverá ser no dia 30/10/2023.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12408, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 21/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.251804/2023-61, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de JOÃO MIGUEL BELLARD FREIRE, Professor 3º Grau, para participação no XXVI Congresso Nacional da Associação Brasileira de Educação Musical, em Ouro Preto/MG, no período de 31/10/23 a 02/11/23.

Artigo 2º O afastamento foi autorizado em 27/10/23.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

EDITAL Nº 1332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.241523/2023-09 - EDITAL Nº 1323

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública



a retificação dos Editais números 982 e 983 publicados no BUFRJ em 18/08/2023, do processo seletivo nos níveis de MESTRADO e DOUTORADO para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Clássicas, Letras Neolatinas, Letras Vernáculas e Linguística, e estabelece em ambos os editais:

No cronograma:

1) Onde se lê "RESULTADO DAS ARGUIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL", leia-se "RESULTADO DAS ARGUIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO".

2) Acrescentam-se as seguintes datas:

RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	Até 15/12/2023
RESULTADO FINAL	15/12/2023
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA	18/12/2023 A 20/12/2023

PORTARIA FL/CLA/UFRJ Nº 651, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Coordenação de Consultoria Legal no âmbito da Faculdade de Letras e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Criar em caráter definitivo a Coordenação de Consultoria Legal no âmbito da Faculdade de Letras.

§1º A Coordenação de Consultoria Legal é parte integrante do Gabinete da Direção e fica diretamente subornada à Direção da Unidade.

Art. 2º As atribuições da Coordenação de Consultoria Legal têm caráter delegatário, agindo exclusivamente ex officio, por determinação do(a) Diretor(a) ou do(a) Vice-diretor(a).

§1º Consideram-se atribuições da Coordenação de Consultoria Legal:

- a) Prestar assistência a(o) Diretor(a) e a(o) Vice-diretor(a) em temas pautados na pesquisa de legislação, jurisprudência e legalidade de atos administrativos;
- b) Assessorar a Direção da Unidade nas atividades que envolvam controle de licitude para subsidiar demandas dos Órgãos Superiores da Faculdade de Letras;
- c) Produzir documentos em conformidade com os padrões legais em seu conteúdo e estrutura;
- d) Atuar em caráter consultivo junto à Direção da Unidade sobre temas considerados de alta relevância institucional;
- e) Analisar e estudar casos de jurisprudência de interesse da Unidade;
- f) Dar suporte de consultoria de informações para observância de legalidade em processos no âmbito da Faculdade de Letras;
- e) Atuar em caráter consultivo para supervisionar a observância de normas institucionais;
- g) Dar os encaminhamentos solicitados pelos Órgãos Superiores da Faculdade de Letras, com os subsídios necessários, quando lhe forem delegados pela Direção, dentro dos prazos determinados;
- h) Dar assistência e assessoramento às Direções-Adjuntas, Departamentos, Seções e Setores para uniformização de entendimento administrativo, desde que feito por escrito e pedido por essas instâncias e expressamente deferido pela Direção da Unidade;
- i) Colaborar na elaboração de soluções em rotinas administrativas no âmbito da Unidade, em conformidade com o Regimento Interno e o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o Regimento Interno da Faculdade de Letras e com a legislação vigente;
- j) Analisar e acompanhar a legalidade nos fluxos de rotinas de trabalho no âmbito da Faculdade de Letras.

Art. 4º A Coordenação de Consultoria Legal será composta por 01 (um) Coordenador Técnico Administrativo designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade.

Parágrafo único. Quando expressamente designado pela Direção da Unidade, o Coordenador de Consultoria Legal deverá responder, sempre dentro dos prazos, às demandas encaminhadas à Faculdade de Letras pela Procuradoria Federal da UFRJ, pela Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade e aos Órgãos Superiores, com informações colhidas nos setores da Unidade, obedecendo à Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 5º Torna-se sem efeito a Portaria n 12127, de 26 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 26/10/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Linguística da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.367, de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 45, de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Alterar, com aprovação da 621ª Sessão da Congregação, realizada em 26/10/2023, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Linguística da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-LINGUÍSTICA

- Presidente: Alessandro Boechat de Medeiros
- Ana Paula Quadros Gomes - LEV
- Ana Regina Vaz Calindro - LEF
- Daniela Cid Garcia - LEG
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Eleonora Ziller Camenietzki - LEL
- Leticia Rebollo Couto - LEN
- Marije Soto - LEB
- Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier - LEV
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk - LEC

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-LINGUÍSTICA

- Presidente: Alessandro Boechat de Medeiros
- Ana Paula Quadros Gomes - LEV
- Ana Regina Vaz Calindro - LEF
- Daniela Cid Garcia - LEG
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Eleonora Ziller Camenietzki - LEL
- Leticia Rebollo Couto - LEN
- Marije Soto - LEB
- Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier - LEV
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk - LEC
- Marcel Álvaro de Amorim - Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12218, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Árabe da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9.929, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 50, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Alterar, com a aprovação da 621ª Sessão da Congregação, realizada em 26/10/2023, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Letras: Português-Árabe da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-ÁRABE

- Presidente: Suely Ferreira Lima - LEO
- Ana Regina Vaz Calindro - LEF
- Bianca Graziela Souza Gomes da Silva - LEO
- João Baptista de Medeiros Vargens - LEO
- Martha Alkimin de Araújo Vieira - LEL
- Paula da Costa Caffaro - LEO
- Ricardo de Souza Nogueira - LEC
- Vanessa Ribeiro Teixeira - LEV

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-ÁRABE

- Presidente: Suely Ferreira Lima - LEO
- Ana Regina Vaz Calindro - LEF
- Bianca Graziela Souza Gomes da Silva - LEO
- João Baptista de Medeiros Vargens - LEO
- Martha Alkimin de Araújo Vieira - LEL
- Paula da Costa Caffaro - LEO
- Ricardo de Souza Nogueira - LEC
- Vanessa Ribeiro Teixeira - LEV
- Maria Fernanda Alvim Pereira de Souza Oliveira - Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12219, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Atualiza composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Hebraico da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9.377, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Alterar, conforme aprovação na 621ª Sessão da Congregação, realizada em 26/10/2023, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Hebraico da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-HEBRAICO

- Presidente: Isabella Lopes Pedermeira – LEV
- Gean Nunes Damulakis - LEF
- Karla Louise de Almeida Petel – LEO
- Léo Ariêh Osório Carvalho de Oliveira – LEO
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk – LEC

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-HEBRAICO

- Presidente: Isabella Lopes Pedermeira – LEV
- Gean Nunes Damulakis - LEF
- Karla Louise de Almeida Petel – LEO
- Léo Ariêh Osório Carvalho de Oliveira – LEO
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk – LEC
- Maria Fernanda Alvito Pereira de Souza Oliveira – Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12232, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Atualiza composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Bacharelado em Letras: Português-Russo da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, conforme aprovação na 621ª Sessão da Congregação, realizada em 26/10/2023, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Letras: Português-Russo da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-RUSSO

- Presidente: Priscila Nascimento Marques - LEO
- Alessandro Boechat de Medeiros - LEF
- Diego Leite de Oliveira - LEO
- Ricardo Pinto de Souza - LEL
- Silvia Regina de Oliveira Cavalcante- LEV
- Tatiana oliveira Ribeiro - LEC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12404, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0374209, lotado(a) na Faculdade de Letras, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 06/05/2005, pelo GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: período desenvolvido no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, de 16/03/1979 a 29/02/1980, ou seja, 11 meses e 20 dias, perfazendo um total de 350 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.049112/2005-57.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12373, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente pela Portaria

nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022 e com esquite na Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanas do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0375585; GUSTAVO HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE nº 1348648; LETÍCIA FRAGA SIAS, Assistente em Administração, SIAPE 1765172; e TALITA LOPES PEREIRA, Bibliotecária-documentalista, SIAPE nº 3081098 para, sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos termos do art. 32 e com atribuições preceituadas no art. 38, ambos da INSTRUÇÃO NORMATIVA PR4/UFRJ Nº 116, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria nº 12309, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, documento SEI nº 3690352.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 7 de novembro de 2023.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

EDITAL Nº 1044, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.226155/2023-61

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 – Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 895, de 27 de julho de 2023, sendo publicado o extrato do Edital no DOU nº 143, de 28 de julho de 2023, Seção III, pp. 74 e a integra do Edital no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28/07/2023. A homologação ora publicada é do resultado final das opções dos códigos de vagas CAP-001, CAP-003 e CAP-004, conforme Anexo I do Edital nº 895/2023.

1) CAP-001 – ARTES VISUAIS			
Nome do Candidato	Cota PCD	Cota PPP	Classificação
Myllena Araujo Gomes	Não	Não	1º
Giovana Domingues Vespa	Não	Não	2º
Fernanda Paradelas Plaisant	Não	Não	3º
Vitoria Luiza Carneiro de Souza	Não	Não	4º
2) CAP-003 – MATEMÁTICA			
Nome do Candidato	Cota PCD	Cota PPP	Classificação
Bertrand Luiz Correa Lima	Não	Sim	1º
Giovani Bonifacio Nery Bemvenuto dos Santos	Não	Não	2º
Yago Chamoun Ferreira Soares	Não	Não	3º
3) CAP-004 – MÚSICA			
Nome do Candidato	Cota PCD	Cota PPP	Classificação
Lara Vieira Sanches do Amparo	Não	Não	1º
Gabriel Monteiro Jacaranda	Não	Não	2º
Pedro Hasselmann Novaes	Não	Não	3º
Thomaz Guimaraes Baldow	Não	Não	4º

Maria de Fátima dos Santos Galvão
Diretora-Geral do CAP

EDITAL Nº 1088, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.226155/2023-61

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 – Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 895, de 27 de julho de 2023, sendo publicado o extrato do Edital no DOU nº 143, de 28 de julho de 2023, Seção III, pp. 74 e a



integra do Edital no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28/07/2023. A homologação ora publicada é do resultado final da opção do código de vaga CAP-002, conforme Anexo I do Edital nº 895/2023.

1. CAP-002 – ESPANHOL

1.1. Ampla Concorrência

- 1º colocado: Camila Pinhal do Nascimento
- 2º colocado: Lays Gabrielle da Silva Neves
- 3º colocado: Samara Santos Santana
- 4º colocado: Millena dos Santos Fiuza

1.2. Vagas Reservadas a Pessoas Negras

- 1º colocado: Camila Pinhal do Nascimento
 - 2º colocado: Millena dos Santos Fiuza
- Maria de Fátima dos Santos Galvão
Diretora-Geral do CAP

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 11934, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 – Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

Retificar a portaria nº 11934, de 24 de outubro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 26/10/2023:

Onde se lê:

Orientação Educacional

- Adriana Barbosa Soares (Presidente);
- Izabel Cristina de Souza;
- Izabel Cristina de Souza.

Lê-se:

Orientação Educacional

- Adriana Barbosa Soares (Presidente);
- Izabel Cristina de Souza;
- Thaynara Nascimento Costa.

PORTARIA Nº 12450, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Ana Luiza Marques de Tovar Faro, Professora EBTT, para participar XII Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 22 a 26/11/2023, em Belém - PA.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder afastamento da servidora SIMONE PERELSON, SIAPE 2661740, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do Seminário de Meio Termo dos Programas de Pós-Graduação da área de Psicologia, que será realizado pela CAPES em Brasília/DF, Brasil, com ônus UFRJ (Auxílio Viagem), no período de 15/11/2023 a 17/11/2023. (Processo nº 23079.252823/2023-13).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12418, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Desaverbação de Tempo de Serviço

Anita Matilde Silva Leandro, registro UFRJ nº 1499667, matrícula SIAPE nº 2298884, no cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Escola de Comunicação. Desaverbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidões expedidas em 10/11/2011, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e em 04/11/2022, pela UFRJ, de 01/03/1978 a 31/10/1978; 01/09/1978 a 18/07/1979; 24/06/1981 a 27/11/1981; 01/07/1983 a 04/07/1986; 06/08/1986 a 15/04/1987; 01/11/1987 a 23/06/1989; 24/06/1989 a 30/03/1990; 01/05/1999 a 14/10/2003; 24/06/2004 a 28/11/2004; 29/08/2005 a 08/09/2005;

01/08/2007 a 31/05/2009; 01/08/2009 a 31/08/2009; perfazendo um total de 5.444 dias, ou seja, 14 anos, 10 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.023173/2013-86.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 11944, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES no período de 07/11/2023 a 10/11/2023 para participar do IV Encontro Nacional do PROFBIO/2023 na UFMG, em Belo Horizonte/MG. (Processo nº 23079.254641/2023-79).

PORTARIA Nº 12236, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta luto oficial na Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve decretar luto oficial de três dias na Faculdade de Educação, contados a partir desta data, em decorrência do falecimento da docente MARINALVA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 1181592, professora titular do Departamento de Fundamentos da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Esta Portaria não suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade e entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12272, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora ANGELA MEDEIROS SANTI (processo nº 23079.255367/2023-55).

Membros Titulares

- Roberto Leher (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ) – presidente;
- Maria Aparecida Campos Mamede Neves (Professor Emérito – PUC-RIO);
- Amarílio Ferreira Neto (Classe E – Professor Titular - UFES).

Suplentes

- Libânia Nacif Xavier (Classe E – Professor Titular - FE/UFRJ);
- Walter Omar Kohan (Classe E – Professor Titular – FE/UERJ).

PORTARIA Nº 12320, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora GIOVANA XAVIER DA CONCEICAO NASCIMENTO no período de 07/11/2023 a 12/11/2023 para participação no II Seminário de Gênero e Serviço Social (SENAGESS), organizado pelo Grupo de Pesquisa Frida Kahlo da UFAL, em Maceió/AL. Processo nº 23079.256094/2023-66).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12365, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora ELAINE CONSTANT PEREIRA DE SOUZA, SIAPE: 1835073, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, para participação no evento VIII Seminário Nacional de Formação Continuada de Professores, I Fórum Municipal de Alfabetização e Evento Comemorativo: “GEPFICA: 20 anos de trajetórias formativas, em Santa Maria/RS/Brasil, Com ônus limitado (Processo nº 23079.256330/2023-44).

PORTARIA Nº 12368, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora ELAINE CONSTANT PEREIRA DE SOUZA, SIAPE: 1835073, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, para participação no evento Seminário Técnico - Avaliação do PNAIC e formação continuada nas universidades: interfaces com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, em Brasília/DF/Brasil, Com ônus limitado (Processo nº 23079.256461/2023-21).

PORTARIA Nº 12486, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora ELAINE CONSTANT PEREIRA DE SOUZA, SIAPE: 1835073, no período de 29/11/2023 a 30/11/2023, para participação no evento Seminário Técnico - Avaliação do PNAIC e formação continuada nas universidades: interfaces com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, em Brasília/DF/Brasil, Com ônus limitado (Processo nº 23079.256461/2023-21).

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12252, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto:

Membros Titulares

1. Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular-IH/UFRJ-Presidente)
2. Profa. Dra. Juliana Beatriz Almeida de Souza (Titular-IH/UFRJ)
3. Profa. Dra. Karina Kuschnir (membro externo-Associado IV-IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Profa. Dra. Beatriz Catão Cruz Santos (Associado IV/IH-UFRJ)
2. Profa. Dra. Eliska Altmann de Carvalho (membro externo-Associado IV-IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente Gabriel Aladrén.

PORTARIA Nº 12246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado:

Membros Titulares

1. Prof. Dr. Renato Luís do Couto Neto e Lemos (Titular-IH/UFRJ-Presidente)
2. Profa. Dra. Ethel Menezes Rocha (Titular-IFCS/UFRJ)
3. Profa. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira (Titular-IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular/IH-UFRJ)
2. Profa. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (Titular-IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação da docente Andréa Casa Nova Maia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023

PORTARIA Nº 12417, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento no País da Professora MARIA PAULA NASCIMENTO ARAUJO, SIAPE 0360496, no período de 08 a 12/11/2023, para participar do “Encontro Regional Nordeste de História Oral”, que será realizada em São Luis/MA, com ônus da Associação Brasileira de História Oral.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12291, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação de Averbação

A averbação de tempo de serviço feita erroneamente foi publicada no Boletim 39 de 25/09/2014. Retificar com o seguinte texto:

JOSÉ LUIZ BORGES FARIAS, Auxiliar Administrativo, SIAPE nº0366446, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia – Secretaria de Pós Graduação em Teoria Psicanalítica. Averbados nos seus Assentamentos Funcionais conforme Certidão expedida pelo INSS em 23/01/2008, o tempo de serviço referente às empresas:SERVIÇO DE REEMBOLSÁVEIS DA MARINHA –18/06/1973 A 31/03/1976; Tempo Líquido 1018 dias=02(dois) anos, 9(nove) meses e 18(dezoito) dias; COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – 24/05/1976 A 28/07/1976; Tempo Líquido 66 dias = 2(dois)meses e 6(seis) dias; ALSCO TOALHEIROS BRASIL LTDA. – 01/06/1977 A 01/06/1979; Tempo Líquido 731 dias = 2(dois) anos e 1(um) dia; VEJA VEÍCULOS JACAREPAGUÁ LTDA. – 17/09/1979 A 01/02/1980; Tempo Líquido 138 dias =4(quatro) meses e 18(dezoito) dias; DANKAR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – 01/03/1980 A 05/05/1980; Tempo Líquido 66 dias = 2(dois) meses e 6(seis) dias;MOPAL ENGENHARIA LTDA. – 02/10/1980 A 01/12/1982; Tempo Líquido 791 dias = 2(dois) anos, 2(dois) meses e 1(um) dia; COJAN ENGENHARIA S/A – 16/01/1984 A 16/06/1986; Tempo Líquido 883 dias = 2(dois) anos, 5(cinco) meses e 3(três) dias; COJAN ENGENHARIA S/A – 01/07/1986 A 01/08/1986; Tempo Líquido 32 dias = 1(um) mês e 2(dois) dias; METARQUITETURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – 12/06/1989 A 06/10/1989; Tempo Líquido 117 dias = 3(três) meses e 27(vinte e sete) dias; perfazendo um total de 3.842(três mil, oitocentos e quarenta e dois) dias, ou seja 10(dez) anos, 6(seis) meses e 12(doze) dias. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Artigo 103 da Lei 8.112/90.

Conforme consta no Processo nº 23079.024831/2008-26

PORTARIA Nº 12323, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU no. 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CRISTAL OLIVEIRA MONIZ DE ARAGÃO, Professora do Magistério Superior, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, na data de 30/10/2023 a 05/11/2023 para participação no 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde - Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) - Recife/PE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12454, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de LUCIA RABELLO DE CASTRO, Professora de Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 27/11/2023 a 02/12/2023, para participar do IX Simpósio Internacional Sobre Juventude Brasileira na Universidade Federal do Piauí, Teresina-PI.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 3/11/2023

PORTARIA Nº 12537, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os servidores técnico-administrativos Amanda Gonçalves de Sousa, Gerson Fruzzoni e Giancarlo Quadros dos Santos Mauro para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Inventário de Estoque do Almoarifado do Instituto de Psicologia/UFRJ.



PORTARIA Nº 12538, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve designar os servidores técnico-administrativos Marcos Vinícius Fonseca dos Santos, Alice dos Santos Almeida Quintella e Ronei José Gomes para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Psicologia/UFRJ

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023

PORTARIA Nº 12431, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar Comissão responsável pela organização da eleição/escolha para representantes dos servidores técnico-administrativos e dos discentes do PPDH para o Conselho Deliberativo do NEPP-DH e do Colegiado do PPDH, constituída pelos membros a seguir, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH:

- Fernando Palma Guimarães Pereira - Assistente em Administração - SIAPE 1765225;
- Leonardo Morgan Nogueira Queiroz - Assistente em Administração - SIAPE 0361159;
- Murilo Belizário do Nascimento - Técnico em Eletrônica - SIAPE 1124364.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 3/11/2023

PORTARIA Nº 12433, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.056 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 2021, resolve:

Designar Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho/UFRJ, no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH, regulamentado pela Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023 e Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023, constituída pelos membros a seguir, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH:

- Amauri Campos da Silva – Assistente em Administração – SIAPE 2111184;
- Eduardo Freitas da Costa Silva – Técnico em Assuntos Educacionais – SIAPE 1664063;
- Glayd Maia Soares – Assistente em Administração – SIAPE 1763944;
- Juliana Porto Fontes – Assistente em Administração - SIAPE 1869029;
- Murilo Peixoto da Mota – Sociólogo – SIAPE 0362778;
- Natália Molina Romano – Psicólogo – SIAPE 1157599.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12153, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial

da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Luciane de Fátima Beckman Cavalcante, Matrícula SIAPE nº3258303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 05 a 11 de novembro de 2023, para participar do 23º Enancib, em Aracaju/SE, com ônus limitado conforme processo 23079.252904/2023-13.

PORTARIA Nº 12154, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Delana Galdino de Oliveira, Matrícula SIAPE nº1032781, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 19/11/2023 a 08/12/2023, para participar de banca examinadora de concurso na Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA, com ônus limitado conforme processo 23079.254109/2023-51.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

EDITAL Nº 1351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.256700/2023-43

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional

EDITAL 1313/2023 - CONCURSO DE SELEÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EM POLÍTICA E PLANEJAMENTO URBANO - TURMA 2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, no período de 01 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, as inscrições para o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, a ser desenvolvido na forma do presente edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Dos objetivos

1.1 O Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano tem por objetivo fornecer instrumental teórico-prático para a compreensão, análise e intervenção dos/nos mecanismos de estruturação e crescimento de áreas urbanas e metropolitanas, dos processos geradores das desigualdades sociais e espaciais que caracterizam tais áreas, dos conflitos suscitados por essas desigualdades e das políticas e mecanismos institucionais voltados ao enfrentamento de tais processos.

1.2 Do público-alvo

1.2.1. O Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano destina-se aos portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área de conhecimento, emitido por instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3 Das informações

1.3.1. As informações aos interessados no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais:

- a) Sítio eletrônico do IPPUR - www.ippur.ufrj.br
- b) Pelo endereço eletrônico da secretaria do lato sensu: latosensu@ippur.ufrj.br
- c) Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional (IPPUR), cujo endereço para o envio de correspondência, quando necessário, é na Av. Horácio Macedo, 2151 (Sala João do Rio, Bloco E, Térreo, Edifício da Faculdade de Letras/UFRJ) – Cidade Universitária, 21941-917, Rio de Janeiro, RJ.

1.4 Da responsabilidade do candidato

1.4.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente concurso no sítio eletrônico do IPPUR, e/ou no Diário Oficial da União, e/ou no quadro de avisos do IPPUR (fixado na porta da Secretaria do Programa de Pós-graduação, acima indicada), especialmente no que tange ao acompanhamento dos prazos e de eventuais alterações do cronograma do concurso, bem como à entrega da documentação e à divulgação dos resultados do processo seletivo.

1.4.2. O candidato será igualmente responsável pela veracidade de todas as informações prestadas ao longo do concurso.

1.5 Do número de vagas

1.5.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para novos alunos que ingressarão na turma 2024 do Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR.

1.5.2. Do total de vagas, 20 (vinte) vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e 05 (cinco) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e indígenas e assim optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR. Os candidatos que optarem por concorrer a essas vagas serão designados doravante como “optantes” e obedecerão a todas as regras, submetendo-se a todas as etapas estabelecidas neste Edital.

1.5.3. Para cada candidato optante que se classificar entre os 20 primeiros colocados na classificação geral, que inclui todos os candidatos (optantes e não optantes), será aberta nova vaga para candidato optante, sem que isso afete a quantidade total de vagas oferecidas.

1.5.4. No caso de não haver candidatos aprovados pela Política de Acesso Afirmativo, as vagas deixam de estar reservadas, voltando para a concorrência geral.

2. INSCRIÇÕES

1. Data e local da inscrição

2.1.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano estarão abertas de 01 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, podendo ser feitas exclusivamente através do e-mail: ppulatoippur2024@gmail.com

2.1.2. A inscrição deve ser feita até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 19 de janeiro de 2024, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 2.2 deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF, WORD ou JPEG). No título da mensagem deve figurar “CONCURSO ESPECIALIZAÇÃO – TURMA 2024 – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]”.

2.2 Documentação exigida para a inscrição no processo seletivo:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível na página do IPPUR: www.ippur.ufrj.br ou pelo e-mail da secretaria do lato sensu: latoinsensu@ippur.ufrj.br, no qual o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, além de autodeclaração relacionada a sua identidade étnica.
- b) Curriculum Vitae conforme modelo da Plataforma Lattes, contendo os dados essenciais sobre a trajetória acadêmica e profissional, com destaque para a produção e atuação nos últimos três anos, no qual conste menção ao endereço eletrônico em que o curriculum se encontra disponível.
- c) Uma cópia dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae.
- d) Histórico Escolar completo do curso de graduação.
- e) Cópia do Diploma de graduação, ou de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, ou de Declaração de previsão de colação de grau até começo de março de 2024 (impreterivelmente).
- f) Cópias da Carteira de Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento (em caso de troca de nome), Título de Eleitor e Certificado de serviço militar (esta última, somente para os candidatos de sexo masculino).
- g) Os candidatos estrangeiros deverão enviar cópia do passaporte e CPF.
- h) Caso o candidato tenha atividade laboral de qualquer natureza, em instituição pública ou privada, deverá apresentar carta do empregador ou equivalente, liberando-o para participar das atividades do curso, caso seja aprovado, especialmente para o horário das aulas (de 2ª a 6ª feira, de 8h às 12h, no período de março a outubro de 2024).
- i) Memorial de 5 a 7 páginas (fonte Arial 11, espaçamento 1,5), do qual deverá constar exposição sobre: (i) experiências profissionais e acadêmicas anteriores e atuais; (ii) motivação e expectativas do candidato frente ao curso; (iii) tema ou área de estudo em que o candidato tem interesse em desenvolver suas atividades de pesquisa; (iv) perspectivas profissionais e acadêmicas do candidato após a conclusão do curso.

2.3 Cada candidato receberá uma mensagem automática de inscrição que será enviada em resposta à mensagem recebida pela Secretaria de Lato Sensu, a ser postada até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 22 de janeiro de 2024. O número da inscrição será lançado junto com a listagem da homologação do candidato.

2.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nos Regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (disponíveis na página www.ippur.ufrj.br) bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

2.5 No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá optar por concorrer ou não às vagas exclusivas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas de acordo com a Política de Acesso Afirmativo da UFRJ.

2.6 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada no quadro de notícias, na página eletrônica do IPPUR (<http://www.ippur.ufrj.br>) e pelo e-mail das inscrições, em caso de indisponibilidade do site do Instituto, até as 17h do dia 24 de janeiro de 2024.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora formada por dois membros titulares e um suplente, todos do corpo docente do IPPUR.

1. Membros titulares: Prof. Dr. Fábio Lucas Pimentel de Oliveira (titular) e Profa. Dra. Taísa de Oliveira Amendola Sanches (titular).
2. Suplente: Prof. Dr. Alberto de Oliveira (suplente).

3.2. A seleção dos candidatos será feita em duas fases:

1. Primeira fase: análise da íntegra da documentação apresentada pelos candidatos;
2. Segunda fase: entrevista.

3.3 Na primeira fase da seleção, a Comissão Examinadora avaliará a documentação (Histórico Escolar, Curriculum Vitae e Memorial do candidato), considerando os seguintes critérios: (i) a experiência profissional e/ou acadêmica nos últimos 03 (três) anos; (ii) motivação/expectativas ao se candidatar à vaga; (iii) pertinência da temática que o candidato pretende desenvolver no curso para o campo da política e do planejamento urbano.

3.4 O resultado da primeira fase do processo seletivo será divulgado até as 17h do dia 30 de janeiro de 2024, horário oficial de Brasília-DF, no quadro de avisos do IPPUR e através do sítio eletrônico <http://www.ippur.ufrj.br>.

3.5 A segunda fase da seleção será realizada entre os dias 19 e 21 de fevereiro de 2024, conforme cronograma a ser divulgado até as 17h do dia 02 de fevereiro de 2024, contendo data e hora da entrevista de cada candidato. As entrevistas serão realizadas de modo presencial, com exceção dos candidatos comprovadamente residentes fora do estado do Rio de Janeiro, que poderão optar por fazer a entrevista através de conferência on line (meio eletrônico), desde que o requeiram no ato da inscrição.

3.6 Na segunda fase da seleção, a Comissão Examinadora avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios: (i) capacidade do candidato de discutir temas de política e planejamento urbano; (ii) capacidade do candidato de esclarecer questões relativas ao Histórico Escolar, ao Curriculum Vitae e ao Memorial.

3.7 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das duas fases do concurso, serão considerados aprovados e serão classificados, em ordem decrescente, conforme as respectivas médias aritméticas das notas que lhes forem atribuídas em cada etapa. O candidato optante deverá alcançar média igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

3.8 O resultado preliminar da segunda fase será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, horário oficial de Brasília-DF, no quadro de avisos do IPPUR, através do sítio eletrônico do IPPUR (<http://www.ippur.ufrj.br>) e pelo e-mail de inscrição.

3.9 A interposição de recursos contra o resultado preliminar da segunda fase poderá ocorrer até as 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2024.

3.10 O Resultado Final do concurso de seleção para o Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, turma 2024, será divulgado no dia 29 de fevereiro de 2024, a partir das 16h, no quadro de avisos do IPPUR e através do sítio eletrônico do IPPUR.

3.11 Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, a quem caberá a homologação dos resultados finais do processo seletivo.

3.12 Os candidatos admitidos ao curso deverão entrar em contato com a Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional, até as 14h do dia 07 de março de 2024, horário oficial de Brasília-DF, confirmando seu ingresso no curso, sob pena de perda da vaga. Tal confirmação deve ser feita por e-mail (ppulatoippur2024@gmail.com).

3.13 Na hipótese de não confirmação por parte de algum dos candidatos admitidos ao curso, feita na forma e prazo do item 3.12, a Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional convocará os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação, a partir de 11 de março de 2024.

3.14 Os candidatos que, no ato da inscrição no concurso, tiverem apresentado declaração de previsão de colação de grau, deverão apresentar o diploma ou a declaração da colação de grau no ato da confirmação de interesse na vaga (data informada nesse edital) na Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional.

3.15 Este Edital será divulgado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, no Diário Oficial da União e através do sítio eletrônico do IPPUR (<http://www.ippur.ufrj.br>).



4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Os recursos em face do resultado de cada uma das fases do processo seletivo poderão ser interpostos nos dias subsequentes à divulgação do respectivo resultado constantes do Cronograma do Concurso, através do e-mail do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação, até 23h59, horário oficial de Brasília-DF, sendo a decisão divulgada conforme o calendário apresentado no item 6 deste Edital, no sítio eletrônico do IPPUR e no quadro de avisos do Programa. Os formulários dos recursos estarão no site do IPPUR.

4.2 Os recursos devem ser feitos por escrito, de modo fundamentado e assinado pelo recorrente, enviado para o correio eletrônico do concurso que emitirá uma mensagem eletrônica de recebimento.

4.3 Os recursos serão apreciados por um integrante da Comissão Examinadora, pela Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional e mais um membro indicado por este.

4.4 Após a apreciação dos recursos referentes ao resultado final do concurso, o resultado dos trabalhos da Comissão Examinadora será submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, a quem caberá deliberar a respeito de sua homologação, publicando-se, após isso, o resultado final do processo seletivo.

5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

5.1 As atividades obrigatórias para a integralização do curso se dividem em três: (i) letivas; (ii) monografia de conclusão; e (iii) participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão complementares ao curso.

5.2 As atividades letivas são estruturadas em 03 (três) módulos de 08 (oito) semanas cada, sendo cada módulo composto de 04 (quatro) disciplinas, de 32 horas/aula. Horário das atividades: de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 12 horas. Os módulos estarão em conformidade com o calendário acadêmico da pós-graduação da UFRJ.

5.3 A frequência mínima exigida às atividades letivas é de 75% da carga horária de cada disciplina. Ausências até o máximo de 25% das aulas em cada disciplina poderão ser abonadas pelo respectivo docente, desde que devidamente justificadas, conforme as normas da UFRJ e do MEC.

5.4 Prazo de entrega da monografia de conclusão do curso: 20 de dezembro de 2024. Deve-se entregar a monografia em formato impresso e em mídia digital, sendo que, na versão impressa, deve constar a aprovação do orientador (por escrito).

5.5 A monografia de conclusão será desenvolvida sob orientação de um professor do IPPUR e o seu formato será objeto de norma específica, definida pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação. Será avaliada por um professor do IPPUR que não seja o orientador e não será submetida à banca examinadora.

5.6 A participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão complementares ao curso, de livre escolha do/a discente, será realizada sob a supervisão de um dos professores do IPPUR. A carga horária dessa atividade será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação do IPPUR.

5.7 A participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão inclui, ainda, a participação obrigatória na Semana de Planejamento Urbano e Regional, evento acadêmico anual realizado pelo IPPUR. Tal participação deve se dar, preferencialmente, pela apresentação de trabalho, individual ou coletivo, de autoria do aluno do curso de Especialização, em qualquer dos formatos admitidos para este evento, conforme o respectivo edital.

5.8 O Certificado de Especialista em Política e Planejamento Urbano será concedido ao aluno que, cumulativamente: (a) obtiver aprovação em todas as disciplinas e na monografia – isto é, conceitos A, B ou C; (b) que tiver a frequência mínima exigida às atividades letivas; (c) que apresentar declaração comprobatória de participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão; e (d) que apresentar declaração atestando a sua participação na Semana de Planejamento Urbano e Regional.

5.9 Em data a ser definida pelo calendário acadêmico do IPPUR, todos os alunos da turma 2024 do curso de Especialização de Política e Planejamento Urbano deverão comparecer ao IPPUR (sala a ser divulgada posteriormente), para um evento de recepção e de apresentação do curso e do respectivo corpo docente.

ANEXOS AO EDITAL

6. QUADRO-RESUMO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Inscrições	01/12/2023 até 19/01/2024)
Homologação das inscrições	24/01/2024
Interposição de recurso em face da decisão negativa de inscrição	25/01/2024
Resultado preliminar da 1ª fase	30/01/2024
Interposição de recurso da 1ª fase	31/01/2024
Divulgação do resultado da primeira fase e do cronograma da 2ª fase (entrevistas)	02/02/2024
Realização das entrevistas	19 a 21/02/2024

Resultado preliminar da 2ª fase	27/02/2024
Interposição de recurso da 2ª fase	28/02/2024
Divulgação do Resultado Final e lista de classificados	29/03/2024
Confirmação de interesse no curso	Até 07/03/2024
Convocação para vagas remanescentes	A partir de 11/03/2024
Recepção da turma 2020 e início das atividades do curso	20/03/2024
Prazo para conclusão de todas as atividades do curso	20/12/2024

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos, não regulados expressamente pelo presente edital, serão resolvidos pela banca e pelo Coordenador do Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, Prof. Dr. Renato Emerson Nascimento dos Santos, submetendo-se estas decisões, na primeira oportunidade, ao Colegiado da Pós-graduação, para fim de homologação.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados pela UFRJ, no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico do IPPUR.

Prof. Dr. Renato Emerson Nascimento dos Santos
Matrícula SIAPE 3067755

Coordenador do Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano

Prof. Dr. Filipe Souza Corrêa
Matrícula SIAPE 1310787

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional

Prof. Dr. Fabrício Leal de Oliveira
Matrícula SIAPE 1422813

Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12382, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

FERNANDO LUZ BRANCOLI, Servidor do Magistério superior, SIAPE nº 2986124, lotado e em exercício no Instituto de Relações Internacionais e Defesa da UFRJ, Admitido em 16/12/2015. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, 01/10/2013 a 31/10/2013, 01/09/2014 a 31/14/2014, 01/12/2014 a 31/12/2014 e 01/08/2015 a 31/08/2015, num total de 185 dias, correspondendo a seis (6) meses e dois (2) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 30/07/2023. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria nos termos do Artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo 23079.250144/2023-00.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12070, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar os servidores estáveis, RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA, Administrador de Edifícios, lotado na Administração da Sede da Decania do CCS, PAULO JORGE PACHECO DE MENEZES, Mecânico, lotado no Setor de Manutenção da Decania do CCS e OLICIO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Cozinha, lotado na Seção de Vigilância da Decania do CCS, para, sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão para proceder ao inventário de Estoque do Almoxarifado do CCS-Centro de Ciências da Saúde do CCS-UG:153137, relativo ao exercício de 2023, em conformidade com a Instrução Normativa da PR-3 nº 113/2023.

PORTARIA Nº 12073, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar os servidores estáveis, DIOGO GOUVEA LOBO, Administrador de Edifícios, lotado na Seção de Almoxarifado da Decania do CCS, SEBASTIAO AMARO COELHO, Servente de Obras, lotado na Administração da Sede da Decania do CCS, e DANIEL ARAUJO DE MARIA NASCIMENTO, Administrador de Edifícios, lotado na Administração da Sede da Decania do CCS, para, sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão para proceder ao inventário de Bens Móveis da Decania do CCS-Centro de Ciências da Saúde do CCS- UG:153137, relativo ao exercício de 2023, em conformidade com a Instrução Normativa da PR-3 nº 113/2023.

PORTARIA Nº 12257, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora BIANCA ORTIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 2089287, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde, no período de 08/11/2023 a 11/11/2023, para participar do Seminário de Meio Termo, representando o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos, a ser realizado na CAPES em Brasília-DF-Processo nº 23079.255874/2023-99.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12301, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

NEIVA MARIA DE OLIVEIRA PICININI, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6376694, lotada e em exercício na Escola de Enfermagem Anna Nery, com data de admissão na UFRJ em 28/07/1994. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período de 28/08/1980 a 11/12/1990, totalizando 3754 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Proc. nº 23079.245029/2023-13.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12241, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 12241 do dia 27/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 27/10/2023, retifica-se:

Onde se lê: Profª Rogéria Moreira de Ipanema – Profª Associada 3 – TO/CCS/UFRJ

Leia-se: Profª Rogéria Moreira de Ipanema – Profª Associada 3 – BAH/EBA/UFRJ

Onde se lê: Profª Carla da Costa Dias – Profª Associada 3 – TO/CCS/UFRJ

Leia-se: Profª Carla da Costa Dias – Profª Associada 3 – BAH/EBA/UFRJ

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 31/10/2023

PORTARIA Nº 12325, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pag. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar os seguintes servidores para fazerem parte da Comissão de Inventário de Bens Móveis da Faculdade de Farmácia referente ao exercício de 2023.

- Patrícia Neves Fernandes, SIAPE 1847730 (Presidente)
- Amina Potter de Carvalho Saré de Melo, SIAPE 1728805
- André Gustavo Gomes da Silva, SIAPE 1269939
- Ariosvaldo Alves da Silva Junior, SIAPE 1803284
- Edlaine Rijo Costa, SIAPE 1765961
- Guilherme de Souza Rangel da Silva, SIAPE 2927225
- Ivaneide de Viana Moreira, SIAPE 1300317
- Leilane Falcão de Freitas, SIAPE 1932687
- Monique de Oliveira Silva Santos, SIAPE 3132913
- Paula Pimenta de Souza, SIAPE 1608013
- Vicente Paulo Sant'Anna Pereira Soares, SIAPE 366693

PORTARIA Nº 12393, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pag. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Helena Keiko Toma, Professor(a) do Departamento de Análise Clínica e Toxicológica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 19/11/2023 a 25/11/2023, para participação em Participação Seminário Meio Termo, em Brasília - DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12477, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pag. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Ivana Correa Ramos Leal, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 06/11/2023 de 08/11/2023, para participação em Comitê Avaliador Externo no 34º Congresso da Iniciação Científica e Tecnológica (CICT), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) em Natal-RN.

PORTARIA Nº 12482, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pag. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Suzana Guimaraes Leitão, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 08/11/2023 a 11/11/2023, para participação em 11o Simpósio Brasileiro de Óleos Essenciais em Campinas-SP.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

EDITAL Nº 1156, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.247734/2023-47

EDITAL Nº 1156, DE 18/09/2023

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO (2024/1) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (RADIOLOGIA) DA FM/UFRJ

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Ingresso para o primeiro semestre de 2024 ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

Item 01 – Da Inscrição

A inscrição será realizada online, pelo email 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no



Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Rocco, 255, subsolo, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, telefones (0XX21) 3938-6273, de 06 a 08 de novembro de 2023.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar eletronicamente, em anexo à mensagem enviada para o endereço de email descrito no Item 01 do presente Edital, os seguintes documentos em arquivos separados e em formato PDF (um arquivo para cada documento):

MESTRADO:

- 1 – Diploma de Graduação (cópia autenticada, frente e verso);
- 2 – Curriculum Vitae (ou Currículo Lattes);
- 3 – Carteira de Identidade e CPF (cópia comum);
- 4 – Projeto de Pesquisa;
- 5 – Carta de aceitação do orientador do Programa;

Item 02 – Das Vagas

O concurso visa ao preenchimento de 10 vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

Item 03 – Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

1ª ETAPA

Exame de Proficiência em língua inglesa (TEAP): ainda sem data. A nota mínima é 7,0 (sete).

2ª ETAPA

Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, dia 29 de novembro de 2023, às 09h00, feita remotamente por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

Item 04 – Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada na página eletrônica www.radiologia.ufrj.br. A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2024. Não há previsão do número de Bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e Entrevista.

Profª. Bianca Gutfilen
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)
Faculdade de Medicina (UFRJ)
Profª. Monica Roberto Gadêlha
Diretora Adjunta de Pós-Graduação
Faculdade de Medicina (UFRJ)

ANEXOS AO EDITAL

RESUMO DO EDITAL Nº 1156 DE 18/09/2023 - SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO - TURMA DE 2024/1

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina (Radiologia), turma de 2024/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

A inscrição será realizada online pelo email 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e na página www.radiologia.ufrj.br.

Profª. Bianca Gutfilen
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)
Faculdade de Medicina (UFRJ)
Profª. Monica Roberto Gadêlha
Diretora Adjunta de Pós-Graduação
Faculdade de Medicina (UFRJ)

PORTARIA Nº 12189, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

BRUNO HENRI DA CUNHA MOYNIER, matrícula SIAPE nº 333****, cargo: Assistente em Administração, lotado e em exercício no Programa de Pós-graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS em 29/09/23, referente ao período de 01/02/2017 a 07/06/2021, perfazendo um total de 1587 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 6 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria de acordo com Art. 103 - inciso I da Lei nº 8.112/1990. Proc. Nº 23079.253876/2023-43.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023

RESOLUÇÃO FM/CCS/UFRJ Nº 245, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do curso de graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições regimentais, CONSIDERANDO a deliberação em Sessão Ordinária de 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I, o Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e seus apêndices (Anexos II a VI).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 406, de 18 de janeiro de 2021, que tornou público o regulamento anterior, publicada no BUFRJ nº 3 de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

Alberto Schanaider
Diretor

ANEXO I

REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INTRODUÇÃO

Considerando a Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981 e o Decreto nº 87.218/92, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia instituídas pela Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES Nº 5, de 19 de fevereiro de 2002;

Considerando a Resolução CNS nº 350, de 9 de junho de 2005, que “aprova critérios de regulação para a autorização e reconhecimento de cursos de graduação da área da saúde, tendo em perspectiva: a) as necessidades sociais em saúde; b) projetos político-pedagógicos coerentes com as necessidades sociais; e c) a relevância social do curso”;

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que “dispõe sobre o estágio de estudantes”;

Considerando a Resolução Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) nº 358, de 06 de dezembro de 2008, que “dispõe sobre a regulamentação de estágio não obrigatório em Fonoaudiologia e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNS Nº 569 de 08 de dezembro de 2017 que “Reafirma a prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação dos(as) trabalhadores(as) da área da saúde”;

Considerando a Resolução vigente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), CEG 12/2008 Normas para o Estágio; e

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Curso de Fonoaudiologia/UFRJ, no uso das atribuições de sua competência, resolve baixar as seguintes normas para o Estágio.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, art. 1º:

“estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos

que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

O mesmo artigo ainda diz que:

“§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.”

Art. 1º Entende-se por estágio supervisionado, as atividades desenvolvidas com supervisão tanto de um docente do colegiado do curso da UFRJ, como também de um profissional de fonoaudiologia e/ou da saúde vinculado ao curso, e/ou à rede de serviços e/ou instituições do campo da saúde, que responderá pela preceptoria dos estudantes durante seu estágio no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde, bem como nas unidades da UFRJ e em instituições de caráter social ligadas ao campo da saúde, promotoras da saúde e do bem-estar dos grupos e coletividades.

Art. 2º De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, “o estágio é o componente acadêmico determinante da formação profissional e da cidadania dos estudantes universitários”. “Realiza-se por um conjunto de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural”. Além disso, ele pode ser obrigatório, oferecido como requisito para integralização dos créditos necessários para formatura no curso, ou não-obrigatório, envolvendo um Termo de Compromisso entre o aluno, a instituição de trabalho e a instituição de ensino. Pode assumir características de ensino, pesquisa e extensão, integrando estas funções à Universidade.

Art. 3º É considerado estágio obrigatório da graduação em fonoaudiologia da UFRJ, todo ato educativo descrito no projeto pedagógico do curso, como estratégia do ensino e da aprendizagem para a formação do futuro profissional, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 4º O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional e em unidades, estabelecimentos, clínicas, hospitais etc., que tenham convênio com a UFRJ e que cumpram os dispositivos das legislações citadas anteriormente.

Art. 5º Serão computadas no histórico oficial somente as horas correspondentes ao Estágio obrigatório para o qual o estudante for previamente selecionado.

§ 1º As modalidades definidas de estágios supervisionados, obrigatório e não obrigatório, incluídas atualmente no projeto pedagógico e no planejamento curricular do curso de graduação em fonoaudiologia da UFRJ, poderão futuramente ser redefinidas e/ou alteradas por deliberação do colegiado do curso, desde que cumpram as exigências legais.

§ 2º As horas correspondentes ao estágio não obrigatório poderão ser computadas no histórico escolar dentro do Requisito Curricular Suplementar (RCS) de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, previstas no plano pedagógico do curso.

§ 3º A realização de estágio não obrigatório está prevista no plano político pedagógico do curso e somente será autorizada a realização desses estágios para os alunos que estiverem no 2º período - no caso de estágios que tenham caráter multidisciplinar, voltados ao cuidado humanizado, à percepção das potencialidades comuns a diferentes formações e para o trabalho em equipe, multiprofissional e transdisciplinar, desenvolvendo o conhecimento do Sistema Único de Saúde - SUS - eno 4º período para o caso de estágios específicos em Fonoaudiologia.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 6º Os objetivos dos estágios obrigatório e não obrigatório do curso de Fonoaudiologia da UFRJ são:

- I. Proporcionar uma formação crítico-reflexiva nos diferentes níveis de atenção à saúde, com respeito aos princípios éticos, morais e de diversidade dos sujeitos e grupos;
- II. Observar, acompanhar e participar de diversas ações nos cenários da prática do estágio;
- III. Desenvolver competências e habilidades para abordagens e estratégias com enfoque na comunicação humana de acordo com a necessidade da população assistida pelo cenário de estágio;
- IV. Capacitar o(a) estudante para o exercício do trabalho profissional por meio de supervisão sistemática, direta e contínua, realizada por docentes supervisores fonoaudiólogos ou por preceptores fonoaudiólogos;
- V. Possibilitar experiências de trabalho multi, inter e transdisciplinar;
- VI. Proporcionar a integração dos conhecimentos teóricos e práticos;
- VII. Proporcionar experiência nos diferentes cenários de prática no Sistema Único de Saúde;
- VIII. Estabelecer articulação entre teoria e prática profissional, propiciando reflexões sobre o processo de trabalho cotidiano do bacharel em

fonoaudiologia nos serviços de saúde e nas instituições promotoras de saúde ou do campo da saúde coletiva;

IX. Fortalecer a integração entre ensino, serviço e instituições sociais promotoras da saúde assegurando a efetiva participação dos estudantes de fonoaudiologia na rede de atenção à saúde e nas instituições correlatas.

CAPÍTULO III

INSTRUMENTOS LEGAIS

Art. 7º Os estágios supervisionados obrigatório e não obrigatório devem obedecer a este regulamento e deverão estar de acordo com os dispositivos legais a seguir mencionados:

- I. Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981 e o Decreto nº 87.218/92, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo.
- II. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia instituídas pela Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002;
- III. Resolução CNS nº 350, de 9 de junho de 2005, que “aprova critérios de regulação para a autorização e reconhecimento de cursos de graduação da área da saúde, tendo em perspectiva: a) as necessidades sociais em saúde; b) projetos político-pedagógicos coerentes com as necessidades sociais; e c) a relevância social do curso”;
- IV. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- V. Resolução Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFA) nº 358, de 06 de dezembro de 2008, que “dispõe sobre a regulamentação de estágio não obrigatório em Fonoaudiologia e dá outras providências.”
- VI. Resolução CNS nº 569 de 08 de dezembro de 2017 que “Reafirma a prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação dos(as) trabalhadores(as) da área da saúde”.
- VII. Resolução CEG no. 12/2008 da UFRJ;
- VIII. Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia da UFRJ.

§ 1º Aplica-se às disposições do presente regulamento os dispositivos normativos que vierem a ser substituídos, alterados, complementados, no todo ou em parte, pela legislação competente.

CAPÍTULO IV

DOS ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ESTÁGIO

Art. 8º O processo de estágio envolve:

- I. Pró-Reitoria de ensino - PR1/UFRJ;
- II. Chefia do Departamento de Fonoaudiologia;
- III. Coordenação do Curso de Fonoaudiologia;
- IV. Comissão de Estágio
- V. Coordenador de RCS de Estágio obrigatório
- VI. Chefas de serviço das unidades de saúde onde ocorrem os estágios obrigatórios do curso;
- VII. Professor(a) Supervisor(a): Docente da Clínica Escola do Curso de Fonoaudiologia da UFRJ, regularmente inscrito no Conselho Regional de Fonoaudiologia;
- VIII. Supervisor-preceptor fonoaudiólogo: Fonoaudiólogo da UFRJ ou de instituição parceira, regularmente inscrito no Conselho Regional de Fonoaudiologia;
- IX. Estudante/Estagiário: Estudante regularmente matriculado no Curso de graduação em Fonoaudiologia da UFRJ;
- X. Instituição concedente do estágio.

Art. 9º A comissão de estágio deverá ser integrada por fonoaudiólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Fonoaudiologia (1ª Região) e sem quaisquer pendências de regularidade com o CREFONO.

§ 1º Os membros das comissões deverão ser docentes do Curso de Fonoaudiologia da UFRJ, eleitos em Reunião Departamental do Curso de Fonoaudiologia da UFRJ.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ATORES ENVOLVIDOS NOS ESTÁGIOS

Art. 10. É responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino - PR1, as atribuições descritas no Art.18º do capítulo IV da resolução CEG 12 de 2008.

Art. 11. Cabe ao Chefe do Departamento de Fonoaudiologia:

- I. Designar em conjunto com o Corpo Deliberativo do Departamento os membros das Comissões de Estágio.
- II. Designar em conjunto com o Corpo Deliberativo do Departamento os professores supervisores de estágios obrigatórios.
- III. Estabelecer os locais de trabalho dos docentes do Departamento de Fonoaudiologia, que podem ser consultados no Anexo IV.

Art. 12. Cabe à coordenação de curso de Fonoaudiologia:

- I. Esclarecer ao aluno sobre exigências e critérios para a realização dos estágios;
- II. Formalizar o encaminhamento dos alunos, em conjunto com a Comissão de Estágio, e proceder o acompanhamento do estudante e auxiliar na resolução dos problemas oriundos do seu desenvolvimento;
- III. Assinar o Termo de Compromisso dos estagiários.

Art. 13. A comissão de estágio é a unidade organizadora e mediadora dos processos que envolvem a formalização e ordenamento dos estágios do e no curso de graduação em Fonoaudiologia, a quem compete:

Para os estágios obrigatórios:

- I. Responder administrativamente pela Clínica Escola de Fonoaudiologia perante a sociedade, a UFRJ, o Conselho Regional de Fonoaudiologia e outros órgãos ou entidades da classe;
- II. Organizar o fluxo de oferta de vagas e as regras para a distribuição dos estudantes;
- III. Administrar e supervisionar de forma global, o funcionamento da Clínica Escola de acordo com o que rege este regulamento;
- IV. Propor para instâncias superiores medidas de aprimoramento das condições físicas, humanas e materiais de sua competência;
- V. Realizar reuniões com os fonoaudiólogos, equipe interdisciplinar, apoio administrativo e/ou estudantes, visando a integração entre eles, além de orientá-los em relação ao conhecimento e cumprimento deste Regulamento, assim como realizar planejamentos, notificações e discussões para o bom funcionamento dos serviços prestados na Clínica Escola de Fonoaudiologia;
- VI. Elaborar cronograma semestral para atividades de todos os RCS de estágio obrigatório e de uso dos espaços de estágios e encaminhar ao Coordenador do Curso e à Chefia de Departamento para aprovação no Colegiado do Curso no início de cada ano letivo;
- VII. Supervisionar técnica e administrativamente as rotinas da Clínica Escola de Fonoaudiologia. Ser responsável pela solicitação de materiais de consumo, recebidos dos coordenadores de RCS de estágio obrigatório, controle e conservação dos materiais clínicos, técnicos e administrativos da Clínica de Fonoaudiologia, solicitando reposição e manutenção quando necessário;
- VIII. Responsabilizar-se pelo controle e conservação da infraestrutura física e patrimônio da Clínica Escola de Fonoaudiologia, providenciando e solicitando sua manutenção quando necessário;
- IX. Delegar atribuições a seus subordinados, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da Clínica Escola de Fonoaudiologia, observadas as limitações legais;
- X. Tomar, no âmbito de sua competência, as providências para cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- XI. Resolver, juntamente com a Coordenação do Curso, com o Departamento de Fonoaudiologia e com a COAA os casos omissos neste regulamento.

Para os estágios não obrigatórios:

- I. Buscar a regulamentação de parcerias com serviços internos e externos à UFRJ para a prática de estágio;
- II. Instruir e encaminhar instituições e/ou campos de estágio para celebração de convênio junto à PR-1;
- III. Acompanhar a documentação relativa à inserção e permanência do estudante no local de estágio;
- IV. Encaminhar o Termo de Compromisso, após aprovação do mesmo, à coordenação do curso para assinatura;
- V. Verificar a documentação final produzida pelo estudante no campo de estágio, como frequência, nota e relatório de atividades;
- VI. Zelar em conjunto pelo cumprimento deste regulamento;
- VII. Acompanhar a atualização do cadastro dos locais de estágios conveniados pela UFRJ;
- VIII. Convocar e participar de reuniões com os agentes envolvidos no processo de estágio.

Art. 14. Cabe ao Coordenador de RCS de Estágio Obrigatório:

- I. Organizar o fluxo de oferta de vagas;
- II. Acompanhar a inscrição dos estudantes, junto com a coordenação do curso e a secretaria acadêmica;
- III. Inserir grau e frequência de cada estudante no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) UFRJ;
- IV. Definir, no caso de uma eventual parceria ou convênios com outras instituições públicas, privadas e não-governamentais ligadas à Fonoaudiologia, o funcionamento de forma que as atividades desenvolvidas sejam compatíveis ao projeto pedagógico do Curso de Fonoaudiologia da UFRJ, diretrizes institucionais da Universidade e em conformidade ao Código de Ética profissional do fonoaudiólogo;

- V. Supervisionar e manter o controle sobre os registros dos atendimentos, tornando-os disponíveis para inspeção interna ou externa;
- VI. Zelar pela ordem, aplicando sanções disciplinares de sua competência e recomendar as demais aos seus superiores;
- VII. Ser responsável pela solicitação de materiais de consumo minimamente necessários para a manutenção da prática Fonoaudiológica;
- VIII. Elaborar a dinâmica interna, cronograma do uso dos espaços de estágios e encaminhar à comissão de estágio obrigatório e ao coordenador do Curso;
- IX. Estabelecer fluxo, rotinas e normas dos atendimentos do seu estágio obrigatório;
- X. Responsabilizar-se pelo controle e conservação da infraestrutura física e patrimônio da Clínica Escola de Fonoaudiologia, providenciando e solicitando sua manutenção quando necessário;
- XI. Tomar, no âmbito de sua competência, as providências para cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 15. É de responsabilidade das Chefias de Serviço das unidades de saúde:

- I. Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem profissional;
- II. Apresentar aos estudantes a dinâmica de funcionamento do serviço;
- III. Mediar a integração entre supervisores docentes, supervisores, preceptores, funcionários e estagiários;
- IV. Convocar e participar de reuniões com os agentes envolvidos no processo de estágio.

Art. 16. O(a) docente supervisor(a) da Clínica Escola da UFRJ tem as seguintes atribuições:

- I. Apresentar aos estudantes o regulamento de estágio;
- II. Verificar e acompanhar os alunos sob sua responsabilidade;
- III. Esclarecer aos estudantes os objetivos do estágio obrigatório, os programas, planos de ensino e formas de avaliação do seu ambulatório.
- IV. Avaliar e atribuir notas, além de acompanhar a frequência dos estudantes, e comunicar o resultado final ao coordenador do RCS de estágio para devida inserção dos dados no SIGA;
- V. Fornecer aos estudantes subsídios teórico-práticos e bibliográficos de modo a favorecer a aprendizagem, reflexão crítica e atitudes éticas em relação à prática profissional;
- VI. Orientar os estudantes nas atividades e na produção de documentos necessários ao registro fonoaudiológico dos pacientes;
- VII. Acompanhar a adaptação e o desenvolvimento dos estudantes e informar aos coordenadores de RCS de estágio obrigatório e/ou à comissão de estágio;
- VIII. Estabelecer o fluxo, as rotinas e normas dos atendimentos;
- IX. Supervisionar e manter o controle sobre os registros dos atendimentos, tornando-os disponíveis para inspeção interna ou externa;
- X. Comunicar a necessidade de materiais de consumo, controle e conservação dos materiais clínicos, técnicos e administrativos da Clínica de Fonoaudiologia, solicitando reposição e manutenção quando necessário para a comissão de estágio;
- XI. Responsabilizar-se pelo controle e conservação da infraestrutura física e patrimônio da Clínica de Fonoaudiologia, solicitando à comissão de estágio a sua manutenção quando necessário;
- XII. Participar de reuniões convocadas pela comissão de estágio, coordenador de RCS de estágio obrigatório e/ou coordenação do curso;
- XIII. Os docentes do Curso de Fonoaudiologia que são supervisores da Clínica Escola encontram-se no Anexo V.

Art. 17. São atribuições do Supervisor-preceptor fonoaudiólogo:

- I. Apresentar aos estudantes a dinâmica de funcionamento do campo de estágio;
- II. Estabelecer o fluxo, as rotinas e normas dos atendimentos, bem como as demais exigências;
- III. Fornecer aos estudantes subsídios teórico-práticos e bibliográficos de modo a favorecer a aprendizagem, reflexão crítica e atitudes éticas em relação à prática profissional;
- IV. Orientar os estudantes nas atividades e na produção de documentos necessários ao registro fonoaudiológico dos pacientes;
- V. Acompanhar a adaptação e o desenvolvimento dos estudantes e informar ao coordenador de RCS de estágio obrigatório;
- VI. Responsabilizar-se diretamente pelos estudantes sob sua supervisão, intervindo na atuação do estagiário para observar, orientar, avaliar, corrigir e advertir quando necessário;
- VII. Avaliar e disponibilizar ao estudante e ao coordenador de RCS de estágio obrigatório a avaliação;
- VIII. Comunicar ao coordenador de RCS de estágio obrigatório e aos estudantes por ele orientado qualquer necessidade de ausência ou afastamento temporário e organizar reposição da carga horária dos estudantes;

Art. 18. São atribuições dos estudantes/estagiários:

- I. Cumprir o Regulamento de Estágio do Curso de Fonoaudiologia;
- II. Ser assíduo e pontual;
- III. Conhecer e seguir as normas específicas de cada campo;
- IV. Zelar pelo material e equipamentos dos locais de estágio;
- V. Usar obrigatoriamente o crachá de identificação dentro do estabelecimento onde for realizado o estágio;
- VI. Estabelecer relações interpessoais cordiais, respeitadas e éticas com a equipe e outros atores envolvidos no estágio;
- VII. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio, incluindo informações sobre os pacientes;
- VIII. Assumir com responsabilidade as tarefas atribuídas, na forma e no tempo previsto, tais como entrega de relatórios e demais documentos solicitados;
- IX. Comparecer às reuniões de orientação e planejamento estabelecidas pelas Comissões de Estágio;
- X. É responsabilidade do estudante, comunicar todas as intercorrências às Comissões de Estágios.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no artigo 18, os estudantes/estagiários devem:

a) Para o estágio obrigatório:

- I. Se inscrever no RCS (disciplina) correspondente e garantir que sua inscrição foi efetivada. Procurar a coordenação do curso quando houver dúvida ou problema com sua inscrição;
- II. Cumprir os requisitos estabelecidos pelo supervisor para ser aprovado;
- III. O estudante não pode trocar de local ou horário de estágio sem autorização das comissões de estágio.

b) Para o estágio não obrigatório

- I. Antes de iniciar o estágio, firmar Termo de Compromisso com a instituição responsável pelo campo de estágio, com a interveniência da UFRJ;
- II. Cumprir as disposições do Termo de Compromisso firmado com a instituição concedente do Estágio não obrigatório;
- III. Entregar a documentação obrigatória relacionada ao Estágio não obrigatório dentro dos prazos estabelecidos pela instituição concedente.

Art. 19. Cabe às instituições concedentes de estágio:

- I. Celebrar convênio com a UFRJ, junto à Pró-Reitoria de ensino - PR1/UFRJ;
- II. Celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e com o estudante, zelando por seu cumprimento;
- III. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem profissional;
- IV. Indicar funcionário fonoaudiólogo de seu quadro pessoal, com formação e experiência na área de conhecimento desenvolvida no estágio não obrigatório para orientar e supervisionar os estudantes;
- V. Manter à disposição da fiscalização competente, documentos que comprovem a relação de estágio;
- VI. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade máxima de 6 (seis) meses, relatório de atividades;
- VII. Em conformidade com a Lei 11.788 é vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo;
- VIII. Conceder bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte conforme estabelecido pela Lei 11.788;
- IX. Contratar em favor do estagiário um seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- X. Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado, de preferência, em período de férias escolares do estagiário;
- XI. Seguir o que estabelece a Lei 11.788 em relação ao número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da sua instituição.

CAPÍTULO VI

DO INGRESSO E DURAÇÃO NO ESTÁGIO

Art. 20. Para o estágio obrigatório:

- I. O projeto pedagógico do curso prevê a carga horária obrigatória e sua distribuição na grade curricular;
- II. A distribuição de vagas será orientada pela comissão de estágio do Curso de Fonoaudiologia;
- III. Os campos de estágio obrigatório ligados à Clínica Escola do Curso de Fonoaudiologia encontram-se no Anexo VI.

Art. 21. Para o estágio não obrigatório:

- I. Os campos de Estágios não obrigatórios terão autonomia para realizar a distribuição/seleção de estagiários, bem como estabelecer pré-requisitos para inserção no campo;
- II. O período de estágio acompanha o calendário dos serviços/locais em que o estudante-estagiário está alocado e, não necessariamente, o calendário acadêmico da UFRJ;
- III. A duração do estágio não poderá exceder dois anos na mesma instituição concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CAPÍTULO VII

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

Art. 22. Das atividades desenvolvidas:

- I. Os estágios em diferentes cenários consolidam as habilidades profissionais e raciocínio clínico desenvolvidos ao longo da graduação.
- II. Vivenciar experiências na atuação multidisciplinar e intersetorial.
- III. Desenvolver atitudes éticas na prática profissional.
- IV. Promover conhecimento sobre a atuação Fonoaudiológica na manutenção da saúde, prevenção de doenças, avaliação e reabilitação de alterações de saúde que possam prejudicar a qualidade de vida dos indivíduos e coletividades.
- V. Proporcionar articulação com a rede pública de saúde - SUS. Fornecer a compreensão do seu papel como sujeito e como profissional da saúde junto à comunidade. Despertar o interesse em pesquisa.
- VI. Atuar nas quatro grandes áreas da ciência fonoaudiológica - Linguagem, Audição, Motricidade Orofacial e Voz - em todos os níveis de atenção à saúde.
- VII. Conhecer e dominar práticas fonoaudiológicas em seus diferentes campos de atuação.

Art. 23. Da frequência e avaliação:

a) Para o estágio obrigatório

- I. Seguirá as normas determinadas pela UFRJ para os RCS.
- II. O sistema de avaliação é definido pelo docente supervisor de cada ambulatório. Para tanto, algumas estratégias de avaliação podem ser consideradas, a saber: (1) Prova teórica - (2) Prova prática (3) Elaboração de relatório (4) Elaboração de portfólio (5) Elaboração de estudos bibliográficos, material terapêutico; composição de banco de dados e/ou pesquisas práticas sobre temas de interesse relativos à clientela de cada ambulatório, a critério do professor em concordância com alunos.
- III. Independente do sistema de avaliação selecionado pelo professor, alguns critérios são considerados como obrigatórios a serem avaliados, a saber: a assiduidade; a pontualidade; a interação com o docente e os demais discentes como uma equipe; o embasamento teórico; a capacidade de correlacionar o aprendizado teórico ao prático; a atuação terapêutica (elaboração de terapia, comportamento ético, relação terapeuta-paciente e a participação em supervisão.
- IV. Além disso, também é parte obrigatória do grau a ser obtido pelo aluno, no período, a nota de conduta. A nota de conduta sintetiza os seguintes critérios:
 1. Assiduidade e pontualidade;
 2. Responsabilidade;
 3. Iniciativa e criatividade; e
 4. Reflexão teórico-prática
- V. Para obter o crédito do RCS/disciplina, o aluno precisa ter grau igual ou superior a 7 para passar direto e grau final igual ou superior a 5, além de frequência igual ou superior a 75% do tempo de ensino da disciplina.

b) Para o estágio não obrigatório

- I. Toda ausência no campo de estágio deverá ser objeto de reposição da respectiva carga horária. O cronograma de reposição deverá ser elaborado pelo estudante juntamente com o supervisor-preceptor.
- II. Entende-se a avaliação de aprendizagem como processo que acompanha o desenvolvimento das aptidões, competências e habilidades propostas para o Curso e, especificamente, para os Estágios.
- III. A avaliação do estudante-estagiário no campo será realizada pelo preceptor-supervisor.
- IV. A comissão de estágio fornece aos campos de estágio um modelo de ficha de avaliação com critérios pré-estabelecidos para avaliação do desempenho do estagiário. No entanto, os concedentes têm autonomia para estabelecer seus próprios critérios de avaliação, desde que estejam em consonância com as propostas e objetivos do estágio não obrigatório e sejam descritos na ficha de avaliação que for entregue ao estudante-estagiário.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 3/11/2023**PORTARIA Nº 12501, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país da docente ANA MARTINEZ, do Departamento de Patologia, no período entre 07/11/2023 e 11/11/2023 para participar do evento "Encontros Universitários UFC 2023" em Fortaleza/CE, conforme processo 23079.253524/2023-98.

Art. 2º. O afastamento foi aprovado ad referendum da Congregação da Faculdade de Medicina.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 3/11/2023****PORTARIA Nº 12350, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Arley Silva Junior, matrícula SIAPE nº 0366812, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.043132/2011-90, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019.; com a aplicação do índice de 40 %, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12351, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Silvana de Assis Maciel, matrícula SIAPE nº 0364501, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.014809/2011-46, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12409, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Marcia Grillo Cabral, matrícula SIAPE nº 6366630, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.064709/2011-43, no seguinte período: de 21/09/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%,

totalizando 1471 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12410, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Gisele Vieira Cavallo Lima, matrícula SIAPE nº 0304017, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.063809/2011-42, no seguinte período: de 11/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1133 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023****INSTRUÇÃO NORMATIVA HUCFF/DECANIA/UFRJ Nº 117,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre as rotinas de controle nos atos de liquidação de despesa de forma a assegurar o regular recebimento do objeto dentro das especificações descritas no contrato ou empenho.

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.526 de 14 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ nº 25, de 16 de Agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas para os servidores do HUCFF na função de gestores e fiscais de contratos no âmbito do HUCFF.

Art. 2º O ato normativo não conterà matéria estranha ao objeto ao qual visa disciplinar, e não vinculada a ele por finalidade pertinência ou conexão.

Art. 3º O Gestor do Contrato deverá promover reunião inicial, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, devidamente registrada em ata, com o representante da Contratada.

Art. 4º Para esta reunião, o Gestor do Contrato deverá convocar formalmente os fiscais designados e a Contratada, podendo convidar outros envolvidos no processo de contratação.

Art. 5º Nessa reunião, a Contratada deverá indicar formalmente o seu preposto, informando todos os seus dados pessoais e funcionais, e apresentar o Plano Complementar, se for o caso.

Art. 6º Na Reunião Inicial deverá ser apresentado o Plano de Fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, tais como: o Plano de Inserção, o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e a Declaração de Nepotismo, quando aplicáveis.

Art. 7º Durante a reunião deve ser esclarecido que as ocorrências serão registradas no Processo SEI que será autuado para o registro das ocorrências, que enviará e-mail ao preposto formalizando a situação, substituindo o livro de ocorrências, sem prejuízo das demais formas de comunicação.

Art. 8º O acompanhamento da execução do contrato deve observar: a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, Capítulo V, e seus anexos; a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, nos contratos de soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 9º Plano de Fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, tais como: o Plano de Inserção, o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e a Declaração de Nepotismo, quando aplicáveis, Contrato e seus aditivos, Edital e



Termo de Referência, Proposta comercial da Contratada com todos os seus itens, condições e preços, Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso e Mapa de Riscos.

Art. 10º O pagamento deverá ser efetuado em consonância com as regras previstas no Anexo XI da IN SEGES nº 05/2017, complementado pela IN SLTI/MP nº 4/2014 nos contratos de soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 11º O processo de pagamento deve ser autuado no sistema SEI Gestor ou Fiscal do Contrato que deverá comunicar a abertura do mesmo para a Divisão Financeira por meio de e-mail SEI.

Art. 12º O processo de pagamento deverá ser autuado para cada exercício financeiro, vinculado por remissão ao processo principal (Processo de Contratação), de acordo com o Plano de Fiscalização de cada contrato.

Art. 13º Nos documentos digitalizados, juntados no processo de pagamento, deve ser aplicada autenticação dos documentos, conforme estabelecido disponibilizado no SEI.

Art. 14º Incluir no Processo de Pagamento o Relatório de Ocorrências, referente ao período de prestação do serviço a ser pago.

Art. 15º O Gestor do Contrato deve realizar a análise dos relatórios mensais e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, em caso de conformidade, encaminhar mensalmente para a DFN as notas fiscais com os devidos atesto e visto para que a DFN proceda a liquidação contábil e o respectivo pagamento.

Art. 16º Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB);

Art. 17º Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho;

Art. 18º O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Art. 19º A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir;

Art. 20º Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 21º Para efeito de recebimento definitivo, o gestor do contrato procederá o atesto e visto da nota fiscal e encaminhará juntamente com o relatório emitido pelo fiscal administrativo para a Divisão Financeira proceder com análise, liquidação e pagamento.

Art. 22º Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio alimentação gratuito).

Art. 23º Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Art. 24º Toda a documentação deverá ser encaminhada através de carta protocolada devendo ser conferida pelo setor responsável para contratação (e responsável) pela repactuação, recomendando-se solicitar nomes e contatos dos representantes da contratada que responderão pelos questionamentos e entrega de documentações, quando necessário.

Art. 25º Esta Instrução Normativa entra em vigor 7 dias após data de sua publicação.

Art. 26º Revoga-se a Instrução Normativa nº 50, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2023.

Marcos Alpoim Freire
Diretor Geral

ANEXO I

Check List para a Fiscalização Administrativa dos Contratos de Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obras no Primeiro Mês e sempre que houver Novos Contratados a Empresa deverá apresentar

1. Nota Fiscal/Fatura e cópias das guias comprovando recolhimentos de INSS, FGTS (GEFIP e GPS).
2. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada.
4. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.
5. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).
6. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado.
7. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
9. A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DE QUAISQUER DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:
10. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante.
11. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante.
12. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários.
13. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.
14. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
15. ENTREGA QUANDO DA EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO
16. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria.
17. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais.
18. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado.
19. Exames médicos demissionários dos empregados dispensados.
20. ALÉM DAS DISPOSIÇÕES ACIMA A FISCALIZAÇÃO DEVE OBSERVAR AS SEGUINTE DIRETRIZES NO MOMENTO EM QUE A PRESTAÇÃO É INICIADA:
21. Elaboração da planilha-resumo que deverá conter as informações: nome completo, CPF, nome do posto, salário, adicionais, horário de trabalho, férias, licenças, faltas e demais informações necessárias para o acompanhamento do contrato.
22. Conferência das anotações contidas na Carteira de Trabalho Profissionais dos empregados da empresa relacionados ao contrato vigente: início do contrato de trabalho, posto, a remuneração, além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.
23. A contratada manteve seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.
24. Todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços devem estar em perfeitas condições de uso, e os danificados devem ser substituídos.
25. Toda e qualquer ausência, por qualquer motivo, de seus empregados alocados, deve ser substituída por outro profissional.
26. A empresa deve disponibilizar encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento da prestação dos serviços.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023

PORTARIA Nº 12223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

RENE MURILO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6375471, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.010450/2011-10, no seguinte período: de 12/12/1990 A 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12167, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum.*

RENATO RUSSELL COSTA, matrícula SIAPE nº 1366061, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232975/2021-20, no seguinte período: de 26/03/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12249, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum.*

MARILENE DA SILVA BASTOS, matrícula SIAPE nº 0366714, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.027717/2011-62, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12226, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Desaverbação de Tempo de Serviço

ROSILANE TAVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1124739, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. DESAVERBADO em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 407/2000 expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/10/1988 a 01/03/1994, perfazendo um total de 1977 dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 02 dias. Ficando cancelada a publicação da Portaria de Averbação, do BUFRJ nº 04 de 27.02.2002. Processo nº 23079.024008/2000-91.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12420, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidora ROSSIANE CLAUDIA VOMMARO, matrícula SIAPE nº 1241645, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 07/11/2023 a 12/11/2023 para participação no 29 Congresso da SBMM, realizado em Olinda/PE. Processo nº 23079.256749/2023-04.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12383, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, do nível III para IV, da Profa. Ana Acacia Pinheiro Caruso Neves, Mat. SIAPE 1676461, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBQM/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 3/11/2023

PORTARIA Nº 12512, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidora SONIA ROZENTAL, matrícula SIAPE nº 1124195, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 07/11/2023 a 11/11/2023 para participação no 29 Congresso da SBMM, realizado em Olinda/PE. Processo nº 23079.253529/2023-11.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12289, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum.*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º MARGARET MARIA DE OLIVEIRA CORREA, matrícula SIAPE nº 6365462, no cargo de Biólogo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.043907/2013-70, no seguinte período: de 06/11/1996 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando acréscimo de 1681 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

EDITAL Nº 1293, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.254018/2023-16

Retificação

No Edital 1293, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ do dia 18/10/2023, No item IV. Da documentação da inscrição, item "i".

Onde lê-se "*Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo III deste edital*" leia-se "*Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo IV deste edital*".

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
Vice Diretor do Instituto de Biologia

PORTARIA Nº 12292, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Bruno Garcia Ferreira nos períodos abaixo:

- Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - de 27 a 30/11/2023 e 04/12/2023.
- Participação do III Gall Group Meeting, reunião científica do grupo de pesquisa "Estrutura, Fisiologia e Química de Galhas Neotropicais" (CNPq), a ocorrer no Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Nos dias 01 e 02/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12363, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Patrícia Fernanda Schuck, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para sua participação no VIII Simpósio Internacional de Neuroquímica e Fisiopatologia da Célula Glial na cidade de Salvador/Bahia, no período de 19 a 25 de novembro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 3/11/2023

PORTARIA Nº 12472, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Gustavo da Costa Ferreira, Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para sua participação no VIII Simpósio Internacional de Neuroquímica e Fisiopatologia da Célula Glial na cidade de Salvador/Bahia, no período de 19 a 25 de novembro de 2023..

PORTARIA Nº 12539, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar para a Comissão de Inventário de bens em estoque (almoxarifado), do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, no ano 2023, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- MONICA MARIA FREIRE MARTINEZ – SIAPE 0360376 – Técnica de Laboratório
- VITOR HUGO LUNA ROCHA DE ALMEIDA - SIAPE 1899273 - Técnico de Laboratório
- THIAGO GONÇALVES VARJÃO - SIAPE 1768601 - Técnico de Laboratório

PORTARIA Nº 12540, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os seguintes servidores para a Comissão de Inventário de Bens Móveis do IBQM Leopoldo De Meis, no ano 2023:

NOME	SIAPE
Adriana Silva Hemerly	2200065
Ana Maria Landeira Fernandez	1361840
Ana Paula Valente	2222343
Andre Marco de Oliveira Gomes	1361991
Andrea Cheble de Oliveira	2326224
Andrea Thompson Da Poian	1190147
Antônio Galina Filho	1189858
Aurélio Vicente Graça de Souza	1361985
Carla Ribeiro Polycarpo	1531263
Carlos Frederico Leite Fontes	1140639

NOME	SIAPE
Claudio Akio Masuda	1530572
Débora Foguel	1125211
Denise Rocha Correa Lannes	2322450
Didier Jean Jacques Salmon	1361964
Douglas Jardim Messeder de Alvarenga	1057715
Fabio Ceneviva Lacerda de Almeida	2222347
Fernando Lucas Palhano Soares	1882450
Francisco Romulo Monte Ferreira	1566427
Francisco Prosdociami de Castro Santos	1856482
Gabriela de Oliveira Paiva e Silva	1361910
Gabriela Nestal de Moraes	3251574
Georgia Correa Atella	1228958
Guilherme Augusto Piedade de Oliveira	2399384
Gustavo da Costa Ferreira	1121230
Isabela Barbosa Ramos	1871234
Jacqueline Leta	1361383
Jerson Lima da Silva	6361769
José Ricardo Murari Pires	1360984
José Roberto Meyer Fernandes	7361737
Juliana Camacho Pereira	1257653
Julio Alberto Mignaco	1247662
Katia Calp Gondim	1175520
Marcelo Rosado Fantappie	1361661
Marcus Almeida	1361869
Marcos Henrique Sorgine	1361866
Marcus Fernandes de Oliveira	1361853
Maria Lucia Bianconi	1125201
Mariana Sá Pereira	1373098
Mauro Sérgio Gonçalves Pavão	1125190
Monica Montero Lomeli	2215383
Monica Santos de Freitas	1789847
Mychael Vinicius da Costa Lourenço	3066930
Olavo Bohrer Amaral	1368808
Patrícia Fernanda Schuck	3250535
Paulo Antônio de Souza Mourão	0359677
Pedro Lagerblad de Oliveira	6366026
Robson de Queiroz Monteiro	1361632
Russolina Benedeta Zingali	1125200
Sonia Maria Ramos de Vasconcelos	2124288
Tuane Cristine Ramos Gonçalves Vieira	1119116
Wagner Seixas da Silva	1572297

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

EDITAL Nº 1336, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.256129/2023-67

O Diretor do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, PROFESSOR JOSÉ GARCIA RIBEIRO ABREU JÚNIOR, usando de atribuições de sua competência,

Torna público os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de uma (1) vaga de Professor Substituto para o Programa de Graduação de Anatomia, setorizada em Anatomia Humana, conforme Edital UFRJ nº 1.275, de 16 de outubro de 2023, publicado no DOU em 17 de outubro de 2023, Edição 197, Seção 3, Página 81.

- 1 - Victor Faria Motta;
- 2 - Kamila Souto Leichtweis;
- 3º - Nuria Sales Fonseca.

EDITAL Nº 1347, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.256470/2023-12

O Diretor do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, PROFESSOR JOSÉ GARCIA RIBEIRO ABREU JÚNIOR, usando de atribuições de sua competência,

Torna público os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de uma (1) vaga de Professor Substituto para o Programa de Graduação de Histologia, setORIZADA em Histologia, conforme Edital UFRJ nº 1.275, de 16 de outubro de 2023, publicado no DOU em 17 de outubro de 2023, Edição 197, Seção 3, Página 81.

- 1º Daniela Caldas de Andrade;
- 2º José Marcos Janeiro Pereira da Costa.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

EDITAL Nº 1335, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.244108/2023-07

De retificação do Edital nº 1216 de 29 de setembro de 2023 para Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Ano 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que está prorrogado o prazo para as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado, para turma com início em 2024.

Onde se Lê:

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no prazo de 16 de outubro a 30 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado, para turma com início em 2024.

Leia-se:

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no prazo de 16 de outubro a 06 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado, para turma com início em 2024.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12324, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor André Luis Souza dos Santos, SIAPE nº 1361491, no período de 07/11/2023 a 13/11/2023, para participação no III Simpósio -SIMPEDI e reunião Científica, a ser realizado em Vitória/ES.

PORTARIA Nº 12329, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor André Luis Souza dos Santos, SIAPE nº 1361491, no período de 15/11/2023 a 18/11/2023, para participação em Reunião de Meio Termo da Área CBIII na CAPES, a ser realizado em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023

EDITAL Nº 1345, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.203465/2023-15

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Profa. Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal para provimento de 02 (duas) vagas de Professor Substituto 20h para o Departamento de Microbiologia Médica do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, de acordo com o Edital nº 1275, de 16 de outubro de 2023 (Publicado no DOU nº 197, de 17 de outubro de 2023), que teve a Comissão Julgadora composta pelos Docentes: Marco Antônio Lemos Miguel - Professor Associado - IMPG/UFRJ, Leonardo Rocchetto Coelho - Professor Associado - IMPG/UFRJ, Rosana Rocha Barros - Professora Titular - UFF, que tendo em vista o resultado obtido após aplicação das provas, consideraram os candidatos aprovados e classificados conforme ordem abaixo:

- 1º Anna Luiza Bauer Canellas
- 2º Eduardo Moreira de Castro
- 3º Natália Silva da Costa Granato
- 4º Mariana Fernandes Augusto de Oliveira

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Luciana Jesus da Costa Diretora
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - UFRJ

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 11449, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum.

LUIZ CLÁUDIO SIMON PALHARES, matrícula SIAPE nº 1326467, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222641/2021-48, no seguinte período de: 29/04/2007 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (40%), totalizando 1832 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11942, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum.

MARCELO HENRIQUE FERREIRA LEMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1325230, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.227809/2021-10, no seguinte período: de 30/11/2000 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2769 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 12310, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Atualização

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições



Resolve designar Daniela Alves Minuzzo, matrícula SIAPE nº 2087966, Professora do Magistério Superior, para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de graduação em Gastronomia do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atualizando a Portaria nº 6430 de 18 de julho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 29, de 21 de julho de 2022. A referida atualização foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 09 de outubro de 2023, e a comissão passa a ter a seguinte composição:

- Marcella Sulis, matrícula SIAPE nº 2914166, Professora do Magistério Superior, como presidente,
- Thaina Schwan Karls, matrícula SIAPE nº 1876281, Professora do Magistério Superior,
- Leticia Ferreira Tavares, matrícula SIAPE nº 1822429, Professora do Magistério Superior,
- Maria Eliza Assis dos Passos, matrícula SIAPE nº 2085155, Professora do Magistério Superior, e
- Daniela Alves Minuzzo, matrícula SIAPE nº 2087966, Professora do Magistério Superior.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

DESPACHO

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, de Viviane Marinho da Costa, matrícula SIAPE nº 2780180, professora do magistério superior, no período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2023, para participação do Congresso Brasileiro de Ciências Sociais em Saúde, ABRASCO, Recife - PE, processo SEI nº 23079.248851/2023-28.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12407, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

VALERIA DO CARMO NATIVIDADE, matrícula SIAPE nº 1669175, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.254078/2023-39, no seguinte período: de 23/03/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 777 dias, equivalentes a 2 anos, 1 mês e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 8197, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Banca Avaliadora para conduzir o processo de avaliação final de estágio probatório docente de GLAUCIO ARANHA BARROS.

Membros Efetivos

- Taís Rabetti Giannella - Professor Associado - NUTES/UFRJ
- Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho - Professor Associado - NUTES/UFRJ
- Clynton Lourenço Corrêa - Professor Associado - Ffisio/UFRJ

Suplentes

- Rita Vilanova Prata - Professor Associado - NUTES/UFRJ
- Bruno Andrade Pinto Monteiro - Professor Associado - CM UFRJ-Macaé

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12306, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO JORGE DE ALMEIDA - matrícula siape nº 7362214, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 2391 dias (06 anos, 06 meses e 21 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 03/07/2003 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 12335, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

FERNANDA FREITAS OLIVEIRA CARDOSO - matrícula siape nº 1436586, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1138 dias (03 anos, 01 mês e 13 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 12/04/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 12336, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ANDREA FERREIRA PORTELLA - matrícula siape nº 1192469, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.125 dias (03 anos e 01 mês), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 16/06/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 12394, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

SANDRA VALESCA FERREIRA DE SOUSA - matrícula siape nº 1435926, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.138 dias (03 anos, 01 mês e 13 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 12/04/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA - NUBEA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 31/10/2023

PORTARIA Nº 3545, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A Direção do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada NUBEA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela PORTARIA Nº 85, DE 6 DE JANEIRO DE 2022, e nos termos do artigo 29 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve tornar pública a composição do Conselho Deliberativo do núcleo:

Art. 1º Os integrantes terão mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente portaria, e restaram definidos da seguinte maneira:

a) Presidência: MARISA PALACIOS DA CUNHA E MELO DE ALMEIDA REGO, Diretora, SIAPE nº 1154438;

b) Representante docentes titulares:

MARIA CLAUDIA DA SILVA VATER DA COSTA FIORI, SIAPE nº 1487533;

- c) Representantes docentes:
 ALEXANDRE DA SILVA COSTA, SIAPE nº 2495661;
 KATIA REGINA DE BARROS SANCHES, SIAPE nº 2250762;
 ANDRE MARTINS VILAR DE CARVALHO, SIAPE nº 2280265.
- d) Representante pesquisadores:
 SUELY CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA SIAPE nº 2387436;
 SUANE FELIPPE SOARES suplente.
- e) Representantes Técnicos-Administrativos em Educação:
 BARBARA TAVARES ARAUJO DA SILVA, SIAPE nº 3308420;
 CAMILLE DE BRITO BUTTER, SIAPE nº 1030642.
- f) Representantes Professores Substitutos:
 LETÍCIA DE SOUSA ALVES, SIAPE nº 3332201
 LUCAS NASCIMENTO FERREIRA LOPES, SIAPE nº 3337429 suplente.
- g) Representantes Eméritos: JOSÉ LUÍS DA COSTA FIORI.

Art. 2º As vagas de suplente docente, suplente técnicos-administrativos, titular e suplente discentes estão temporariamente vagas, e serão preenchidas assim que possível.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação por urgência na produção de seus efeitos.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12396, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores ROBERTO DE CERQUEIRA LEMOS - SIAPE: 647041, MARLENE BARBOSA CALDAS - SIAPE: 365316, JANAÍNA DA SILVA - SIAPE: 1676569 para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão de Inventário do Almoxarifado da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2023, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2023.

PORTARIA Nº 12398, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores Rui Carlos Francisco Pereira, Matrícula SIAPE, 0364771, Pintor, Josete dos Santos Lima, Matrícula SIAPE 0362134, Assistente em Administração e Eliane Correia da Silva Soares, SIAPE 0363749, Assistente em Administração, para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão de Inventário de Bens Móveis (Patrimônio) da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2023, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2023.

PORTARIA Nº 12474, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Tecnologia da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6121 publicada no Diário Oficial da União nº 08 de Julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ivan Ferreira Carmo, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 0361209, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Caracterização de padrões e erosão em sistemas multifásicos gás-líquido-partículas".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;

VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

PORTARIA Nº 11704, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

RICHARD DAVID SCHACHTER, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1125131, lotado no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, desta Escola Politécnica. Averbação do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 13/08/2023 pelo INSS nos seguintes períodos: de 09/04/1974 a 09/04/1974; 06/11/1978 a 15/05/1980; 29/05/1980 a 02/01/1985; 01/03/1985 a 31/08/1986, perfazendo um total de 2780 dias, correspondendo a 7 Anos, 7 Meses e 15 Dias, cujo tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Proc. 23079.249594/2023-41.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023

PORTARIA Nº 12194, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): BRAULIO CESAR DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1235719, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em banca de qualificação de Doutorado na Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, MG. Período de 17 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023. Processo nº 23079.254115/2023-17.

PORTARIA Nº 12247, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: JOEL SENA SALES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3062210, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, para participar em congresso Sociedade Brasileira de Engenharia Naval (SOBENA). Belém, Pará. Período de 27 de outubro de 2023 a 03 de novembro de 2023. Processo nº 23079.254785/2023-25.

PORTARIA Nº 12355, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

SHEILA MARA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076076, lotada na Escola Politécnica. Averbação do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 12/08/2023 pelo INSS nos seguintes períodos: de 01/04/2004 a 27/09/2004; de 03/01/2005 a 23/07/2010;



de 02/08/2010 a 15/08/2011; de 05/09/2011 a 30/09/2011; e de 12/07/2013 a 01/12/2013, perfazendo um total de 2.753 dias, correspondendo a 7 Anos, 6 Meses e 18 Dias, cujo tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Proc. 23079.250235/2023-37.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 3/11/2023**PORTARIA Nº 12476, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses do Prof. Victor Henrique Cabral Pinheiro, lotado no Departamento de Engenharia Nuclear (DNC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Especial de 25/10/2023:

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Ademir Xavier da Silva - Professor Titular (DNC/POLI/UFRJ), Prof. José de Jesús Rivero Oliva - Professor Associado III (DNC/POLI/UFRJ) e Prof. Carl Horst Albrecht - Professor Associado III (DENO/POLI/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023****PORTARIA Nº 12293, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023***Averbação de Tempo de Serviço*

CRISTIANO PIACSEK BORGES, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 6361250, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 02/01/1984 A 11/12/1990 06 anos, 11 meses e 16 dias; Perfazendo o total de 2.536 (Dois Mil quinhentos e trinta e seis) dias, correspondente a 06 anos, 11 meses e 16 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.015756/2001-45.

PORTARIA Nº 12295, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023*Averbação de Tempo de Serviço*

LUIZ FERNANDO NUNES MELLO, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 0365775, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 15/05/1987 A 11/12/1990 03 anos, 07 meses e 02 dias; Perfazendo o total de 1.307 (Mil trezentos e sete) dias, correspondente a 03 anos, 07 meses e 02 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.244994/2023-61.

PORTARIA Nº 12302, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023*Averbação de Tempo de Serviço*

JOSE LUIZ MOREIRA CARDOSO, cargo de Contínuo, Matrícula nº 1125064, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. EXATA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, de 14/08/1986 A 11/11/1986 00 anos, 03 meses e 00 dias; POLITRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, de 12/11/1986 A 22/03/1988 01 anos, 04 meses e 12 dias; WHITE MARTINS LTDA, de 23/03/1988 A 01/10/1990 02 anos, 06 meses e 13 dias; LUZ PUBLICIDADE LTDA., de 18/02/1991 A 16/01/1992 00 anos, 11 meses e 03 dias; COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA, de 03/08/1992 A 21/09/1992 00 anos, 01 meses e 20 dias; HOTEIS OTHON SA, de 13/05/1994 A 07/07/1994 00 anos, 01 meses e 26 dias; perfazendo o total de 1.949 (Mil novecentos e quarenta e nove) dias, correspondente a 05 anos, 04 meses e 04 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.250157/2023-71

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/10/2023**EDITAL Nº 1303, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo nº 23079.253256/2023-12

EDITAL UFRJ/COPPE/PENT Nº 1303/2023:

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DA NANOTECNOLOGIA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia da Nanotecnologia (PENT) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Acadêmico do PENT, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PENT, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PENT, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PENT em 19 de setembro de 2023.

1.5. Informações sobre o Curso de Mestrado Acadêmico do PENT podem ser obtidas na página do Programa na Internet (<http://www.pent.coppe.ufrj.br>) e em sua Secretaria, nos endereços e no horário de atendimento especificados no Anexo 1 ao presente Edital.

2. DAS VAGAS E DO REGIME DE ESTUDO

2.1. O número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico do PENT é de 20 (vinte) para o 1º período de 2024 nas seguintes linhas de pesquisa:

- Engenharia de nanomateriais; e
- Engenharia de nanossensores, nanodispositivos e nanossistemas.

2.1.1. Conforme a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas no parágrafo 2.1, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% (uma) para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% (quatro) para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.1.2. Além das vagas mencionadas acima, o PENT poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES ou do CNPq, ou de outros acordos internacionais de cooperação educacional, bem como candidatos que têm ou pleiteiam apoio financeiro de outras fontes externas ao PENT para realizar o Curso de Mestrado Acadêmico, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de Mestrado Acadêmico para o ano letivo de 2024.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PENT, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.2.1. A relação de possíveis orientadores, membros do corpo docente do PENT, está disponível na Secretaria do Programa e na página do Programa na Internet.

2.2.2. As vagas ofertadas não são vinculadas às linhas de pesquisa, cabendo a cada candidato optar pela linha que lhe interesse durante o curso.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões

de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), mas atendendo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.4. O regime de estudo do curso de Mestrado Acadêmico do PENt poderá ocorrer em tempo integral ou em tempo parcial, conforme indicação do candidato na inscrição em processo seletivo, podendo ser alterado ao decorrer do curso.

2.4.1. A definição dos regimes de estudo está descrita na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PENt, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso em área técnico-científica, biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt.
- (b) Graduando que concluir todas as disciplinas de um curso de graduação em área técnico-científica, biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa PENt durante o ano de inscrição.
- (c) Portador de diploma de graduação em área técnico-científica, biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt, emitido por instituição estrangeira.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço processoseletivo@pent.coppe.ufrj.br, anexando toda a documentação digitalizada que consta nos capítulos 4 e 5 do presente Edital.

3.3. O PENt não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso no envio da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais e acadêmicos por e-mail para a inscrição, em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Os documentos necessários à inscrição, gerais e acadêmicos, conforme especificado nos capítulos 4 e 5 do presente Edital, deverão ser entregues em conjunto e dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e em seu Anexo 1.

3.5. O candidato que efetuar sua inscrição receberá um e-mail, no endereço utilizado para enviar a documentação, acusando o recebimento e com o código de inscrição.

3.6. Informamos aos candidatos que, ao se inscreverem neste Edital de Seleção 1303/2023, aceitamos automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e configura o conhecimento e a aceitação de todas as Normas e Leis de Proteção de Dados Vigentes no País durante o Período de duração do referido Edital. Os mesmos não serão distribuídos, manipulados, ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PENt para trabalhar no processo de inscrição e de seleção. Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros dentro do PENt. As inscrições não aceitas serão apagadas completamente sem a possibilidade de restauração. Este mesmo processo irá acontecer também para os candidatos com inscrições aceitas, que foram para o processo de seleção, porém não sejam classificados após findo este último processo e não sejam aptos a entrarem no Mestrado Acadêmico do PENt no ano de 2024.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO ACADÊMICO

Os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do PENt deverão apresentar os documentos gerais a seguir relacionados, em formato digital PDF (portable document format):

4.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, na página do Programa na Internet (<http://www.pent.coppe.ufrj.br>).

4.1.1. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campos específicos do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD ou preto, pardo ou indígena. Tais candidatos serão definidos como candidatos optantes e terão vagas/bolsas reservadas dentro do percentual disponível, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e, no caso de optantes pretos e pardos, considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação (CH).

4.1.2. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,2 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.1.3. Os candidatos trans que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

4.2. Cópia digital, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PENt não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras de Conselho de Classe e outras como documento de identificação do candidato.

4.3. Cópia digital da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

4.4. Cópia digital, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.

4.5. Cópia digital, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.6. Cópia digital, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.7. Cópia digital da Certidão de Nascimento ou, para candidatos casados, cópia digital da Certidão de Casamento.

4.8. Currículo Lattes do candidato, em versão digital, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher, no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.

4.9. Carta de Intenções digitalizada, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PENt, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico do PENt. Não serão aceitas cartas-modelo obtidas na internet.

4.9.1. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico e venha a se inscrever no processo seletivo deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.10. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, autorizando a dispensa do funcionário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado Acadêmico do PENt.

4.11. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, conforme Capítulo 6 deste Edital, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica da UFRJ conforme Art. 10 da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.12. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.13. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Art. 4º do Decreto nº 3.296/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/2012 (lei de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.13.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.13.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.13.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.14. Declaração de veracidade, digitalizada, das informações prestadas segundo modelo disponível na página do Programa na Internet.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PENt deverá apresentar os documentos acadêmicos a seguir relacionados, em formato digital PDF (portable document format):

5.1. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em área técnico-científica, biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt.

5.2. Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação em área técnico-científica, biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt, com coeficientes de rendimento acumulado expressos na faixa de zero a dez (base 10) ou com declaração digitalizada da Instituição emissora do correspondente histórico escolar que forneça o coeficiente de rendimento acumulado em base 10.

5.3. Cópia digital de Certificado de Proficiência na língua inglesa, se disponível.

5.3.1. O candidato que não apresentar a cópia do Certificado de Proficiência na língua inglesa, terá prazo para apresentá-lo até o final do 3º período de curso.

5.4. O candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá se inscrever, desde que apresente cópia digital do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.

5.5. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação em Engenharia, Nanotecnologia ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt, deverá apresentar cópia digital de declaração da IES, atestando que está inscrito nas últimas disciplinas do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, assim como cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.6. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, sendo classificados como aptos ou não aptos.

6.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por três integrantes da Comissão de Heteroidentificação, investidos por Portaria da UFRJ.

6.3. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para análise da condição autodeclarada pelo candidato, dispensando quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à possível condição étnico-racial.

6.4. A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de análise do candidato autodeclarado. Um candidato que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (como pais, avós etc.), sejam estes pretos ou pardos, não deverá se autodeclarar negro, sob risco de exclusão do processo seletivo após o procedimento de heteroidentificação.

6.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação ou que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo. A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRJ e/ou do Programa de Engenharia da Nanotecnologia e será utilizada apenas para a finalidade prevista neste Edital.

6.6. Não será permitido ao candidato, durante a realização da gravação do procedimento de heteroidentificação, usar acessórios que dificultem a análise da autodeclaração, a saber: óculos escuros, boné, chapéu, lenço, turbante, gorro ou outros acessórios que prejudiquem a identificação fenotípica do candidato.

6.7. O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que seja menos acentuada ou evidente, mas que ainda o faça ser lido socialmente como pessoa negra. A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo candidato condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

6.8. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando tão somente que o candidato não se enquadra nos quesitos de cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.9. A autodeclaração de candidatos pretos/pardos não será condição única para a produção de políticas de ações afirmativas.

6.10. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão.

6.11. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página do PENt na Internet conforme o cronograma do Anexo 1 ao presente Edital.

6.12. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreende:

- (a) Inscrição do Candidato;
- (b) Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- (c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação;
- (d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação;
- (e) Seleção dos Candidatos;
- (f) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- (g) Requerimento de Reconsideração da Seleção;

(h) Procedimento de Heteroidentificação;

(h) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PENt;

(i) Confirmação do Interesse na Vaga pelo Candidato Selecionado;

(j) Reclassificação dos Candidatos; e

(k) Divulgação da Reclassificação.

7.2. O cronograma e os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do PENt encontram-se especificados no Anexo 1 ao presente Edital.

7.3. O candidato será avaliado mediante a análise dos documentos gerais e acadêmicos, e classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo com a nota mínima estabelecida nos critérios definidos no Anexo 1 ao presente Edital. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

7.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações ilegíveis, incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

7.3.2. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PENt, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 6º a 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2017.

7.4.1. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.4.2. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

7.4.3. Na etapa de seleção, o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PENt no parágrafo 2.1 do presente Edital, levando em conta as vagas reservadas para as ações afirmativas e os parágrafos 7.4.1 e 7.4.2, e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

7.5. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e em seu Anexo 1.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado da etapa de avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição e a classificação em apto ou não apto.

8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas raciais, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo 1.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na página do Programa na Internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PENt através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 13.6 do presente Edital, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo 1 ao presente Edital. Cumpre ressaltar que a seleção do candidato não assegura a concessão de bolsa correspondente.

8.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PENt perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e em seu Anexo 1.

8.5.1. Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que exista mais candidatos aptos do grupo em questão, quando a vaga será ocupada por candidato não optante por ação afirmativa.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no parágrafo 7.4.3, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024.

9.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na página do Programa na Internet.

9.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 13.6 do presente Edital.

9.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital de acordo com o parágrafo 8.5.1, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PENt e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico", disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 13.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PENt que deverá se pronunciar, como primeira instância, sobre o "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico", conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PENt ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.

10.5. Da decisão do Colegiado do PENt caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na Internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PENt tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo 1.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea "a" de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea "b", do Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PENt assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo 1.

10.11. O Colegiado do PENt, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico, no ano letivo subsequente, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo 1.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet.

- Para fins de matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4 e 5, autenticada.
- Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PENt.

11.2. O PENt poderá, a seu critério, aceitar a matrícula condicional do candidato que ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado Acadêmico, previstas no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024, desde que observado o parágrafo 2º do artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

12. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

12.1. Para estimular a permanência dos alunos, a coordenação do Programa de Engenharia da Nanotecnologia distribuirá periodicamente bolsas de mestrado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

12.1.1. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis, com número total igual a Número de Bolsas (NB), serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa e elegíveis, de acordo com as regras de cada agência de fomento, que serão separados nos seguintes grupos:

- Grupo 1: alunos em situação de hipossuficiência econômica,
 - Grupo 2: alunos optantes pelas vagas de PcDs,
 - Grupo 3: alunos optantes pela reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, e
 - Grupo 4: demais alunos,
- cujos números de alunos são, respectivamente, A1, A2, A3 e A4.

12.1.2. Atendendo à Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos do Grupo 1 terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado a esse grupo, definido como NB1, é igual ao menor valor entre A1 e o valor correspondente a 30% das bolsas disponíveis arredondado para o inteiro imediatamente superior.

12.1.3. O número de bolsas remanescentes, NB-NB1, será distribuído como definido abaixo.

- O número de bolsas preferenciais para o Grupo 2 é NB2, que é igual ao produto de (NB-NB1) por $A2/(A2+A3+A4)$. Se esse resultado for número fracionário, NB2 será arredondado para o número inteiro imediatamente superior,
- O número de bolsas preferenciais para o Grupo 3 é NB3, que é igual ao produto de (NB-NB1) por $A3/(A2+A3+A4)$. Se esse resultado for número fracionário, NB3 será arredondado para o número inteiro imediatamente superior,
- O número de bolsas para distribuição geral é $NBG = NB - NB1 - NB2 - NB3$.

12.1.4. Uma vez definido o número de bolsas alocadas para os Grupos 1, 2 e 3 de alunos, a distribuição das bolsas dentro de cada grupo será realizada de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo dentro do seu grupo.

12.1.5. O número NBG de bolsas será distribuído para os alunos de todos os grupos seguindo a ordem de sua classificação geral no processo seletivo. A distribuição será feita após a distribuição das bolsas reservadas para os Grupos 1, 2 e 3.

12.1.6. Caso existam bolsas reservadas a um determinado grupo e não existam candidatos elegíveis pertencentes ao grupo, a bolsa será disponibilizada para o próximo aluno classificado na seleção do grupo seguinte, satisfazendo a ordem de prioridade decrescente: Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4.

12.1.7. Caso exista uma desistência do aluno que pleiteou a bolsa antes de sua efetiva implementação, a bolsa será disponibilizada para o próximo aluno classificado na seleção do mesmo grupo. Caso não exista tal aluno, a bolsa será disponibilizada para o próximo aluno classificado na seleção do grupo seguinte, satisfazendo a ordem de prioridade decrescente: Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4.

12.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ No 41 de 30 de setembro de 2022.

12.3. Em caso de vacância de bolsas por desistência ou eliminação do curso, as bolsas farão parte do lote a ser distribuído no próximo período de distribuição, a ser definido pela Coordenação do PENt, seguindo o processo descrito no item 12.1.

12.4. As regras descritas nos parágrafos 12.1, 12.2 e 12.3 se aplicam apenas às bolsas concedidas institucionalmente ao Programa de Engenharia da Nanotecnologia por agências de fomento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

13.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PENt para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

13.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Deixar de cumprir as regras estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos; e
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.4. Os arquivos digitais de todos os documentos gerais e acadêmicos dos candidatos não selecionados ficarão armazenados digitalmente pelo PENt, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

13.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na página do Programa na Internet.

13.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PENt, digitalizada e enviada, através de arquivo em formato



PDF (portable document format), como anexo de e-mail desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo 1 ao presente Edital.

13.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo 1, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

13.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou o período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico do PENT, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

13.9. Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pelo Colegiado do PENT, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

Prof. Tiago Albertini Balbino

Coordenador do Programa de Engenharia da Nanotecnologia da COPPE/UFRJ

ANEXO 1 AO EDITAL UFRJ/COPPE/PENT Nº 1303/2023

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PENT nº 1303/2023 dispõe sobre o cronograma, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação de Engenharia da Nanotecnologia (PENT) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PENT nº 1303/2023 está estabelecido no quadro a seguir:

Calendário para Admissão de Candidatos ao Mestrado Acadêmico no 1º Período de 2024

Inscrição de candidatos	30/10/2023 a 08/12/2023
Avaliação dos documentos	11/12/2023 a 12/12/2023
Divulgação do resultado da avaliação	13/12/2023
Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação	14/12/2023
Julgamento do requerimento de reconsideração da avaliação	15/12/2023
Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração da avaliação	15/12/2023
Seleção	18/12/2023
Divulgação do resultado da seleção	18/12/2023
Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção	19/12/2023
Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração da seleção	20/12/2023
Procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos ou pardos	A confirmar com a CH, candidatos serão informados por e-mail
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação	A confirmar com a CH, candidatos serão informados por e-mail
Divulgação do resultado final	21/12/2023
Divulgação da reclassificação	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final
Período de Confirmação de interesse na vaga	08/01/2024 a 12/01/2024

5.3. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo PENT, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais às constantes no quadro a seguir:

Curso do PENT	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT TOEFL ITP	FCE	ECCE	TAPI (Módulos)*	
Mestrado Acadêmico	4,5	55	480	C	600	A	B
						Média: 50	

*As letras correspondem aos seguintes critérios:

A – Conhecimento de Estruturas;

B – Compreensão de Leitura.

5.4. Os casos de apresentação de outros Certificados de Proficiência em Inglês serão analisados pela Comissão de Seleção.

2. ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS

2.1. O cronograma para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do PENT poderá ser ajustado para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, do Convênio com a TWAS, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2024 de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando a atender à demanda de candidatos estrangeiros.

3. AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

3.1. A etapa de avaliação compreende a análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 a 5 do Edital e será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PENT, que homologará os resultados.

3.2. Os critérios de avaliação são:

3.2.1. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar de graduação, incluindo a informação do coeficiente de rendimento acumulado em base 10, que será ponderado usando dois fatores. O primeiro fator é baseado na classificação dos cursos adotada pelo PENT para o curso de graduação. O segundo fator reflete a afinidade da área de formação do candidato com a Engenharia da Nanotecnologia, conforme estabelecido pelo Colegiado do Programa de Engenharia da Nanotecnologia. Gera-se, assim, um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.

3.2.2. Análise e ponderação das informações constantes no currículo referentes às atividades de pesquisa, incluindo as atividades de iniciação científica, publicações em periódicos de circulação nacional e internacional, congressos científicos nacionais e internacionais e patentes, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 2.

3.3. Para cada candidato será atribuído um grau final obtido pela média ponderada das Notas 1 e 2 conforme enumeradas no item 3.2, com pesos 0,7 e 0,3, respectivamente. Os candidatos serão classificados segundo seus graus finais, sendo eliminados aqueles com grau final menor que 5,0.

3.3.1. As candidatas mães que comprovaram que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital, terão a média ponderada final multiplicada pelo fator de 1,2.

4. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos selecionados deverão executar o procedimento de pré-matrícula conforme o calendário do capítulo 1, que consiste em manifestar sua intenção de ingressar no curso de Mestrado do Programa de Engenharia da Nanotecnologia, na forma do requerimento previsto no parágrafo 13.6 do Edital UFRJ/COPPE/PENT nº 1303/2023.

O requerimento de confirmação de interesse na vaga deve ser enviado digitalmente ao e-mail processoseletivo@pent.coppe.ufrj.br até o último dia especificado no cronograma divulgado no capítulo 1 do presente Anexo. O PENT enviará ao candidato resposta, ao e-mail utilizado no ato da inscrição, acusando o recebimento da documentação.

5. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

5.1. O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.3, do capítulo 5, do Edital UFRJ/COPPE/PENT nº 1303/2023, será aceito pelo PENT quando for realizado por Instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

5.2. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based (PBT); FCE – First Certificate in English University of Cambridge English Language Assessment; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas. O certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudos de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em Universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa, a critério da Comissão de Seleção. Não serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por cursos de inglês.

6. INFORMAÇÕES

Endereço da Secretaria Acadêmica:

Programa de Engenharia da Nanotecnologia – PENt/COPPE/UFRJ
 Av. Horácio Macedo nº 2030
 Prédio do Centro de Tecnologia
 Bloco I, Sala 127 (atendimento presencial provisório no Bloco H, sala 212)
 Cidade Universitária – Ilha do Fundão
 CEP 21941-972, Rio de Janeiro – RJ

Horário de Atendimento da Secretaria do PENt: Dias úteis, das 09:00 às 13:00; das 14:30 às 16:00

Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): secretaria@pent.coppe.ufrj.br

Endereço da Página do PENt na Internet: <http://www.pent.coppe.ufrj.br>

ANEXO 2 AO EDITAL UFRJ/COPPE/PENt Nº 1303/2023

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, Estado, CEP)			
E-MAIL			
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA		CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10 (listar todos os códigos necessários)	
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transorno do Espectro Autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo com CRM do Médico

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante legal

EDITAL Nº 1304, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.253258/2023-01

EDITAL UFRJ/COPPE/PENt nº 1304/2023:

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DA NANOTECNOLOGIA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia da Nanotecnologia (PENt) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado do PENt, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PENt, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PENt, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PENt em 19 de setembro de 2023.

1.5. Informações sobre o Curso de Doutorado do PENt podem ser obtidas na página do Programa na Internet (<http://www.pent.coppe.ufrj.br>) e em sua Secretaria, nos endereços e no horário de atendimento especificados no Anexo 1 ao presente Edital.

2. DAS VAGAS E DO REGIME DE ESTUDO

2.1. O número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado do PENt é de 10 (dez) para o 1º período de 2024, 5 (cinco) para o 2º período de 2024 e 5 (cinco) para o 3º período de 2024, nas seguintes linhas de pesquisa:

- (a) Engenharia de nanomateriais; e
- (b) Engenharia de nanossensores, nanodispositivos e nanossistemas.

2.1.1. Conforme a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas no parágrafo 2.1, pelo menos 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que pelo menos 5% (uma para o 1º período de 2023, uma para o 2º período de 2023 e uma para o 3º período de 2023) são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e pelo menos 20% (quatro para o 1º período de 2024, 1 para o 2º período de 2024 e uma para o 3º período de 2024) são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.1.2. Além das vagas mencionadas acima, o PENt poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES ou do CNPq, ou de outros acordos internacionais de cooperação educacional, bem como candidatos que têm ou pleiteiam apoio financeiro de outras fontes externas ao PENt para realizar o Curso de Doutorado, sendo o número de vagas limitado a 5 (cinco) para o Curso de Doutorado para o ano letivo de 2024.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PENt, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.2.1. A relação de possíveis orientadores, membros do corpo docente do PENt, está disponível na Secretaria do Programa e na página do Programa na Internet.

2.2.2. As vagas ofertadas não são vinculadas às linhas de pesquisa, cabendo a cada candidato optar pela linha que lhe interesse no ato da inscrição.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital,



conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), mas atendendo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.4. O regime de estudo do curso de Doutorado do PENt poderá ocorrer em tempo integral ou em tempo parcial, conforme indicação do candidato na inscrição em processo seletivo, podendo ser alterado ao decorrer do curso.

2.4.1. A definição dos regimes de estudo está descrita na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PENt, para o ano letivo de 2024:

- Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso em área técnico-científica, biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt, reconhecido pela CAPES/MEC.
- Portador de diploma de graduação, que esteja por concluir Curso de Mestrado em área técnico-científica, biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt, reconhecido pela CAPES/MEC, em até 45 dias após o início do período letivo de ingresso na COPPE em 2024, definido pelo calendário acadêmico da COPPE para este ano.
- Portador de diploma de Mestrado em área técnico-científica ou biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt, emitido por instituição estrangeira.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço processoseletivo@pent.coppe.ufrj.br, anexando toda a documentação digitalizada que consta nos capítulos 4 e 5 do presente Edital.

3.3. O PENt não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso no envio da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais e acadêmicos por e-mail para a inscrição, em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Os documentos necessários à inscrição, gerais e acadêmicos, conforme especificado nos capítulos 4 e 5 do presente Edital, deverão ser entregues em conjunto e dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e em seu Anexo 1.

3.5. O candidato que efetuar sua inscrição receberá um e-mail, no endereço utilizado para enviar a documentação, acusando o recebimento e com o código de inscrição.

3.6. Informamos aos candidatos que, ao se inscreverem neste Edital de Seleção 1304/2023, aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e configura o conhecimento e a aceitação de todas as Normas e Leis de Proteção de Dados Vigentes no País durante o Período de duração do referido Edital. Os mesmos não serão distribuídos, manipulados, ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PENt para trabalhar no processo de inscrição e de seleção. Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros dentro do PENt. As inscrições não aceitas serão apagadas completamente sem a possibilidade de restauração. Este mesmo processo irá acontecer também para os candidatos com inscrições aceitas, que foram para o processo de seleção, porém não sejam classificados após findo este último processo e não sejam aptos a entrarem no Doutorado do PENt no ano de 2024.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

Os candidatos ao Curso de Doutorado do PENt deverão apresentar os documentos gerais a seguir relacionados, em formato digital PDF (portable document format):

4.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, na página do Programa na Internet (<http://www.pent.coppe.ufrj.br>).

4.1.1. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campos específicos do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD ou preto, pardo ou indígena. Tais candidatos serão definidos como candidatos optantes e terão vagas/bolsas reservadas dentro do percentual disponível, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e, no caso de optantes pretos e pardos, considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação (CH).

4.1.2. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,2 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.1.3. Os candidatos trans que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

4.2. Cópia digital, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PENt não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras de Conselho de Classe e outras como documento de identificação do candidato.

4.3. Cópia digital da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

4.4. Cópia digital, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.

4.5. Cópia digital, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.6. Cópia digital, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.7. Cópia digital da Certidão de Nascimento ou, para candidatos casados, cópia digital da Certidão de Casamento.

4.8. Currículo Lattes do candidato, em versão digital, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher, no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.

4.9. Carta de Intenções digitalizada, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PENt, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico do PENt. Não serão aceitas cartas-modelo obtidas na internet.

4.9.1. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado e venha a se inscrever no processo seletivo deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.10. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, autorizando a dispensa do funcionário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Doutorado do PENt.

4.12. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica da UFRJ conforme Art. 10 da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.13. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.13. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.13.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.13.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.13.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.14. Declaração de veracidade, digitalizada, das informações prestadas segundo modelo disponível na página do Programa na Internet.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PENt deverá apresentar os documentos acadêmicos a seguir relacionados, em formato digital PDF (portable document format):

5.1. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso em área técnico-científica, biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt.

5.2. Cópia digital, frente e verso, do Diploma de Mestrado, registrado na forma da lei, de curso em área técnico-científica, biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt.



5.3. Cópias digitais dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado em área técnico-científica, biomédica ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt, com coeficientes de rendimento acumulado expressos na faixa de zero a dez (base 10) ou com declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar que forneça o coeficiente de rendimento acumulado em base 10.

5.4. Cópia digital de Certificado de Proficiência na língua inglesa, se disponível.

5.4.1. O candidato que não apresentar a cópia do Certificado de Proficiência na língua inglesa, terá prazo para apresentá-lo até o final do 3º período de curso.

5.5. Plano de Trabalho de Doutorado digitalizado, conforme formulário disponibilizado na página do Programa de Engenharia da Nanotecnologia na Internet, com anuência de um Docente do PENt para atuar como Orientador, por meio de assinatura em campo específico.

5.6. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá se inscrever, desde que apresente uma cópia digital da Ata de defesa da dissertação.

5.7. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, em Engenharia, Nanotecnologia ou áreas afins ou correlatas às linhas de pesquisa do PENt deverá apresentar declaração da IES atestando que está matriculado no curso, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

5.8. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, sendo classificados como aptos ou não aptos.

6.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por três integrantes da Comissão de Heteroidentificação, investidos por Portaria da UFRJ.

6.3. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para análise da condição autodeclarada pelo candidato, dispensando quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à possível condição étnico-racial.

6.4. A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de análise do candidato autodeclarado. Um candidato que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (como pais, avós etc.), sejam estes pretos ou pardos, não deverá se autodeclarar negro, sob risco de exclusão do processo seletivo após o procedimento de heteroidentificação.

6.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação ou que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo. A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRJ e/ou do Programa de Engenharia da Nanotecnologia e será utilizada apenas para a finalidade prevista neste Edital.

6.6. Não será permitido ao candidato, durante a realização da gravação do procedimento de heteroidentificação, usar acessórios que dificultem a análise da autodeclaração, a saber: óculos escuros, boné, chapéu, lenço, turbante, gorro ou outros acessórios que prejudiquem a identificação fenotípica do candidato.

6.7. O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que seja menos acentuada ou evidente, mas que ainda o faça ser lido socialmente como pessoa negra. A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo candidato condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

6.8. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando tão somente que o candidato não se enquadra nos quesitos de cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.9. A autodeclaração de candidatos pretos/pardos não será condição única para a produção de políticas de ações afirmativas.

6.10. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão.

6.11. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página do PENt na Internet conforme o cronograma do Anexo 1 ao presente Edital.

6.12. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreende:

- (a) Inscrição do Candidato;
- (b) Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- (c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação;
- (d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação;
- (e) Seleção dos Candidatos;
- (f) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- (g) Requerimento de Reconsideração da Seleção;
- (h) Procedimento de Heteroidentificação;
- (h) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PENt;
- (i) Confirmação do Interesse na Vaga pelo Candidato Selecionado;
- (j) Reclassificação dos Candidatos; e
- (k) Divulgação da Reclassificação.

7.2. O cronograma e os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para o curso de Doutorado do PENt encontram-se especificados no Anexo 1 ao presente Edital.

7.3. O candidato será avaliado mediante a análise dos documentos gerais e acadêmicos, e classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo com a nota mínima estabelecida nos critérios definidos no Anexo 1 ao presente Edital. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

7.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações ilegíveis, incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

7.3.2. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PENt, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.3.3. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PENt, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 6º a 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2017.

7.4.1. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.4.2. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

7.4.3. Na etapa de seleção, o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PENt no parágrafo 2.1 do presente Edital, levando em conta as vagas reservadas para as ações afirmativas e os parágrafos 6.4.1 e 6.4.2, e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

7.5. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e em seu Anexo 1.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado da etapa de avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição e a classificação em apto ou não apto.

8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas raciais, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e em seu Anexo 1.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na página do Programa na Internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PENt através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 13.6 do presente Edital, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo 1 ao presente Edital. Cumpre ressaltar que a seleção do candidato não assegura a concessão de bolsa correspondente.

8.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PENt perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e em seu Anexo 1.

8.5.1. Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo



de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que exista mais candidatos aptos do grupo em questão. Na última seleção trimestral a que se refere o presente Edital, a vaga será ocupada por candidato não optante por ação afirmativa quando não existir candidato de ações afirmativas apto.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no parágrafo 6.4.3, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024.

9.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na página do Programa na Internet.

9.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 13.6 do presente Edital.

9.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital de acordo com o parágrafo 8.5.1, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PENT e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Doutorado", disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 13.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PENT que deverá se pronunciar, como primeira instância, sobre o "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Doutorado", conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PENT ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.

10.5. Da decisão do Colegiado do PENT caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na Internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PENT tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo 1.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea "a" de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea "b", do Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PENT assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo 1.

10.11. O Colegiado do PENT, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Curso de Doutorado, no ano letivo subsequente, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo 1.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet.

(a) Para fins de matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4 e 5, autenticada.

(b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PENT.

11.2. O PENT poderá, a seu critério, aceitar a matrícula condicional do candidato que se encontrar na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, desde que apresente declaração oficial da IES onde ele está cursando o mestrado, atestando que a defesa será realizada dentro do prazo especificado.

11.3. O candidato selecionado que confirmar o interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PENT deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo para não perder a vaga.

12. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

12.1. Para estimular a permanência dos alunos, a coordenação do Programa de Engenharia da Nanotecnologia distribuirá periodicamente bolsas de mestrado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

12.1.1. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis, com número total igual a Número de Bolsas (NB), serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa e elegíveis, de acordo com as regras de cada agência de fomento, que serão separados nos seguintes grupos:

- Grupo 1: alunos em situação de hipossuficiência econômica,
- Grupo 2: alunos optantes pelas vagas de PCDs,
- Grupo 3: alunos optantes pela reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, e
- Grupo 4: demais alunos, cujos números de alunos são, respectivamente, A1, A2, A3 e A4.

12.1.2. Atendendo à Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos do Grupo 1 terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado a esse grupo, definido como NB1, é igual ao menor valor entre A1 e o valor correspondente a 30% das bolsas disponíveis arredondado para o inteiro imediatamente superior.

12.1.3. O número de bolsas remanescentes, NB-NB1, será distribuído como definido abaixo.

- O número de bolsas preferenciais para o Grupo 2 é NB2, que é igual ao produto de (NB-NB1) por $A2/(A2+A3+A4)$. Se esse resultado for número fracionário, NB2 será arredondado para o número inteiro imediatamente superior,
- O número de bolsas preferenciais para o Grupo 3 é NB3, que é igual ao produto de (NB-NB1) por $A3/(A2+A3+A4)$. Se esse resultado for número fracionário, NB3 será arredondado para o número inteiro imediatamente superior,
- O número de bolsas para distribuição geral é $NBG=NB-NB1-NB2-NB3$.

12.1.4. Uma vez definido o número de bolsas alocadas para os Grupos 1, 2 e 3 de alunos, a distribuição das bolsas dentro de cada grupo será realizada de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo dentro do seu grupo.

12.1.5. O número NBG de bolsas será distribuído para os alunos de todos os grupos seguindo a ordem de sua classificação geral no processo seletivo. A distribuição será feita após a distribuição das bolsas reservadas para os Grupos 1, 2 e 3.

12.1.6. Caso existam bolsas reservadas a um determinado grupo e não existam candidatos elegíveis pertencentes ao grupo, a bolsa será disponibilizada para o próximo aluno classificado na seleção do grupo seguinte, satisfazendo a ordem de prioridade decrescente: Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4.

12.1.7. Caso exista uma desistência do aluno que pleiteou a bolsa antes de sua efetiva implementação, a bolsa será disponibilizada para o próximo aluno classificado na seleção do mesmo grupo. Caso não exista tal aluno, a bolsa será disponibilizada para o próximo aluno classificado na seleção do grupo seguinte, satisfazendo a ordem de prioridade decrescente: Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4.

12.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41 de 30 de setembro de 2022.

12.3. Em caso de vacância de bolsas por desistência ou eliminação do curso, as bolsas farão parte do lote a ser distribuído no próximo período de distribuição, a ser definido pela Coordenação do PENT, seguindo o processo descrito no item 12.1.

12.4. As regras descritas nos parágrafos 12.1, 12.2 e 12.3 se aplicam apenas às bolsas concedidas institucionalmente ao Programa de Engenharia da Nanotecnologia por agências de fomento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

13.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PENT para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

13.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos, e;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.4. Os arquivos digitais de todos os documentos gerais e acadêmicos dos candidatos não selecionados ficarão armazenados digitalmente pelo PENT, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

13.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na página do Programa na Internet.

13.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PENT, digitalizada e enviada, através de arquivo em formato PDF (portable document format), como anexo de e-mail desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo 1 ao presente Edital.

13.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo 1, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

13.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou o período de matrícula no Curso de Doutorado do PENT, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

13.9. Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pelo Colegiado do PENT, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

Prof. Tiago Albertini Albino

Coordenador do Programa de Engenharia da Nanotecnologia da COPPE/UFRJ

ANEXO 1 AO EDITAL UFRJ/COPPE/PENT Nº 1304/2023

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PENT nº 1304/2023 dispõe sobre o cronograma, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia da Nanotecnologia (PENT) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PENT nº 1304/2023 está estabelecido no quadro a seguir:

Calendário para Admissão de Candidatos ao Doutorado 2024			
Período	2024 - 1º Período	2024 - 2º Período	2024 - 3º Período
Inscrição de candidatos	30/10/2023 a 08/12/2023	01/04/2024 a 17/05/2024	15/07/2024 a 23/08/2024
Avaliação dos documentos	11/12/2023 a 12/12/2023	20/05/2024	28/08/2024
Divulgação do resultado da avaliação	13/12/2023	21/05/2024	29/08/2024
Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação	14/12/2023	22/05/2024	30/08/2024
Julgamento do requerimento de reconsideração da avaliação	15/12/2023	23/05/2024	02/09/2024
Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração da avaliação	15/12/2023	23/05/2024	02/09/2024
Seleção	18/12/2023	24/05/2024	03/09/2024
Divulgação do resultado da seleção	18/12/2023	24/05/2024	03/09/2024
Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção	19/12/2023	27/05/2024	04/09/2024
Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração da seleção	20/12/2023	28/05/2024	05/09/2024

Procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos ou pardos	A confirmar com a CH, candidatos serão informados por e-mail	A confirmar com a CH, candidatos serão informados por e-mail	A confirmar com a CH, candidatos serão informados por e-mail
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação	A confirmar com a CH, candidatos serão informados por e-mail	A confirmar com a CH, candidatos serão informados por e-mail	A confirmar com a CH, candidatos serão informados por e-mail
Divulgação do resultado final	21/12/2023	29/05/2024	06/09/2024
Divulgação da reclassificação	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final
Período de Confirmação de interesse na vaga	08/01/2024 a 12/01/2024	03/06/2024 a 07/06/2024	09/09/2024 a 13/09/2024

2. ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS

2.1. O cronograma para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado do PENT poderá ser ajustado para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, do Convênio com a TWAS, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2024, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando a atender à demanda de candidatos estrangeiros.

3. AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

3.1. A etapa de avaliação compreende a análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 a 5 do Edital e será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PENT que homologará os resultados.

3.2. Os critérios de avaliação são:

3.2.1. Análise e ponderação das informações constantes nos históricos escolares de graduação e mestrado, incluindo a informação dos coeficientes de rendimento acumulado em base 10, que serão ponderados usando dois fatores com pesos idênticos. O primeiro fator é baseado na classificação dos cursos adotada pelo PENT para o curso de graduação e no último conceito CAPES para o curso de mestrado. O segundo fator reflete a afinidade da formação do candidato com a Engenharia da Nanotecnologia, conforme estabelecido pelo Colegiado do Programa de Engenharia da Nanotecnologia. Gera-se, assim, um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.

3.2.2. Análise e ponderação das informações constantes no currículo, referentes às atividades de pesquisa, incluindo publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos de circulação nacional e internacional, congressos científicos nacionais e internacionais e patentes, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 2.

3.3. Para cada candidato será atribuído um grau final obtido pela média ponderada das Notas 1 e 2 conforme enumeradas no item 3.2, com pesos 0,6 e 0,4, respectivamente. Os candidatos serão classificados segundo seus graus finais, sendo eliminados aqueles com grau final menor que 5,0.

3.3.1. As candidatas mães que comprovaram que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, terão a média ponderada final multiplicada pelo fator de 1,2.

4. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos selecionados deverão executar o procedimento de pré-matrícula conforme o calendário do capítulo 1, que consiste em manifestar sua intenção de ingressar no curso de Doutorado do Programa de Engenharia da Nanotecnologia, na forma do requerimento previsto no parágrafo 13.6 do Edital UFRJ/COPPE/PENT nº 1304/2023.

O requerimento de confirmação de interesse na vaga deve ser enviado digitalmente ao e-mail processoseletivo@pent.coppe.ufrj.br até o último dia especificado no cronograma divulgado no capítulo 1 do presente Anexo. O PENT enviará ao candidato resposta, ao e-mail utilizado no ato da inscrição, acusando o recebimento da documentação.

5. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

5.1. O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.4, do capítulo 5, do Edital UFRJ/COPPE/PENT nº 1304/2023, será aceito pelo PENT quando for realizado por Instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

5.2. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT) ou Paper Based (PBT); FCE - First Certificate in English University of Cambridge



English Language Assessment; ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas. O certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudos de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em Universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa, a critério da Comissão de Seleção. Não serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por cursos de inglês.

5.3. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo PENt, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais àquelas constantes no quadro a seguir:

Curso do PENt	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT TOEFL ITP	FCE	ECCE	TAPI (Módulos)*	
						A	B
Doutorado	4,5	55	480	C	600	Média: 50	

*As letras correspondem aos seguintes critérios:

A - Conhecimento de Estruturas;

B - Compreensão de Leitura.

5.4. Os casos de apresentação de outros Certificados de Proficiência em Inglês serão analisados pela Comissão de Seleção.

6. INFORMAÇÕES

Endereço da Secretaria Acadêmica:

Programa de Engenharia da Nanotecnologia - PENt/COPPE/UFRJ
Av. Horácio Macedo nº 2030
Prédio do Centro de Tecnologia
Bloco I, Sala 127 (atendimento presencial provisório no Bloco H, sala 212)
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-972, Rio de Janeiro - RJ

Horário de Atendimento da Secretaria do PENt:

Dias úteis, das 09:00 às 13:00; das 14:30 às 16:00

Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): secretaria@pent.coppe.ufrj.br

Endereço da Página do PENt na Internet: <http://www.pent.coppe.ufrj.br>

ANEXO 2 AO EDITAL UFRJ/COPPE/PENt Nº 1304/2023

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, Estado, CEP)			
E-MAIL			

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo com CRM do Médico

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante legal

PORTARIA Nº 12237, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Cristiano Piacsek Borges, Matrícula SIAPE nº 6361250, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 06/11/2023 A 09/11/2023, para participação em pesquisa de Campo, no Vale S.A, em Minas Gerais/MG.

PORTARIA Nº 12381, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Taissa Zangerolami Lopes Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 2865682, Cargo: Tecnólogo, no período de 04/11/2023 A 11/11/2023, para participação em Congresso da Sociedade Brasileira de Microscopia e Microanálise, na CSBMM, em Olinda/PE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023

EDITAL Nº 1143, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.247235/2023-50

EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM Nº 1143/2023:

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia da CPGP/COPPE de 10 de fevereiro de 2017, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público as informações sobre o processo seletivo de candidatas, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEMM, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, na data de sua publicação, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/ Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEMM, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de

Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PEMM em 11 de setembro de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em XX de setembro 2023.

1.4. O processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos oferecidos pelo PEMM seguirá os períodos definidos no Anexo I ao Edital, ficando os candidatos inscritos sujeitos ao cumprimento de todas as exigências previstas no presente Edital e seus Anexos.

1.5. Todas as informações referentes ao processo seletivo para o Mestrado e Doutorado Acadêmicos e sobre o Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) podem ser obtidas na página eletrônica do Programa (www.metalmat.ufrj.br) ou através do e-mail: selecao@metalmat.ufrj.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas e o detalhamento do número de vagas por área de pesquisa para cada período de seleção está detalhado no item A.3 do Anexo I ao Edital.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos estará condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEMM, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no presente Edital.

2.3. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas no parágrafo 2.1, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.4. A Comissão Deliberativa do Programa poderá deliberar sobre o aumento ou remanejamento das vagas ofertadas neste Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.5. O remanejamento de vagas mencionado no item 2.4 poderá ser feito entre períodos letivos e/ou áreas de concentração do PEMM.

2.5.1. Havendo aumento de vagas citado no item 2.4, o mesmo atenderá ao disposto no item 2.3 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico do PEMM:

- (a) candidatos com curso de graduação concluído (bacharelado ou licenciatura) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei, em engenharia ou áreas afins ao PEMM;
- (b) candidatos que têm previsão de conclusão do curso de graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, reconhecido pela MEC, em data anterior ao início do curso de Mestrado Acadêmico;
- (c) portadores de diploma de graduação em engenharia, áreas afins ao PEMM, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007, ele será analisado por uma Comissão de Avaliação do Programa, segundo a Resolução CPGP/COPPE 02/2009 de 7 de julho de 2009.

3.1.1. A inscrição de um candidato formando que já concluiu todas as disciplinas do seu curso de graduação poderá ser admitido no curso de Mestrado Acadêmico de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses a partir da data de admissão, conforme estabelecido no Art. 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia da CPGP/COPPE de 10 de fevereiro de 2017. Caso não seja realizada a entrega de certificado de conclusão ou diplomação neste prazo, a admissão será cancelada.

3.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de doutorado acadêmico do PEMM:

- (a) candidatos com curso de mestrado acadêmico ou mestrado profissional concluído em engenharia e áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei;
- (b) candidatos que têm previsão de conclusão do curso de mestrado acadêmico ou mestrado profissional em engenharia ou áreas afins ao PEMM, reconhecido pela CAPES/MEC, em data anterior ao início do curso de doutorado acadêmico;
- (c) portadores de diploma de mestrado acadêmico em engenharia ou áreas afins ao PEMM, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007 ou pela Resolução CEPG nº 05/2019, ele será analisado pela Comissão de Avaliação de Diploma do Programa, segundo a Resolução CPGP/COPPE 02/2012 de 12 de julho de 2012.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no site do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (Pós-graduação → Processo Seletivo).

3.4. Candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas mencionadas no item 2.3 deverão declarar seu interesse no formulário de inscrição ao processo seletivo, em item destinado para tal fim.

3.5. Fica vedada a inscrição de ex-alunos que tiveram a matrícula cancelada no PEMM por duas ou mais vezes no mesmo curso (mestrado ou doutorado) que desejam o reingresso.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

4.1. Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos gerais:

- (a) Formulário de inscrição no processo seletivo preenchido eletronicamente, no site do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (Pós-graduação → Admissão);
Os candidatos ao mestrado acadêmico devem preencher o formulário de inscrição online indicando até 2 (duas) áreas de pesquisa de sua preferência. Os candidatos ao doutorado acadêmico devem indicar apenas 1 (uma) área de pesquisa, vinculada ao tema principal do seu plano de trabalho. A entrada dos candidatos com formação na área de saúde deve ser feita exclusivamente no primeiro período de ingresso.
- (b) Cópia, frente e verso, de documento de identificação com foto dentro da validade. No caso de candidato estrangeiro, deve ser enviada cópia, frente e verso, de algum dos seguintes documentos: Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) o Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- (c) Declaração de veracidade e consentimento para tratamento de dados, datada e assinada pelo candidato, segundo modelo disponível no site do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (Pós-graduação → Admissão → Formulário);
- (d) Currículo Lattes do candidato, preenchido através da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do currículo Lattes os campos referentes aos dados do passaporte. O candidato estrangeiro poderá apresentar currículo vitae, em Português, Inglês ou Espanhol, contendo no mínimo: formação, experiência, artigos publicados, participação em eventos e quaisquer outros itens que julgar como relevantes. O candidato que possui produção científica (artigos e trabalhos completos, livros e patentes) que não tenha DOI ou ISBN, deverá anexar ao currículo a primeira página dessas produções científicas para fins de comprovação.
- (e) O candidato que possuir vínculo empregatício deverá apresentar carta datada e assinada da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo chefe direto ou pelo Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de mestrado ou de doutorado acadêmicos do PEMM para o qual está se inscrevendo.
- (f) Certificado de proficiência em inglês emitido por entidade reconhecida e emitido a partir de 2014. As instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language (IBT) ou (ITP); Univ. Cambridge Int. Examination; ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English ou TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.
Para que o certificado de proficiência em inglês emitido pelas instituições mencionadas seja aceito, o candidato deverá ter obtido pontuação maior ou igual àquelas do quadro a seguir:

Certificados	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	U. CAMBRIDGE INT. EXAMINATION	ECCE	TAPI (Módulos)	
						A	B
Pontuação Mínima	6	75	550	FCE	650	MÉDIA 60	

Certificados de proficiência em inglês emitidos por outras instituições certificadas bem como comprovante de estudos de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação, para o curso de mestrado, ou pós-graduação, para o curso de doutorado, em Universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa poderão ser apresentados para fins de comprovação de proficiência, ficando a aceitação destes à critério da Comissão de Seleção ou da Comissão Acadêmica da Pós-graduação (CAPG).

Candidatos selecionados que não apresentarem comprovação da proficiência em inglês no ato da inscrição deverão entregá-lo antes do pedido de banca para a apresentação do seminário de mestrado ou exame de qualificação para o doutorado, ou em até 12 (doze) meses da data de matrícula, o que ocorrer primeiro.

(g) Os candidatos estrangeiros serão avaliados pelo PEMM quanto a proficiência em língua portuguesa antes da apresentação do seminário de mestrado ou do exame de qualificação para o doutorado, ou em até 12 (doze) meses da data de matrícula, o que ocorrer primeiro. A critério da Comissão de Seleção ou da Comissão Acadêmica da Pós-graduação (CAPG), poderão ser aceitos certificado de proficiência em língua portuguesa ou comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação em Universidade de Língua Portuguesa ou de estágio em país de Língua Portuguesa;

(h) Indicação de pelo menos 2 (dois) docentes ou profissionais de reconhecida competência para referência acadêmica ou profissional. O candidato deverá fornecer o nome completo, instituição e e-mail institucional de cada indicado. Finalizado o período de recurso da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos (item 5.1.e), o PEMM enviará para os e-mails informados na inscrição, um formulário próprio em língua portuguesa ou traduzido à língua inglesa para o preenchimento da referência acadêmica ou profissional.

4.2. Além dos Documentos Gerais descritos no item 4.1 do presente Edital, o candidato ao mestrado acadêmico do PEMM deverá apresentar os seguintes Documentos Acadêmicos:

(a) Cópia frente e verso, do Diploma de Graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei;

(b) Candidatos que ainda não tenham o Diploma de Graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de conclusão de curso de graduação ou apresentar uma declaração de sua Instituição de Ensino Superior atestando que está regularmente matriculado no último período do seu curso de graduação e a data prevista para a conclusão do curso;

(c) Histórico escolar oficial da graduação, no qual conste o coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexada uma declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado;

(d) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverão apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

4.3. Além dos Documentos Gerais descritos no item 4.1 do presente Edital, o candidato ao doutorado acadêmico do PEMM deverá apresentar os seguintes Documentos Acadêmicos:

(a) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei;

(b) Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado Acadêmico em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registrado na forma da lei;

(c) O candidato cujo diploma de Mestrado Acadêmico ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação;

(d) O candidato que esteja na etapa de conclusão de curso de Mestrado, deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), atestando que está regularmente matriculado e a data prevista para a defesa da dissertação;

(e) Histórico escolar oficial do curso de mestrado, no qual conste coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexado uma declaração da Instituição emissora do histórico escolar informando o coeficiente de rendimento acumulado;

(f) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverão apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português;

(g) Para o candidato que tenha acordado um projeto de pesquisa com um docente habilitado no PEMM: plano de trabalho preenchido no formato disponível no site do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (Pós-graduação → Formulário), assinado pelo(s) docente(s) do PEMM que atuará(ão) como orientador(es), caso o candidato seja selecionado.

(h) Para candidatos que não tenham tido contato com docentes habilitados no PEMM: plano de trabalho preenchido no formato disponível no site do PEMM: www.metalmat.ufrj.br (Pós-graduação → Formulário).

4.4. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem incluir documento comprobatório dessa parentalidade em local próprio do formulário de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória, conforme item 6.5 do edital.

4.5. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do Resultado Final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG N° 118, de 30 de setembro de 2022.

4.5.1. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º a Resolução CONSUNI N° 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa N° 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação: considera apenas as traços fenotípicos do candidato predominantemente característicos da população negra, e será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.5.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela Comissão de Heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI N° 24 de 26 de novembro de 2020.

4.5.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.5.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação não poderá ser considerado nas vagas reservadas para ações afirmativas e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.6. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.7. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico (Anexo II), original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo II, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.7.1. O Laudo Médico (Anexo II) deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.7.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.7.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico (Anexo II), especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.7.4. A disponibilidade de intérprete de libras ou de sistema de apoio aos optantes do item 4.7 é de responsabilidade da Reitoria da UFRJ, dado que não compete ao Programa fornecer meios e recursos para o atendimento.

4.8. Os documentos gerais listados em 4.1, os documentos acadêmicos listados em 4.2 e 4.3 e os referentes às vagas reservadas para ações afirmativas dos itens 4.6 e 4.7 deverão ser anexados em locais próprios no formulário de inscrição no formato de arquivo eletrônico.

4.8.1. O laudo médico (Anexo II) do item 4.7 deverá ser apresentado em original e cópia no momento da matrícula do candidato considerado aprovado no processo seletivo.

4.9. Não serão aceitos documentos enviados separadamente do formulário de inscrição. Caso seja necessária alguma correção de informações, uma nova inscrição deve ser realizada dentro da data limite de inscrição. Serão consideradas as informações e documentos da última inscrição submetida.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo, obrigatório para todos os candidatos, compreende as seguintes etapas:

- Inscrição do Candidato;
- Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- Divulgação do Resultado da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- Requerimento de Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;

- (f) Seleção de Candidatos;
- (g) Divulgação do Resultado da Seleção de Candidatos;
- (h) Requerimento de Reconsideração da Seleção de Candidatos;
- (i) Divulgação do Resultado de Reconsideração da Seleção de Candidatos;
- (j) Homologação dos Resultados pela Comissão Deliberativa do PEMM;
- (k) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga.

5.2. As etapas e o cronograma para a realização do processo seletivo dos cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos encontram-se no Anexo I ao Edital;

5.3. A avaliação da adequação dos documentos gerais e acadêmicos, etapa 5.1.b), não compreende apreciação de mérito. A Comissão de Seleção, cuja composição está disponível no site do PEMM (<https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/comissoes>), instituída pela Comissão Deliberativa do PEMM, pode solicitar esclarecimentos sobre a documentação apresentada. Ao término desta etapa o candidato será classificado como candidato com inscrição aceita ou não aceita.

5.4. Os candidatos com inscrição aceita serão avaliados pela Comissão de Seleção do PEMM na etapa de 5.1.f).

5.5. Os candidatos com inscrição não aceita são aqueles que não atenderam a pelo menos 1 (um) dos requisito previsto nos itens 3 e 4 deste Edital e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.6. O Plano de trabalho para os candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico, casos (g) e (h) do item 4.3, será apresentado oralmente para a Comissão de Seleção e docentes convidados do PEMM, em data a ser agendada no período relativo à etapa de Seleção de Candidatos (etapa 5.1.f)) conforme calendário no Anexo I ao Edital. A apresentação do Plano de Trabalho poderá ser realizada por videoconferência e gravada, cuja logística será providenciada pela Comissão de Seleção;

5.7. A seleção de candidatos, etapa 5.1.f), consistirá na avaliação dos candidatos com inscrição aceita, com base nos critérios dispostos no item 6 do presente Edital, nos procedimentos e responsabilidades fixadas na Regulamentação Complementar para os alunos de Mestrado e de Doutorado do PEMM, no art. 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e nos artigos 6º a 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válida para alunos a partir de 2017;

5.7.1. Os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos ao Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos candidatos aos cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do PEMM compreende a análise dos Documentos Gerais e Acadêmicos, enumerados no item 4 deste Edital, pela Comissão de Seleção cuja composição está disponível na página do Programa na Internet (www.metalmat.ufrj.br).

6.2. A cada candidato será atribuída uma nota final, em escala linear de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto aquele que obtiver uma nota global maior ou igual a 6,0 (seis) na etapa de Seleção.

MESTRADO

6.3. A nota final será obtida pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 com pesos de 3, 3 e 1, respectivamente. Os itens avaliados em cada nota estão relacionados a seguir:

6.3.1. Nota 1: Curso de graduação (grau de afinidade do curso com as áreas de pesquisa do PEMM e avaliação oficial do curso de graduação realizada pelo MEC, quando houver) e histórico escolar da graduação (coeficiente de rendimento acumulado, carga horária cursada e tempo de titulação), gerando um grau de 0 a 10.

6.3.2. Nota 2: Currículo (experiência profissional em área relacionada ao PEMM, estágios, monitorias, intercâmbio, iniciação científica, orientações, publicações em congressos, publicações em revistas, capítulos de livro, livros), gerando um grau de 0 a 10.

6.3.3. Nota 3: Respostas dos formulários de referência acadêmica ou profissional, de acordo com as informações fornecidas pelos docentes ou profissionais, indicados pelo candidato no ato da inscrição, gerando um grau de 0 a 10.

DOUTORADO

6.4. A nota final será obtida pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 com pesos de 3, 4 e 1, respectivamente. Os itens avaliados em cada nota estão relacionados a seguir:

6.4.1. 6.4.1 Nota 1: Curso de mestrado (grau de afinidade do curso com as áreas de pesquisa do PEMM e avaliação oficial do Programa de pós-graduação realizada pela CAPES, quando houver) e histórico escolar do mestrado (coeficiente de rendimento acumulado, carga horária cursada e tempo de titulação), gerando um grau de 0 a 10.

6.4.2. Nota 2: Gera um grau de 0 a 10. A mesma está dividida na avaliação do:

6.4.2.1. Currículo (experiência profissional em área relacionada ao PEMM, estágio docência, monitorias, intercâmbio, orientações, publicações em congressos, publicações em revistas, capítulos de livro, livros) que gera um grau de 0 a 10 e corresponde ao 50% da Nota 2.

6.4.2.2. Plano de trabalho* (documento entregue na inscrição e apresentado oralmente à Comissão de Seleção conforme detalhado no Edital que gera um grau de 0 a 10 e corresponde ao 50% da Nota 2.

*o plano de trabalho tem caráter eliminatório, caso não atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no modelo disponibilizado na página do PEMM, não possua adequação às linhas de pesquisa do PEMM ou não consiga uma nota maior ou igual a 5,0.

6.4.3. Nota 3: Respostas dos formulários de referência acadêmica ou profissional, de acordo com as informações fornecidas pelos docentes ou profissionais, indicados pelo candidato no ato da inscrição, gerando um grau de 0 a 10.

6.5. As candidatas mães descritas no item 4.4 do edital terão a média ponderada final multiplicada pelo fator de 1,05.

7. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado das etapas 5.1.b), 5.1.d), 5.1.f) e 5.1.h) serão divulgados na página do PEMM na internet (www.metalmat.ufrj.br);

7.2. A classificação dos candidatos considerados aptos corresponderá à ordem decrescente das notas globais obtidas na etapa 5.1.f. Serão selecionados os candidatos aptos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas pelo PEMM para a respectiva de pesquisa, conforme item A.3 do Anexo I ao Edital;

7.3. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas negras, pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seus Anexos.

7.3.1. O número de vagas reservadas em cada um dos grupos de ações afirmativas que estará disponível em cada seleção trimestral é igual ao número total de vagas reservadas ao referido grupo, conforme parágrafo 2.3, diminuído das vagas efetivamente alocadas em todas as seleções anteriores associadas ao presente Edital para os optantes de ação afirmativa do referido grupo.

7.4. Os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga nos prazos fixados na etapa 5.1.k) do Anexo I ao Edital, através do envio da ficha de pré-matrícula para o e-mail (selecao@metalmat.ufrj.br). A ficha de pré-matrícula será divulgada com resultados da seleção. O candidato selecionado que, até o final do prazo, não confirmar o seu interesse em matricular-se nos cursos de mestrado ou de doutorado acadêmicos do PEMM perderá o direito à vaga;

7.5. As vagas decorrentes de desistência ou não cumprimento do item 7.4 poderão ser ocupadas, a critério da Comissão de Seleção, pelo próximo candidato aprovado, respeitando-se a ordem de classificação, tipo de vaga para a qual o candidato submeteu a sua candidatura e a capacidade de orientação do corpo docente.

8. DOS RECURSOS

8.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, com exceção do formulário de referência acadêmica ou profissional;

8.2. O candidato poderá apresentar recurso da decisão referente às etapas 5.1.b e 5.1.f em formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo Mestrado e Doutorado", disponível na página do PEMM na Internet (<https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/admissao/-10>), que deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão de Seleção através do e-mail selecao@metalmat.ufrj.br, nos prazos estabelecidos para as etapas 5.1.d) e 5.1.h) no Anexo I ao Edital;

8.3. A Comissão Deliberativa do PEMM é a instância decisória no âmbito do PEMM que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre os recursos, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.4. A decisão da Comissão Deliberativa do PEMM sobre a interposição do recurso ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.

8.5. Da decisão da Comissão Deliberativa do PEMM caberá recurso administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na Internet.



8.6. O recurso administrativo interposto contra decisão da Comissão Deliberativa do PEMM tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seus Anexos.

8.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea "a" de seu Regimento.

8.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

8.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, a Comissão Deliberativa do PEMM assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos.

8.11. A Comissão Deliberativa do PEMM, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no período subsequente ao de início do Curso de mestrado ou de doutorado acadêmicos do PEMM, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seus Anexos.

9. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

9.1. Para estimular a permanência dos alunos, a Comissão de Bolsas do PEMM, cuja composição pode ser consultada na página em internet do Programa (<https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/comissoes>) distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

9.1.1. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa de outras agências de fomento e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

9.1.2. Atendendo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

9.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação para concorrer as bolsas do item 9.1.2 através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41 de 30 de setembro de 2022.

9.3. As disposições referentes à concessão de bolsas de estudo se encontram disponíveis na Regulamentação Complementar para Alunos de Mestrado PEMM/COPPE e na Regulamentação Complementar para Alunos de Doutorado PEMM/COPPE na página em internet do PEMM (<https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/regulamentacao/5>)

9.4. Regras de implementação de bolsa das agências de fomento estão muito rígidas com relação aos prazos e, caso o(a) candidato(a) de ação afirmativa ou de política de permanência não consiga comprovar a situação descrita no item 9.2 até 2 dias úteis da data limite para perda de bolsa junto à agência financiadora, esta bolsa será transferida para a ampla concorrência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente. Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo de seleção. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no presente Edital. Os dados das inscrições não aceitas e de candidatos que tiveram suas inscrições aceitas, mas não foram classificados ou considerados aptos, serão apagados ao final desse período. Ao efetuar sua inscrição neste Edital, o candidato aceita automaticamente as condições sobre uso e tratamento dos dados para todas as etapas do processo de seleção.

10.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção em tempo hábil para que se possa verificar a possibilidade de adaptação/atendimento às necessidades do candidato, visto que o ato de adaptar as instalações e atender as necessidades especiais é uma ação

da Reitoria da UFRJ. Esse contato deve ser feito antes do período de inscrição através do e-mail selecaopos@metalmat.ufrj.br.

10.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: (a) deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo I, e/ou; (b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do PEMM, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

10.5. O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula antes do início do ciclo letivo para o qual ingressou, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet (<http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/calendario>).

10.5.1. Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa ao item 4 autenticada;

10.5.2. Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados.

10.6. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos previstos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ de 2017 e na Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006.

10.7. Havendo desistência após o início das atividades acadêmicas previstas no calendário da COPPE não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

10.8. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seus Anexos, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

10.9. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser realizado diretamente à Comissão de Seleção através do e-mail selecaopos@metalmat.ufrj.br, respeitados os prazos fixados no cronograma apresentado no item A.2 no Anexo I deste Edital.

10.10. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, no Boletim da UFRJ, e divulgados na página do Programa na Internet em (<http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/admissao/editais>).

10.11. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no Anexo I do presente Edital, ou no período de matrícula nos cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do PEMM, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

10.12. Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PEMM, pela CPGP da COPPE e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.

Professor Celio Albano da Costa Neto

Coordenador do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais

ANEXO I AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM Nº 1143/2023:

CALENDÁRIO, VAGAS E ÁREAS AFINS PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO MESTRADO E AO DOUTORADO ACADÊMICOS PARA O ANO LETIVO DE 2024 DO EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM Nº 1143/2023

A.1 Introdução

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PEMM nº 1143/2023, aprovado pela Comissão Deliberativa do PEMM em 11 de setembro 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em XX de setembro 2023, dispõe sobre o cronograma do processo de seleção, o detalhamento das vagas e as áreas afins ao PEMM para a seleção de candidatos para os cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

Os candidatos poderão obter informações sobre o curso na página do Programa na Internet <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/apresentacao> ou poderão contactar a Comissão de Seleção através do e-mail selecaopos@metalmat.ufrj.br bem como qualquer docente do Programa para dirimir quaisquer dúvidas em relação às áreas e linhas de pesquisa de sua escolha.

As áreas de pesquisa, com as descrições das linhas de pesquisa relacionadas aos docentes do PEMM estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pesquisa/areas-de-pesquisa>.

As informações detalhadas sobre os professores que compõe o corpo docente do PEMM estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/o-pemm/corpo-docente>.

As Regulamentações Complementares do PEMM para alunos de mestrado e alunos de doutorado estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduacao/regulamentacao>.

A.2 Calendário

O calendário a ser seguido para inscrição, seleção e divulgação dos resultados aos candidatos regularmente inscritos por período do ano letivo de 2024 é apresentado a seguir. Todos os prazos informados no calendário para admissão serão encerrados às 23:59 h (horário de Brasília). O cronograma apresentado pode ser alterado para atender ao calendário acadêmico da COPPE/UFRJ ou por motivo de força maior o que inclui, por exemplo, efeitos da pandemia. Qualquer alteração no calendário será divulgada na homepage do PEMM/COPPE/UFRJ (www.metalmat.ufrj.br).

Calendário para Admissão de Candidatos ao Mestrado e ao Doutorado 2024

Período	1º Período	2º Período	3º Período
a) Inscrição de candidatos	01/10/2023 a 24/11/2023	27/02/2024 a 29/03/2024	03/06/2024 a 05/07/2024
b) Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	27/11/2023 a 30/11/2023	01/04/2024 a 04/04/2024	08/07/2024 a 11/07/2024
c) Divulgação do Resultado da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	04/12/2023	08/04/2024	15/07/2024
d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	05/12/2023 a 07/12/2023	09/04/2024 a 11/04/2024	16/07/2024 a 18/07/2024
e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	08/12/2023	15/04/2024	19/07/2024
f) Seleção de Candidatos	11/12/2023 a 01/02/2024	16/04/2024 a 03/05/2024	22/07/2024 a 09/08/2024
g) Divulgação do Resultado da Seleção de Candidatos	05/02/2024	06/05/2024	09/08/2024
h) Requerimento de Reconsideração da Seleção de Candidatos	06/02/2024 a 08/02/2024	07/05/2024 a 09/05/2024	13/08/2024 a 15/08/2024
i) Divulgação do Resultado de Reconsideração da Seleção de Candidatos	19/02/2024	13/05/2024	19/08/2024
j) Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do PEMM	Até 04/03/2024	Até 03/06/2024	Até 02/09/2024
k) Confirmação do candidato selecionado pelo interesse na vaga	05/02/2024 a 02/03/2024	06/05/2024 a 31/05/2024	09/08/2024 a 30/08/2024

A.3 Vagas

DOUTORADO

O número total de vagas disponíveis é 63 (sessenta e três), sendo 20 (vinte) vagas em cada período e 3 (três) vagas para servidores da UFRJ (em atendimento à PORTARIA Nº 7555 de 29 de agosto de 2017), em qualquer uma das áreas de pesquisa a ser explicitamente definida pelo preenchimento do plano de trabalho, a depender da capacidade de orientação do docente, cujo modelo está disponível na página do Programa na Internet (www.metalmat.ufrj.br).

MESTRADO

O número total de vagas disponível é 132 (cento e trinta e dois) para o mestrado acadêmico, sendo 63 (sessenta e três) para o primeiro período, 20 (vinte) para o segundo período, 45 (quarenta e cinco) para o terceiro período e mais 4 (quatro) vagas para servidores da UFRJ (em atendimento à PORTARIA nº 7555 de 29 de agosto de 2017). A distribuição de vagas por área de pesquisa e período de entrada é apresentada na tabela a seguir.

ÁREA DE PESQUISA	VAGAS		
	1º Período	2º Período	3º Período
Biomateriais	5	0	0
Cerâmicas Avançadas	3	0	3
Corrosão	6	2	4
Ensaio Não Destrutivos e Soldagem	8	3	6
Materiais Poliméricos e Compósitos	12	6	10

Metalurgia Extrativa	10	2	8
Metalurgia Física e Propriedades Mecânicas	10	3	8
Processamento Termomecânico e Eng. Microestrutural	5	2	3
Superfícies e Filmes Finos	4	2	3
TOTAL DE VAGAS	63	20	45

A.4 Áreas Afins ao PEMM

São consideradas como áreas afins à Engenharia Metalúrgica e de Materiais, os títulos de cursos de Graduação e mestrado acadêmico de todas as Engenharias, Nanotecnologia, Matemática, Física, Química, Farmácia, Geologia e Odontologia com carga horária mínima conforme a Resolução nº 2 de 18 de junho de 2007 do CNE-CES, tendo a Comissão de Seleção do PEMM autonomia para analisar os casos omissos do presente Edital.

A.5 Contatos

Página do Programa na Internet: www.metalmat.ufrj.br
 E-mail para contato sobre o processo seletivo: selecao@metalmat.ufrj.br
 Secretaria do PEMM
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 Centro de Tecnologia
 Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - COPPE/UFRJ
 Caixa Postal 68.505
 CEP: 21.941-599 - Rio de Janeiro - R.J. - Brasil
secretaria@metalmat.ufrj.br

**ANEXO II AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM Nº 1143/2023:
 MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS
 COM DEFICIÊNCIA
 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA
 COM DEFICIÊNCIA**

Nome completo		Data de nascimento	
Gênero	Nome social		
RG	UF/RG	CPF	Telefone
Endereço		Nº	Complemento
CEP	Bairro		
Cidade	UF	E-mail	

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome do médico	Registro profissional (CRM)
Local do atendimento	Telefone

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Tipo de deficiência	Código internacional de doenças/ CID-10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo com CRM
do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante legal



PORTARIA Nº 12395, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, Profa. Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7076 de 13 de julho de 2023, publicada no DOU nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário – CONSUNI/UFRJ);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016,

Resolve designar Alan Miranda Monteiro de Lima, Siape nº 3062355, servidor lotado no Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ser o fiscal do projeto intitulado “Gestão de Eventos Externos Naturais e Humanos”, no âmbito do Processo administrativo nº 23079.224584/2023-01.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 3/11/2023

PORTARIA Nº 12427, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº , Cargo: professor Titular , no período de 06/11/2023 A 10/11/2023, para participação em 37º Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes, na ANPET, em Santos/SP.

PORTARIA Nº 12429, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Glaydston Mattos Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1545731, Cargo: professor de Magistério Superior, no período de 05/11/2023 A 11/11/2023, para participação em 37º Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes , na ANPET, em Santos/SP.

PORTARIA Nº 12440, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542002, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 24/11/2023 A 30/11/2023, para participação em Workshop Instituto Brasileiro de Transporte Sustentável (IBTS) e Programa de Logística Verde Brasil , na PLVB, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 12445, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marina Leite de Barros Baltar, Matrícula SIAPE nº 1073518 , Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 05/11/2023 A 10/11/2023, para participação em Congresso de pesquisa e ensino em transportes , na ANPET, em Santos/SP.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PORTARIA Nº 12303, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Leonardo Paes Cinelli, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3160, de 10/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de THIAGO BARTH, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do CIFARP/Fórum dos Coordenadores de Pós-Graduação em Farmácia, em Ribeirão Preto/SP, no período de 15/11/2023 a 18/11/2023, conforme processo nº 23079.254403/2023-63.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Leonardo Paes Cinelli, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12270, de 30/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30/10/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de FERNANDA LACERDA DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo de Farmacêutico, para participar do 14º Congresso Internacional de Ciências Farmacêuticas (CIFARP 2023), em Ribeirão Preto/SP, no período de 14/11/2023 a 18/11/2023, conforme processo nº 23079.254507/2023-78.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 12494, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, da professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, matrícula SIAPE nº 2932883, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 1ª Sessão Ordinária de 2023, ao 5º dia de abril, a saber:

Docente	Classe	Instituição	Posição
Glaucia Valente Valadares SIAPE: 1518999	D	IEnf CMUFRJ-Macaé	Presidente e Titular interno
Glaucia Alexandre Formozo SIAPE: 1500120	D	IEnf CMUFRJ-Macaé	Titular interno
Aleksandra Menezes de Oliveira SIAPE: 2631965	D	ICM CMUFRJ-Macaé	Titular externo
Tadeu Lessa Costa SIAPE: 1499887	D	IEnf CMUFRJ-Macaé	Suplente Interno
Vivian Correa Souza SIAPE: 1736493	D	ICM CMUFRJ-Macaé	Suplente externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 12495, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Saúde Mental do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Criar e tornar pública a composição da Comissão de Saúde Mental do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, aprovada pelo Conselho Deliberativo do IEnf, em sua 8ª Sessão Ordinária de 2023, ocorrida no 25º dia de outubro, a saber:

- Marcia Peixoto Cesar SIAPE 1147560 (Presidente)
- Lucas Leite Rigueira DRE 121174776
- Gabriel Ferreira Souza DRE 121156346
- Gunnar Glauco De Cunto Carelli Taets SIAPE 2792551

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

PORTARIA Nº 12496, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do IEnf em sua 8ª Sessão Ordinária, ocorrida no 25º dia de outubro de 2023, conforme se segue:

Desligam-se da Representação Discente:

- Heloize Cordeiro Adão - DRE: 120182718 (titular)
- Cibele Samara Dias de Andrade - DRE: 122116763 (titular)

Tornam-se titulares na Representação Discente:

- Lucas dos Santos Pinto - DRE: 121055948 (titular)
- Isaque Souza da Silveira - DRE: 119066218 (titular)

Incluem-se na Representação Discente:

- Gabriel Ferreira Souza DRE 121156346 (suplente)
- Bruna Coelho Rangel Dutra DRE 122138537 (suplente)

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Eletrônico da UFRJ.

PORTARIA Nº 12500, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art 1º Alterar a Portaria nº 1726, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, que torna pública a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, alterada pela Portaria nº 6444, de 30 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30/06/2023, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do IEnf em sua 8ª Sessão Ordinária de 2023, ocorrida no 25º dia de outubro, nos seguintes termos:

Desligam-se da Representação Discente:

- Heloize Cordeiro Adão DRE: 120182718 (titular)
- Cibele Samara Dias de Andrade DRE: 122116763 (suplente)
- Tornam-se titulares da Representação Discente:
- Lucas dos Santos Pinto DRE: 121055948 (titular)
- Isaque Souza da Silveira DRE 119066218 (titular)

Incluem-se na Representação Discente:

- Gabriel Ferreira Souza DRE 121156346 (suplente)
- Bruna Coelho Rangel Dutra DRE 122138537 (suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE****DIREÇÃO-GERAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/11/2023****PORTARIA Nº 12392, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 3 para Adjunto nível 4 do professor RODRIGO ORNELLAS MEIRE, SIAPE: 2170461.

Art. 2º Designar como membros titulares: Monica de Mesquita Lacerda, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1875485; Paulo Renato Dorneles, Professor Associado do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1725853; e Edison Luis Santana de Carvalho, Professor Associado do Campus Macaé, SIAPE 1212262.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Andrea Claudia Freitas Ferreira, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1729045; e, Carla Ribeiro Polycarpo, Professora Associada do Instituto de Bioquímica Médica, SIAPE: 1531263.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Monica de Mesquita Lacerda.

Art. 5º Esta comissão foi homologada na sessão extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 31/10/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.249011/2023-82).

PORTARIA Nº 12430, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da UFRJ Campus Duque de Caxias

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da UFRJ Campus Duque de Caxias.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Leonardo Novaes Gomes, SIAPE: 3356720; Richard Eloy de Sant'Anna, SIAPE: 1920015; Celso de Carvalho Godoi, SIAPE: 1871458; Fabio Silva de Oliveira, SIAPE: 1746652; Robson Nascimento da Silva Nogueira, SIAPE: 1497118 e Simone Ramos dos Santos, SIAPE: 1676630.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.200067/2023-39)

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023****PORTARIA Nº 12135, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CHRISTINE RUTA, Matrícula SIAPE nº 1559597, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia e localizado(a) no(a) Fórum de Ciência e Cultura, no período de 03/11/2023 a



11/11/2023, para participar de simpósio nacional e vi de castanhal de ensino, pesquisa e extensão - siepex/ufpa, conforme processo 23079.255764/2023-27.

Roberto de Andrade Medronho

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/10/2023

EDITAL Nº 1340, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.256305/2023-61

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- MUSEU NACIONAL
QUINTA DA BOA VISTA, SÃO CRISTOVÃO
20940-040 - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL
pgbotufrij@gmail.com

EDITAL 1340 - EXAME DE SELEÇÃO 2024.1

MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) – PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções 01/2006, 02/2006 e 118/2022 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de 20 vagas e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-graduação do primeiro semestre de 2024, Curso de Mestrado Acadêmico.

I. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional/UFRJ estarão abertas de 08 a 10/01/2024, das 0:00h às 23:59h, pelo e-mail pgbotufrij@gmail.com.

As linhas de pesquisa com vagas disponíveis para matrícula de candidatos aprovados são: Comunidades Vegetais; Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitos; Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica; Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas com vagas disponíveis, estão relacionados no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/linhas-de-pesquisa>).

I.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

- Formulário de inscrição devidamente preenchido em arquivo em formato pdf (ANEXO I).
- Diploma de Graduação em Biologia/Ciências Biológicas (frente e verso) ou áreas afins, certificado de conclusão do curso ou declaração de prazo para término do curso em arquivo em formato pdf.
- Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor e certificado de reservista (quando for o caso) em arquivo em formato pdf.
- Para candidatos optantes indígenas entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente em arquivo em formato pdf.
- Para optantes com deficiência entregar original e cópia do laudo médico, conforme modelo do Anexo VI em arquivo em formato pdf.
- Para as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) em arquivo em formato pdf.
- Uma foto 3x4 em arquivo em formato pdf.
- Currículo documentado em arquivo em formato pdf. O candidato deverá preencher a tabela referente ao currículo (ANEXO II) e montar o pdf junto com a documentação comprobatória, na sequência apresentada. Itens não comprovados não serão considerados.
- Pré-projeto da dissertação em arquivo em formato pdf. que deverá conter no máximo 5 (cinco) páginas e não deverá estar identificado com o nome do candidato, sendo incluído o número de identificação atribuído ao arquivo no ato da inscrição.
- Monografia de bacharelado (quando procedente) em arquivo em formato pdf. O exemplar da monografia será utilizado apenas durante o processo seletivo.
- Declaração de conhecimento de prazo para término do curso de Mestrado Acadêmico de no máximo 24 meses em arquivo em formato pdf. (ANEXO III).

l) Termo de opção da área específica para realização da prova escrita de Botânica, que terá peso dois, em relação às demais áreas, com peso um, bem como a opção da Linha de Pesquisa em arquivo em formato pdf. (ANEXO IV).

m) Declaração de entrega de documentos para a inscrição em arquivo em formato pdf. (ANEXO V).

I.2 Os documentos para a inscrição deverão ser enviados por e-mail com data de envio correspondente ao período de inscrição. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrição ou envios de documentos físicos realizados pelo correio.

I.3. Os documentos para a inscrição deverão ser enviados para o endereço eletrônico do PPGBot (pgbotufrij@gmail.com) entre às 0:00h do dia 08/01/2024 às 23:59h do dia 10/01/2024, da seguinte forma: os itens a, b, c, d, e, f, g, k, l, m devem ser reunidos em um único arquivo em formato pdf e identificado com o nome do candidato seguido de “documentos”; o arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do candidato seguido por “Currículo” (item I.1.h); o arquivo do Pré-projeto de dissertação (item I.1.i) deve ser identificado por “pré-projeto”; a monografia de bacharelado (item I.1.j) deve ser identificada com o nome do candidato seguido de “monografia”.

I.4 Só serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida pelo presente edital.

I.5 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/pgbot_ufrj/), a partir do dia 12/01/2024 às 14 horas.

I.6 AÇÕES AFIRMATIVAS

- De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 20% (vinte por cento) das 20 vagas totais (4 vagas) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e 5% das 20 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD).
- Os optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição ao processo seletivo.
- Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, durante o processo seletivo ou previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os candidatos autodeclarados (disponível no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>)). A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não obriga o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

- h) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- i) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VI, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.
- j) Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

II. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá na forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, sob consulta realizada no período entre 3 e 5 de janeiro de 2024, exclusivamente através do e-mail (pgbotufrj@gmail.com), o PPGBot poderá avaliar a possibilidade de aplicar as provas fora do Rio de Janeiro, caso haja demanda e condições de executar todas as etapas do curso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

1. PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1.1. A Prova de Língua Estrangeira (Inglês) terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 22/01/2024 às 09:00h. O local exato da prova será indicado, na data de sua realização, na Secretaria do PPGBot e, no caso de candidatos que estejam realizando a seleção em outras cidades, serão comunicados por e-mail o local exato onde farão a prova, com antecedência de 48 horas. O candidato fará a prova sob a supervisão de um professor em uma universidade pública.

1.2. A Prova de Língua Estrangeira consistirá de um texto em inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês.

1.3. Os candidatos terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto.

1.4. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do candidato. É proibida a inclusão do nome do candidato, assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do candidato nas folhas da prova.

1.5. Os resultados dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 22/01/2024, às 15:00h, na Secretaria do PPGBot, no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até às 17:00h). No caso da realização da prova em outra cidade, o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

2. PROVA ESCRITA DE BOTÂNICA

2.1. A prova escrita de Botânica terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 23/01/2024 das 9:00h às 13:00h. O local exato da prova será indicado, na data de sua realização, na Secretaria do PPGBot e, no caso de candidatos que estejam realizando a seleção em outras cidades, a prova será no mesmo local onde foi realizada a prova de Inglês.

2.2. A prova será baseada no programa e na bibliografia recomendada indicada no presente edital.

2.3. A Prova de Botânica será composta por três partes de conhecimento específico das seguintes áreas: (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias; (2) Espermatófitas e (3) Anatomia. A área específica escolhida pelo candidato no ato da inscrição terá peso dois, e as demais peso um.

2.4. Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar a Prova escrita de Botânica, sem consulta. Esta será redigida em papel em branco, especial, entregue pelo pessoal responsável no momento da prova.

2.5. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número de identificação do candidato. É proibida a inclusão do nome do candidato, assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número atribuído no ato da inscrição nas folhas da prova.

2.6. A avaliação da Prova escrita de Botânica será realizada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações necessárias.
- Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa).

2.7. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação da Prova Escrita de Botânica será a média ponderada das notas (de zero a dez) das três áreas de conhecimento específico, conforme item II.2.3 do presente Edital.

2.8. Os resultados dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 24/01/2024 às 09:00h, na Secretaria do PPGBot, no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 11:00h). No caso da realização da prova em outra cidade, o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

3. CURRÍCULO

3.1. A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 24/01/2024 (com a presença apenas dos membros da Comissão de Seleção).

3.2. A nota da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do currículo e dos comprovantes anexados pelo candidato, será computada de acordo com a tabela no ANEXO II. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

3.3. Os resultados dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 24/01/2024 às 15:00h, na Secretaria do PPGBot, no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 17:00h). No caso de candidatos que realizarem o processo seletivo em outra cidade, o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

4. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

4.1. A avaliação do Pré-projeto terá caráter classificatório e constará das seguintes etapas: avaliação do texto e prova oral. Cada etapa valerá no máximo 10 (dez) pontos. A ordem de apresentação dos Pré-projetos será a de inscrição dos candidatos.

4.2. A avaliação do texto será realizada pela Comissão de Seleção com base no formato e na consistência.

4.2.1. O formato deverá incluir:

- Identificação (título e Linha de Pesquisa do Programa). O número de identificação do candidato será incluído no momento da inscrição.
- Fundamentação teórica.
- Hipóteses ou perguntas.
- Objetivos.
- Justificativa.
- Material e métodos.
- Referências bibliográficas.
- Cronograma de execução.
- Custos.

4.2.2. A consistência deverá apresentar:

- Fundamentação teórico-bibliográfica refletindo o estado atual do conhecimento
- Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica.
- Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s).
- Pertinência dos métodos em relação aos objetivos.
- Adequação da proposta à Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa do Programa.



4.3. A prova oral consistirá na arguição sobre o pré-projeto, em sessões individuais que reunirão candidato e membros da Comissão de Seleção, na sala de aula do PPGBot e, no caso de candidatos que estejam realizando a seleção em outras cidades, a prova será de forma remota, sendo gravada através de aplicativo de videoconferência. Cada candidato terá até 20 minutos para diálogo com a Comissão, com horário pré-determinado, em ordem de inscrição, divulgado no dia 24/01/2023, às 17:00h na Secretaria do PPGBot, no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (http://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/). As provas orais ocorrerão presencialmente, no dia 25/01/2024, das 09:00h às 17:00h, serão abertas ao público, sendo vedada a presença dos demais candidatos, e terão como base os seguintes critérios:

- a) Capacidade do candidato de esclarecer questões relativas ao tema e ao projeto a ser desenvolvido.
- b) Viabilidade do projeto que o candidato pretende desenvolver no curso de Mestrado no prazo de 24 meses.

4.4. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação da Apresentação do Pré-projeto será a média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores referentes à avaliação do texto e da arguição do Pré-projeto, conforme o item 4.1 desse Edital.

4.5. Os resultados dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 26/01/2024 às 10:00h, na Secretaria do PPGBot, no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até às 12:00h). No caso de candidatos que realizarem a prova em outra cidade, o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

III. NOTA GLOBAL DO CANDIDATO E APROVAÇÃO

A nota global e a aprovação dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico terão os seguintes critérios:

- 1) A Prova de Língua Estrangeira (Inglês) terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis). Candidato com nota superior a 6 (seis) e inferior a 7 (sete) embora aprovado, não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.
- 2) A Prova de Botânica terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), exceto se o candidato obtiver nota igual a zero em pelo menos uma das diferentes partes que compõem a Prova, quais sejam, (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias, (2) Espermatófitas e (3) Anatomia.
- 3) A avaliação do Pré-projeto terá caráter classificatório.
- 4) A Análise do Currículo terá caráter classificatório.
- 5) A nota global do candidato consistirá na média ponderada das notas obtidas em cada fase do processo de seleção, como segue: a) Prova de Língua Estrangeira, peso 2 (dois); b) Prova Escrita de Botânica, peso 5 (cinco); c) Avaliação do Currículo, peso 2 (dois); d) Avaliação do Pré-projeto, peso 1 (um).
- 6) O candidato que não alcançar a nota global mínima de 6 (seis) será reprovado.
- 7) O candidato que alcançar a nota global igual ou superior a 6 (seis) será aprovado.
- 8) Os candidatos aprovados ao curso de Mestrado Acadêmico serão divulgados no dia 26/01/2024 às 11:00h, na Secretaria do PPGBot, no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), com revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até às 13:00h). No caso da realização do processo seletivo em outra cidade, o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

IV. VISTA E REVISÃO DE PROVA

Não será permitida a retirada da prova da secretaria do PPGBot. Somente o interessado poderá requisitar a vista e a revisão de prova. O candidato poderá permanecer na secretaria realizando a vista de prova pelo prazo, de no máximo, 2 (duas) horas. No caso da realização do processo seletivo em outra cidade o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

b) A composição da Comissão de Seleção será divulgada no dia 08/12/2023, a partir das 14:00h na página do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

c) Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota global no Processo de Seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os candidatos aprovados nos 20 (vinte) primeiros lugares e levando-se em conta as 4 vagas (20%) destinadas os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e a 1 vaga (5%) destinada à pessoas com deficiência.

d) A nota global e a aprovação final serão divulgadas no dia 26/01/2024, às 13:00h na Secretaria do PPGBot, na página do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/).

e) Os candidatos aprovados que tiverem qualquer outra matrícula ativa na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados.

f) A matrícula no Curso de Mestrado só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório da conclusão do curso de graduação (cópia autenticada do diploma de graduação ou do documento de colação de grau no curso de graduação), bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens I.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento e, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.

g) A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30/09/2022, os discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será estabelecida pelo Colegiado do Programa e por Comissão de Bolsas específica para tal. As bolsas quando disponíveis serão distribuídas de modo que pelo menos 25% delas seja designado aos optantes de ações afirmativas. Os discentes optantes por ações afirmativas que forem classificados dentro do número de vagas oferecido nesse edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023

Lúcia Helena Sampaio da Silva
Coordenadora do PPGBot

Endereço:

PPGBOT - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) Museu Nacional - UFRJ - Departamento de Botânica Quinta da Boa Vista s/n São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro – Brasil

e-mail: pgbotufrj@gmail.com

<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO AO MESTRADO ACADÊMICO

	Data	Horário
Inscrição	08 a 10/01/2024	Online
Homologação	12/01/2024	15h
Divulgação da composição da Comissão de Seleção	08/12/2023	14h
Prova de língua estrangeira (Inglês)	22/01/2024	09h às 11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	22/01/2024	15h às 17h
Prova de Botânica	23/01/2024	9h às 13h
Resultado e recurso da prova escrita de Botânica	24/01/2024	9h às 11h
Avaliação do currículo	24/01/2024	9h às 14h
Resultado e recurso da avaliação do currículo	24/01/2024	15h às 17h
Avaliação do pré-projeto e Prova oral	25/01/2024	9h às 17h
Resultado e recurso da avaliação do pré-projeto e Prova oral	26/01/2024	10h às 12h
Nota global, recurso e aprovação	26/01/2024	13h às 15h

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia básica: Raven, P.H., Evert, R.F., Eichhorn, S.E. 2014. *Biologia Vegetal*. 8a ed. Editora Guanabara Koogan.

1) CIANOACTÉRIAS, ALGAS, BRIÓFITAS, LICÓFITAS E SAMAMBAIAS

I. Cianobactérias e Algas [Euglenofíceas (Euglenophyta), Dinoflagelados (Dinophyta), Diatomáceas (Bacillariophyta), Algas pardas (Phaeophyta), Algas vermelhas (Rhodophyta), Algas verdes (Chlorophyta)]

- Ambientes onde ocorre cada grupo.
- Adaptações ao ambiente aquático.
- Critérios taxonômicos usados para a diferenciação das diferentes linhagens de algas.
- Diversidade morfológica, reprodução, ciclos de vida e importância ecológica e econômica dos grupos listados acima.
- Teoria da endossimbiose para explicar a evolução das algas.
- Comparação das algas verdes com as plantas avasculares.

II. Hepáticas (Marchantiophyta), Musgos (Bryophyta) e Antóceros (Anthocerotophyta)

- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das briófitas com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das embriófitas.

III. Licófitas e Samambaias

- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações das plantas vasculares sem sementes ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das plantas vasculares sem sementes com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das plantas vasculares.

Bibliografia complementar:

- Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. *Sistemática vegetal: um enfoque filogenético*. 3a Ed. Porto Alegre: Artmed.

2) ESPERMATÓFITAS: MORFOLOGIA, REPRODUÇÃO E SISTEMÁTICA

I. Métodos e princípios de Sistemática Vegetal

II. Sistemas de classificação das angiospermas

III. Gimnospermas:

- Características morfológicas gerais. Ciclo de vida e reprodução.

IV. Angiospermas:

- Diversidade morfológica.
- Ciclo de vida e reprodução.
- Evolução.
- Caracterização dos principais clados: Angiospermas basais, Monocotiledôneas, Eudicotiledôneas.

Bibliografia complementar:

- Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. *Sistemática vegetal: um enfoque filogenético*. 3a Ed. Porto Alegre: Artmed.
- Souza, V. C. & Lorenzi, H. 2008. *Botânica Sistemática: Guia Ilustrado para Identificação das Famílias de Fanerógamas Nativas e Exóticas no Brasil*, Baseado em APG II. 2a ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda., Nova Odessa, SP.

3) ANATOMIA

I. Tecidos Vegetais: Meristemas, parênquima, colênquima, esclerênquima, epiderme, periderme, xilema e floema.

II. Organização anatômica do eixo vegetativo: raiz, caule e folha.

III. Organização anatômica do eixo reprodutivo: flor, fruto e semente.

IV. Anatomia funcional: o meristema e o crescimento vegetal; a raiz e a absorção de água e sais minerais; o xilema e o floema e o movimento de água e solutos nas plantas; a epiderme e a transpiração; a folha e os aspectos gerais da fotossíntese.

Bibliografia complementar:

- Appenzato-Da-Glória, B. & Carmello-Guerreiro, S. M. (eds.) 2003. *Anatomia Vegetal*. Viçosa: Editora UFV.
- Evert, R.F. 2013. *Anatomia das Plantas de Esau: Meristemas, Células e Tecidos do Corpo da Planta: sua Estrutura, Função e Desenvolvimento*. Editora Edgard Blücher Ltda., São Paulo, Brasil.

EDITAL Nº 1341, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.256305/2023-61

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- MUSEU NACIONAL

QUINTA DA BOA VISTA, SÃO CRISTOVÃO

20940-040 - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL

TEL/FAX: (21) 3938-1152

pgbotufrij@gmail.com

EDITAL 1341 - EXAME DE SELEÇÃO 2024.1

DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) – PPGBot - Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções 01/2006, 02/2006 e 118/2022 do CEPG/UF RJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de 10 (dez) vagas de ampla concorrência e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação do primeiro semestre de 2024, Curso de Doutorado.

I - INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) -PPGBot- do Museu Nacional/UF RJ estarão abertas de 08 a 10/01/2024, das 0:00h às 23:59h, pelo e-mail pgbotufrij@gmail.com

As linhas de pesquisa com vagas disponíveis para matrícula de candidatos aprovados são: Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitas; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Etnobotânica e Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas com vagas disponíveis estão relacionados no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/linhas-de-pesquisa/>).

I.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

- Formulário de inscrição devidamente preenchido em arquivo em formato pdf. (ANEXO I).
- Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso) na área de conhecimento ou área correlata em arquivos em formato pdf. Caso ainda não se disponha do Diploma de Mestrado, o candidato deverá enviar o arquivo em formato pdf da ata de defesa de dissertação. Caso o curso de mestrado ainda não tenha sido concluído, deverá ser enviado o arquivo em formato pdf da declaração emitida pela secretaria de seu programa de pós-graduação atestando que o candidato está regularmente matriculado, em fase final de conclusão do curso de mestrado, indicando a data prevista para defesa, e se já cumpriu todos os demais créditos exigidos pelo curso. Os candidatos aprovados deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de mestrado até o dia da matrícula para o primeiro semestre de 2024. Exceções para data de Matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão Deliberativa do PPGBot.
- Histórico Escolar do Mestrado em arquivo em formato pdf. Quando no Histórico não constar a proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá enviar o arquivo em formato pdf de um comprovante do Curso de Pós-Graduação em que realizou o Mestrado, indicando a proficiência em língua estrangeira.
- Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor e certificado de reservista (quando for o caso) em arquivo em formato pdf.
- Para candidatos optantes indígenas entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente em arquivo em formato pdf.
- Para optantes com deficiência entregar original e cópia do laudo médico, conforme modelo do Anexo VI em arquivo em formato pdf.
- Para as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) em arquivo em formato pdf.
- Uma foto 3x4 em arquivo em formato pdf.
- Currículo documentado em arquivo em formato pdf. É obrigatório conter pelo menos um artigo científico submetido para publicação, em periódico científico indexado com ISSN, da área de conhecimento ou área correlata. O currículo deve ser organizado na sequência apresentada na tabela (ANEXO II), a qual deve ser preenchida e incluída ao final da documentação comprobatória na sequência apresentada e montar o pdf.

Para a comprovação de artigos publicados, incluir apenas a primeira página do trabalho. Ressalta-se a necessidade dos comprovantes dos resumos publicados em anais de eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão, não sendo suficiente o certificado de apresentação. Itens não comprovados não serão considerados.

- j) Projeto de tese em arquivo em formato pdf, que deverá conter, no máximo, 25 páginas e não deverá estar identificado com o nome do candidato, sendo incluído o número de identificação atribuído no ato da inscrição.
- k) Dissertação de Mestrado em arquivo em formato pdf.
- l) Declaração, em arquivo em formato pdf, de conhecimento de prazo para término do curso de Doutorado de no máximo 48 meses. (ANEXO III).
- m) Termo de opção de Linha de Pesquisa em arquivo em formato pdf. (ANEXO IV).
- n) Declaração de entrega de documentos para a inscrição em arquivo em formato pdf. (ANEXO V).

I.2. Os documentos para a inscrição deverão ser enviados por e-mail com data de envio correspondente ao período de inscrição. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrição ou envios de documentos físicos realizados pelo correio.

I.3. Os documentos para a inscrição deverão ser enviados para o endereço eletrônico do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com) entre as 0:00h do dia 08/01/2024 às 23:59h do dia 10/01/2024, da seguinte forma: os itens a, b, c, d, e, f, g, h, l, m, n devem ser reunidos em um único arquivo em formato pdf e identificado com o nome do candidato seguido de “documentos”; o arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do candidato seguido por “Currículo” (item I.1.i); o arquivo do Projeto de Tese (item I.1.j) deve ser identificado com o nome “projeto”; a dissertação de mestrado (item I.1.k) deve ser identificada com o nome do candidato seguido de “dissertação”.

I.4. Só serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida no presente edital.

I.5. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (<https://www.instagram.com/PPGBot.ufrj/>), a partir do dia 12/01/2024 às 14:00h.

I.6. AÇÕES AFIRMATIVAS

- a) De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 2 vagas (20%) das 20 vagas totais para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e 1 vaga (5%) das 10 vagas totais para pessoas com deficiência (PcD).
- b) Os optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- c) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- d) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- e) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- f) Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição ao processo seletivo.
- g) Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, antes do processo seletivo ou previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a

Comissão Recursal. Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os candidatos autodeclarados (disponível no site eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>)). A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não obriga o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

- h) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- i) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VI, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.
- j) Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

II – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá de forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, sob consulta realizada no período entre 3 e 5 de janeiro de 2024, exclusivamente através do e-mail (pgbotufrj@gmail.com), o PPGBot poderá avaliar a possibilidade de aplicar as provas fora do Rio de Janeiro, caso haja demanda e condições de executar todas as etapas do concurso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

1. PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1.1. O candidato realizará a prova de Língua Estrangeira diferente da língua proficiente no Mestrado. A Prova de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), dependendo da língua em que o candidato foi proficiente no Mestrado, terá caráter classificatório e será realizada no dia 22/01/2024 às 09:00h. O local exato da prova será indicado, na data de sua realização, na Secretaria do PPGBot e, no caso de candidatos que estejam realizando a seleção em outras cidades, serão comunicados por e-mail o local exato onde farão a prova, com antecedência de 48 horas. O candidato fará a prova sob a supervisão de um professor em uma universidade pública.

1.2. A Prova de Língua Estrangeira consistirá de um texto em Espanhol ou Inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário Espanhol-Espanhol ou Inglês-Inglês.

1.3. Os candidatos terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto.

1.4. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do candidato. É proibida a inclusão do nome do candidato, assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do candidato nas folhas da prova.

1.5. As notas e o resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 22/01/2024, às 15:00h, na Secretaria do PPGBot. O resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção será divulgado também no site eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/pgbot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até às 17:00h). No caso da realização da prova em outra cidade, o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

2 - ANÁLISE DO CURRÍCULO

2.1 – A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 23/01/2024 (com a presença apenas dos membros da Comissão de Seleção).

2.2 – A nota da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do currículo, será computada de acordo com a tabela e os comprovantes anexados pelo candidato (ANEXO II). Cabe ressaltar que o candidato terá que comprovar, no mínimo, o envio para publicação de um artigo em periódico científico indexado e com ISSN (ver item I.1.i). A dissertação de Mestrado será apreciada quanto à adequação às áreas de conhecimento da Botânica e afins. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.3 – As notas e o resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 23/01/2024 às 14:00h, na Secretaria do PPGBot. O resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção será divulgado também no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 16:00h). No caso da realização do processo seletivo em outra cidade, o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

3. AVALIAÇÃO DO TEXTO DO PROJETO E PROVA ORAL

3.1. O texto do projeto e a prova oral terão caráter eliminatório e classificatório.

3.1. A avaliação do texto do projeto será realizada pela Comissão de Seleção com base no formato e na consistência.

3.1.1. O formato deverá incluir:

- a) Identificação (título e Linha de Pesquisa do Programa). A identificação do candidato será através do número atribuído no momento da inscrição;
- b) Fundamentação teórica;
- c) Hipóteses ou perguntas;
- d) Objetivos;
- e) Justificativa;
- f) Métodos;
- g) Referências bibliográficas;
- h) Cronograma de execução;
- i) Custos.

3.1.2. A consistência deverá apresentar:

- a) Fundamentação teórica refletindo o estado atual do conhecimento;
- b) Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica;
- c) Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s);
- d) Pertinência dos métodos em relação aos objetivos;
- e) Adequação da proposta à Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa do Programa.

3.2. A nota da avaliação do texto do projeto consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da Comissão de Seleção.

4. PROVA ORAL

4.1. A prova oral terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova oral consistirá em apresentação do projeto (com recurso de “data show” e duração de até 15 minutos) seguida da arguição e ocorrerá no dia 24/01/2024, das 9:00h às 17:00h e no dia 25/01/2024, das 9:00h às 12:00h, em sessões individuais com os membros da Comissão de Seleção na sala de aula do PPGBot e, no caso de candidatos que estejam realizando a seleção em outras cidades, a prova será de forma remota, sendo gravada através de aplicativo de videoconferência. Cada candidato terá até 30 minutos para diálogo com a Comissão, com horário pré-determinado, em ordem de inscrição, e divulgado no dia 23/01/2024, às 16:00h na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/PPGBot_ufrj/). As provas orais serão gravadas e abertas ao público, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3. Durante a prova oral, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

- a) Fluência e propriedade de expressão do candidato;
- b) Ordenamento lógico dos argumentos;
- c) Precisão conceitual;
- d) Uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- e) Capacidade crítica na discussão do tema do Projeto;
- f) Demonstração de maturidade acadêmica;
- g) Demonstração de argumentação pertinente no universo teórico da área com ênfase na temática do Projeto.

4.4. A nota da prova oral consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da Comissão de Seleção.

4.5. As notas e o resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 26/01/2024, a partir das 14:00h, na secretaria do PPGBot, no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 16:00h). No caso da realização do processo seletivo em outra cidade o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

III – APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota global dos candidatos consistirá na média ponderada das notas obtidas em cada fase do processo de seleção, como segue:

- a) Prova de Língua Estrangeira, peso 1 (um);
 - b) Análise do Currículo, peso 2 (dois);
 - c) Avaliação do texto do Projeto, peso 3 (três);
 - d) Prova oral, peso 4 (quatro).
- e) O candidato que não alcançar a nota final mínima de 7 (sete) na avaliação do texto do pré-projeto e na prova oral, será eliminado do processo seletivo.
- f) O candidato que alcançar a nota global igual ou superior a 7 (sete) será aprovado.

2. A nota global e a classificação dos candidatos aprovados ao curso de Doutorado serão divulgadas no dia 26/01/2024 a partir das 11:00h, na Secretaria do PPGBot, no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/PPGBot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 13:00h). No caso da realização do processo seletivo em outra cidade o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

3. A Prova de Língua Estrangeira terá caráter classificatório, considerando-se proficiente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). O candidato aprovado que obtiver nota inferior, não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.

IV. RECURSOS

1. O candidato poderá solicitar recurso para a Prova de língua estrangeira, Avaliação do Currículo, Avaliação do Projeto, Prova Oral e Nota Global imediatamente após a divulgação de cada etapa. A solicitação deverá ser feita presencialmente na Secretaria do PPGBot. No caso da realização do processo seletivo em outra cidade o candidato deverá enviar um e-mail solicitando a revisão para a secretaria do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com).

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
2. A presidência da Comissão de Seleção será divulgada no dia 08/12/2023, a partir das 14:00h, no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/PPGBot_ufrj/).
3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota global no Processo de Seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os candidatos aprovados nos 10 (dez) primeiros lugares e levando-se em conta as 2 vagas (20%) destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e 1 vaga destinada a pessoas com deficiência.
4. A nota global e a classificação final serão divulgadas no dia 26/01/2024, a partir das 11:00h, na Secretaria do PPGBot, no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/PPGBot_ufrj/).
5. Caso os candidatos aprovados tenham quaisquer outras matrículas ativas na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados.
6. A matrícula no Curso de Doutorado só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do curso Graduação e Mestrado, bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens I.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento e, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.



7. A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30/09/2022, os discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será estabelecida pelo Colegiado do Programa e por Comissão de Bolsas específica para tal. As bolsas quando disponíveis serão distribuídas de modo que pelo menos 25% delas seja designado aos optantes de ações afirmativas. Os discentes optantes por ações afirmativas que forem classificados dentro do número de vagas oferecido nesse edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.
8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023
Lúcia Helena Sampaio da Silva Coordenadora do PPGBot

Endereço:

PPGBot - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)
Museu Nacional – UFRJ – Departamento de Botânica
Quinta da Boa Vista s/n
São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro - Brasil
endereço eletrônico: pgbotufrij@gmail.com
sítio eletrônico: <http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO

	Data	Horário
Inscrição	08 a 10/01/2024	Online
Homologação	12/01/2024	14h
Divulgação da presidência da Comissão de Seleção	08/12/2023	14h
Prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês)	22/01/2024	09h às 11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	22/01/2024	15h às 17h
Análise do currículo	23/01/2024	09h às 14h
Resultado e recurso da análise do currículo	23/01/2024	14h às 16h
Divulgação da ordem dos candidatos à Prova oral	23/01/2024	16h

	Data	Horário
Avaliação do texto do projeto e Prova oral	24/01/2024	09h às 17h
	25/01/2024	09h às 12h
Resultado e recurso da avaliação do projeto e Prova oral	25/01/2024	14h às 16h
Nota global, recurso e aprovação	26/01/2024	11h às 13h

PORTARIA Nº 12128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Autorizar prorrogação de 60 (sessenta) dias da portaria SEI nº 8366 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ nº 24 do dia 9 de agosto de 2023, referente à atuação da Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade apurar as circunstâncias dos roubos dos equipamentos da UFRJ: Um Notebook LeNovo S145-151 WL Model Name 81S9, MO PE9039823097, MTM: 81S90003BR S/N PE04WZ82 e um HD Externo Seagate Expansion 2TB P?N ITEAP6-500; S/N NAAQQYBR Modelo ISRDNF1, objeto do Processo SEI nº 23079.241170/2022-58, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/11/2023

PORTARIA Nº 11981, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 7.865, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 35, de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar como Pregoeiro, no âmbito do Fórum de Ciência e Cultura, o servidor ROBERTO FABELINO DE SOUZA, Assistente em Administração.

Art. 3º Designar como equipe de apoio, os servidores THYAGO MACHADO DA SILVA, Assistente em Administração; ROSILANE SILVA DA MOTA, Administradora e BEATRIZ COELHO ALVES CORDEIRO, Técnico em Laboratório.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 7.865, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 35, de 1º de setembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa		Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br



UFRJ

Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Morais Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>